SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE GOIÁS

Federação Goiana de Municípios

Goiás , 17 de Maio de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás • ANO XII | Nº 2820

Expediente:
Federação Goiana de Municípios – FGM

Diretoria Executiva 2020 / 2021

Presidente	**Campos Verdes**	**Haroldo Naves Soares**
1º Vice-Presidente	**Jaraguá**	**Paulo Vitor Avelar**
2º Vice-Presidente	**Campestre de Goiás**	**Fabiano Queiroz Capuzzo**
Diretor Administrativo	**Santa Helena de Goiás**	**João Alberto Vieira Rodrigues**
Diretor Administrativo Substituto	**Panamá**	**José Willian Coelho de Paula**
Diretor Financeiro	**Turvelândia**	**Siron Queiroz dos Santos**
Diretor Financeiro Substituto	**Bonfinópolis**	**Kelton Pinheiro**
Diretor Escola de Gestão Pública	**São Luiz de Montes Belos**	**Eldecírio da Silva**
Diretor Legislativo	**Quirinópolis**	**Romisdete Pereira Neves**

O Diário Oficial dos Municípios do Goias é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE GOIÁS
CAMARA MUNICIPAL DE QUIRINOPOLIS

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 149

PORTARIA Nº 149/22, QUIRINÓPOLIS-GO, EM 16 DE MAIO DE 2022.

"Concede diária, e contém outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA RESOLUÇÃO Nº 068, DE 28 DE AGOSTO DE 2020, ALTERADO PELA RESOLUÇÃO Nº 77 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

R E S O L V E:

Artigo 1º Conceder ao Senhor **WELINGTON FAUSTINO FERNANDES DA SILVA,** brasileiro, solteiro, Vereador, inscrito no CIC/MP sob o número **029.603.651-00,** portador da Cédula de Identidade RG **5294652 SPTC-GO**, uma diária no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), constante na Resolução nº 77 de 23 de fevereiro de 2022, para empreender viagem de interesse da Câmara Municipal de Quirinópolis, em Goiânia Go, em visita a ALEGO (Assembleia Legislativa do Estado de Goiás), no dia 16 de maio de 2022.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 16 dias do mês de maio de 2022.

FERNANDO MENDES NOVAIS
Vereador/ Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:08FF71C6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APORÉ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº367/2022

PORTARIA FMS Nº367/2022 - 16 DE MAIO DE 2022

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor SEBASTIÃO FERREIRA, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 395.006.831-72, para realizar viagem até a cidade de RIO VERDE - GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar paciente encaminhado para tratamento clínico especializado (EMERGENCIA), conduzindo o veiculo: AMBULÂNCIA RENAULT UTI PLACA: QTW2D04, desta municipalidade com saída no dia: 19/04/2022 com retorno previsto para o dia: 20/04/2022, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$150,00 (Cento e Cinqüenta reais). Discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$35,00 (trinta e cinco reais) cada, totalizando o valor de R$70,00 (Setenta reais) e despesa com 01 (uma) Pernoite no valor de R$80,00 (Oitenta reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Dezesseis dias do mês de Maio do ano de Dois mil e Vinte e Dois (16/05/2022).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:F4DFC70A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº368/2022

PORTARIA FMS Nº368/2022 16 DE MAIO DE 2022

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal n.º 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor SEBASTIÃO CÂNDIDO BARBOSA, motorista, lotado no Departamento de Transportes, CPF nº 215.777.571-49, para realizar viagem à cidade de GOIÂNIA - GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para a

realização de retorno, exames, e consultas medicas, com saída no dia 09/05/2022, e retorno previsto para o dia: 10/05/2022, conduzindo o veículo AMBULÂNCIA PEUGEOT PLACA: RCA2H89, desta municipalidade. Devendo o mesmo receber a liberação de recursos no valor de R$185,00 (Cento e Oitenta e Cinco reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 03 (três) alimentações no valor de R$35,00 (Trinta e Cinco reais) cada, totalizando o valor de R$105,00 (Cento e Cinco reais) e despesa com 01 (uma) Pernoite no valor de R$80,00 (Oitenta reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Dezesseis dias do mês de Maio do ano de Dois Mil e Vinte e Dois (16/05/2022).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:0571F21B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº373/2022

PORTARIA FMS Nº373/2022 - 16 DE MAIO DE 2022

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor SEBASTIÃO FERREIRA, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 395.006.831-72, para realizar viagem até a cidade de GOIÂNIA-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes, para realizações de retorno, exames e consultas médicas, conduzindo o veiculo: MICROÔNIBUS VOLARE PLACA: PRM-9684, desta municipalidade com saída no dia: 15/05/2022 com retorno previsto para o dia: 17/05/2022, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$335,00 (Trezentos e Trinta e Cinco reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 05 (cinco) alimentações no valor de R$35,00 (Trinta e Cinco reais) cada, totalizando o valor de R$175,00 (Cento e Setenta e Cinco reais) e despesa com 02 (duas) Pernoites no valor de R$160,00 (Cento e sessenta reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Dezesseis dias do mês de Maio do ano de Dois mil e Vinte e Dois (16/05/2022).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:342F79EB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº372/2022

PORTARIA FMS Nº372/2022 - 16 DE MAIO DE 2022

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal n.º 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir o servidor SEBASTIÃO SEVERINO DA SILVA, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 501.956.541-53, a realizar viagem à cidade de GOIÂNIA - GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar paciente encaminhado para tratamento clínico especializado (EMERGÊNCIA), conduzindo o veiculo: AMBULÂNCIA FIAT STRADA PLACA: PRT-9176, desta municipalidade com saída no dia: 14/05/2022 com retorno previsto para o dia: 15/05/2022, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$150,00 (Cento e Cinqüenta reais). Discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$35,00 (trinta e cinco reais) cada, totalizando o valor de R$70,00 (Setenta reais) e despesa com 01 (uma) Pernoite no valor de R$80,00 (Oitenta reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Dezesseis dias do mês de Maio do ano de Dois Mil e Vinte e Dois (16/05/2022).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:E83A056B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº374/2022

PORTARIA FMS Nº374/2022 - 16 DE MAIO DE 2022

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal n.º 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir o servidor OLIVEIRA SOUZA FLEURY, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 959.014.691-00, a realizar viagem à cidade de JATAÍ/GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar paciente encaminhado para tratamento clínico especializado (EMERGENCIA), conduzindo o veiculo: AMBULÂNCIA PEUGEOT PLACA: RCA2H89, desta municipalidade com saída no dia: 15/05/2022 com retorno previsto para o dia: 16/05/2022, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$150,00 (Cento e Cinqüenta reais). Discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$35,00 (trinta e cinco reais) cada, totalizando o valor de R$70,00 (Setenta reais) e despesa com 01 (uma) Pernoite no valor de R$80,00 (Oitenta reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Dezesseis dias do mês de Maio do ano de Dois Mil e Vinte e Dois (16/05/2022).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:E1EC719E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº370/2022

PORTARIA FMS Nº370/2022 - 16 DE MAIO DE 2022

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal n.º 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir o servidor MULLER CANDIDO DA CUNHA, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 013.423.761-70, a realizar viagem à cidade de JATAÍ/GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar paciente encaminhado para tratamento clínico especializado (EMERGENCIA), conduzindo o veiculo: AMBULÂNCIA SPRINTE SEMI UTI PLACA: PRR-1154, desta municipalidade com saída no dia: 13/05/2022 com retorno previsto para o dia: 14/05/2022, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$150,00 (Cento e Cinqüenta reais). Discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$35,00 (trinta e cinco reais) cada, totalizando o valor de R$70,00 (Setenta reais) e despesa com 01 (uma) Pernoite no valor de R$80,00 (Oitenta reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Dezesseis dias do mês de Maio do ano de Dois mil e Vinte e Dois (16/05/2022).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:86D6B438

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº371/2022

PORTARIA FMS Nº371/2022 - 16 DE MAIO DE 2022

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal n.º 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir o servidor MULLER CANDIDO DA CUNHA, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 013.423.761-70, a realizar viagem à cidade de SANTA HELENA DE GOIÁS/GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar paciente encaminhado para tratamento clínico especializado (EMERGENCIA), conduzindo o veiculo: AMBULÂNCIA SPRINTE SEMI UTI PLACA: PRR-1154, desta municipalidade com saída no dia: 14/05/2022 com retorno previsto para o dia: 15/05/2022, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$185,00 (Cento e Oitenta e Cinco reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 03 (três) alimentações no valor de R$35,00 (Trinta e Cinco reais) cada, totalizando o valor de R$105,00 (Cento e Cinco reais) e despesa com 01 (uma) Pernoite no valor de R$80,00 (Oitenta reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Dezesseis dias do mês de Maio do ano de Dois mil e Vinte e Dois (16/05/2022).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:0606E7F0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº375/2022

PORTARIA FMS Nº375/2022 - 16 DE MAIO DE 2022

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal n.º 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir o servidor OLIVEIRA SOUZA FLEURY, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 959.014.691-00, a realizar viagem à cidade de GOIÂNIA/GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar paciente encaminhado para tratamento clínico especializado (EMERGENCIA), conduzindo o veiculo: AMBULÂNCIA PEUGEOT PLACA: RCA2H89, desta municipalidade com saída no dia: 10/05/2022 com retorno previsto para o dia: 12/05/2022, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$265,00 (Duzentos e Sessenta e Cinco reais). Discriminados da seguinte forma: Despesas com 03 (três) alimentações no valor de R$35,00 (trinta e cinco reais) cada, totalizando o valor de R$105,00 (Cento e Cinco reais) e despesa com 02 (duas) Pernoites no valor de R$80,00 (Oitenta reais) cada, totalizando o valor de R$160,00 (Cento e Sessenta reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Dezesseis dias do mês de Maio do ano de Dois Mil e Vinte e Dois (16/05/2022).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:55650F0A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº376/2022

PORTARIA FMS Nº376/2022 16 DE MAIO DE 2022

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - RESSARCIR o servidor LUIZ PAULO DA SILVA, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 042.988.478-88, referente à *COMPLEMENTAÇÃO* da PORTARIA FMS Nº323/2022, 27 DE ABRIL DE 2022, com saída no dia 27/04/2022 e retorno no dia 29/04/2022, conduzindo o veículo AMBULÂNCIA PEUGEOT PLACA: RCA2H89 houve a necessidade de aumento no valor do Abastecimento e, no entanto o mesmo deverá receber a liberação de recursos no valor de R$60,00 (Sessenta reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Dezesseis dias do mês de Maio do ano de Dois mil e Vinte e Dois (16/05/2022).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:3E690762

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N. º 043/2022

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N. º 043/2022

A Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, tornam público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar no dia **30 de maio de 2022, às 09:00 horas**, no Prédio da Prefeitura Municipal, **PREGÃO ELETRÔNICO**, visando à aquisição de material de expediente para manutenção de diversas secretarias, conforme descrito no modelo de proposta anexo ao Edital de Pregão nº 043/2022 nos termos da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente, no couber, as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993. O Edital e arquivo eletrônico, só poderão ser retirados no site www.chapadãodoceu.go.gov.br. Para maiores informações, poderão ser obtidas na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente sendo das 08h00min as 12h00min e das 14h00min as 17h00min, ou pelo telefone 0**64 3634-1228.

Chapadão do Céu – GO, 17 de maio de 2022.

RICARDO HIMURO
Pregoeiro

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:87808076

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO

O Exmo. Sr. **Rodrigo Azeredo Costa**, Gestor do Executivo do município de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 10.520/02, na forma de lei.

Considerando a Requisição de compras solicitada por diversas Secretarias, motivada pela real necessidade de aquisição de material de Expediente. Considerando a Declaração de existência de dotação orçamentária exarada pelo Departamento de Contabilidade;

Considerando a Certidão exarada pelo Controle Interno constatando a existência de saldo suficiente para garantir o cumprimento das obrigações;

RESOLVE junto à Comissão Permanente de Licitação **AUTORIZAR** a abertura de processo licitatório para aquisição de material de expediente**..** Isto posto, observados os termos da Lei nº. 8.666/93 e Lei nº 10.520/02, os preceitos da Lei nº. 101/00, RN do TCMGO e demais diplomas legais aplicáveis ao caso, **seja encaminhado o presente feito a Comissão Permanente de Licitação para designação e confecção do processo de licitação cabível e respectivamente, elaboração do EDITAL e fases posteriores, tudo conforme o disposto na citada Lei nº. 10.520/02, aplicando ainda, no que couber o disposto na Lei 8.666/93.**

Chapadão do Céu-GO, 16 de maio de 2022.

RODRIGO AZEREDO COSTA
Secretário de Administração, Finanças e Planejamento.

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:2775A83A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATO DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO

ATO DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e atendendo a resolução normativa nº 007/2008 do TCM, DESIGNA o Sr. **CARLOS ALBERTO BUSANELO** para efetuar a fiscalização do presente procedimento licitatório, englobando conferencia e recebimento dos objetos do Pregão Eletrônico nº. 043/2022 e demais atribuições inerentes ao encargo.

Chapadão do Céu, 16 de abril de 2022.

RODRIGO AZEREDO COSTA
Secretário de Administração

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:C88BC32C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESCISÃO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE NUTRICIONISTA Nº 060/2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADÃO DO CÉU, GOIÁS.
RESCISÃO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE NUTRICIONISTA Nº 060/2022.

Que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU – GO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e STEFANIE DILIÃ SCHEER, nas condições abaixo.

PREÂMBULO

I - Por este instrumento que entre si fazem, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL de Chapadão do Céu**, Estado de Goiás, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob o nº 07.729.810/0001-22, com endereço, na Avenida Ema, Quadra 43, s/n, Centro – Chapadão do Céu, Goiás, neste ato representado pela sua Gestora, Sr.ª **VERONICA SAVATIN WOTTRICH**, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF sob o n.º 318.368.898-01 e no RG sob o n.º 28314996-6 – SSP/SP, residente e domiciliada neste município, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei n° 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações, neste instrumento doravante denominado **S.M.S**, e de outro lado, **STEFANIE DILIÃ SCHEER**, brasileira, solteira, portadora do RG 1121215915 e do CPF nº 038.036.280-59, inscrita no CRN/1 nº 18249/P, residente e domiciliada na Rua Jatoba Leste, 214, Bairro Centro – Chapadão do Céu – GO, neste ato denominado **CONTRATADA**, que assinam a presente rescisão na forma e condições abaixo especificadas.

II - **DO LOCAL E DATA**: Lavrado e assinado na Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás aos 09 dias do mês de maio do ano de 2022.

III - **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: A presente rescisão fundamenta-se na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 com as alterações que lhe foram introduzidas e cláusula nona do contrato de credenciamento 060/2022.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DOS TERMOS DA RESCISÃO

1.1 - A partir desta data, fica rescindido, de pleno direito, o contrato de credenciamento n° 060/2022.

1.2 – Esta rescisão baseia-se no disposto na cláusula nona, do Contrato de credenciamento n° 060/2022, por manifestação da parte interessada no descredenciamento, não incidindo assim, nenhum ônus, para os contratantes.

1.3 – Neste ato a **CREDENCIADA** declara ter recebido integralmente o pagamento referente à prestação de serviço por todo período de vigência do contrato, dando total quitação, para não mais poder reclamar, seja a que título for, moral ou material.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO FORO:

2.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Serranópolis Estado de Goiás, como sendo competente para dirimir dúvidas decorrentes destecontrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por se acharem justos, o **SMS** e a **CREDENCIADA**, declarando conhecer o inteiro teor desta rescisão, firmam o presente instrumento em duas vias, que se destinam as partes contratantes.

VERONICA SAVATN WOTTRICH
Secretária de Saúde

STEFANIE DILIÃ SCHEER
Credenciada

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:B540B59A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 130/2018

TERMO ADITIVO 007.130/2018 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: Nº 130/2018
MODALIDADE: CONCORRENCIA PÚBLICA 001/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADO: **URBAN SERVIÇOS DE LIMPEZA E LOCAÇÃO LTDA**
OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo do valor do primitivo do contrato de prestação de serviços nº 130/2018 em 18,45%, tudo com base na fundamentação legal descrita na cláusula precedente.
VALOR: O acréscimo do valor do contrato será de **R$ 41.312,10 (quarenta e um mil trezentos e doze reais e dez centavos)** mensais.
DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 12º DE MAIO DE 2022.

RICARDO HIMURO
Presidente C.P.L

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:8F54B143

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 486/GAB/2022

G A B I N E T E

Portaria n.º 486/GAB/2022

Dispõe sobre exoneração de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 099, VI, combinado com o Art. 155, II. "a" da Lei Orgânica do Município, Art. 64, I e Art. 65, da Lei complementar 032 de 12/12/2000, considerando o que consta do processo n.º 8949/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - ***Exonerar, a Pedido,*** do cargo comissionado de Assessor Administrativo A, o servidor Sr. **ELTON AZEVEDO LIMA PEREIRA**, lotado na Secretaria de Saneamento, a partir do dia 16 de maio de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 16 dias do mês de maio do na o de 2022.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:E72AC0E5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIORAMA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 063/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATANTE:	Município de Diorama
CONTRATADO:	**LUCILIA ALVES DE SOUSA 50751875104**
Nº CONTRATO:	063/2022
CNPJ:	41.752.179/0001-10
OBJETO:	Constitui objeto do presente Contrato: Contratação de profissional (pessoa jurídica) para prestação de contas dos recursos PNAE e PDDE do ano de 2021 e sanar eventuais pendencias dos anos anteriores (transparência de recursos financeiros, a titulo de apoio, aos entes federativos que recebem o FPM, manutenção educação infantil transferência direta e PDDE 2014/2015/2020), no sistema de gestão de prestação de contas, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação de Diorama-GO, no período de Maio a Agosto de 2022, na forma definida no TERMO DE REFERÊNCIA.
PRAZO EXECUÇÃO:	O prazo de vigência do presente contrato será da data de assinatura até 31 de Agosto de 2022.
PREÇO TOTAL:	Pelos serviços prestados em conformidade ao objeto contratual, a Contratante pagará à Contratada o valor global bruto de R$ 12.000,00 (Doze mil reais), em 04 (Quatro) parcelas iguais de 3.000,00 (Três mil reais), pagas até o dia dez do mês subsequente ao mês em que os serviços foram prestados.
REC. ORÇAMENTÁRIO:	As despesas decorrentes da execução do presente instrumento correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 02.06.12.361.601.2026.3.3.90.36 – MANUT. REDE MUNIC. ENSINO FUNDAMENTAL - FONTE: 101 – Ficha: 190, do orçamento vigente da Contratante.
SUPORTE LEGAL:	Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.
DATA	06/05/2022

C E R T I D Ã O
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Diorama-GO, nos termos do que estabelece a Lei Orgânica do Município, **CERTIFICA**, que publicou, nesta data, o **EXTRATO** do Contrato acima identificado na forma usual, no local destinado a publicação dos atos oficiais do Município na sede da Prefeitura.
Para clareza e que surta todos os efeitos legais, firma a presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, nos termos da Legislação Municipal vigente.

Diorama-GO, 06 de Agosto de 2022

MARISA MARQUES SILVA
Secretária de Administração

Publicado por:
Devair Alves de Souza Neto
Código Identificador:0838BBF3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 064/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATANTE:	**MUNICÍPIO DE DIORAMA**		
CONTRATADO:	**CELSO HENRIQUE GOMES DE OLIVEIRA31585990159**		
Nº CONTRATO:	064/2022		
CNPJ:	28.782.966/0001-47		
OBJETO:	Por força deste contrato fica a CONTRATADA obrigada a executar para a CONTRATANTE serviços especializados para divulgação audiovisual (fotos/vídeo) dos eventos e programações realizadas pela Prefeitura Municipal de Diorama - GO, celebrado nos termos de Dispensa de Licitação, de acordo com o Inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93.		
PRAZO EXECUÇÃO:	O prazo de vigência do presente contrato será da data de assinatura até 31 de dezembro de 2022		
PREÇO TOTAL:	Pelos serviços prestados em conformidade ao objeto contratual, a Contratante pagará à Contratada o valor global bruto de R$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais), em 08 (Oito) parcelas iguais de R$ 2.000,00 (Dois mil reais), pagas até o dia dez do mês subsequente ao mês em que os serviços foram prestados.		
REC. ORÇAMENTÁRIO:	**FONTE**	**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**	**FICHA**
	100	02.03.04.122.406.20.10.3.3.90.39	69
SUPORTE LEGAL:	Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.		
DATA	06/05/2022		

C E R T I D Ã O
A Gestora do FMS, nos termos do que estabelece a Lei Orgânica do Município, **CERTIFICA**, que publicou, nesta data, o **EXTRATO** do Contrato acima identificado na forma usual, no local destinado a publicação dos atos oficiais do Município na sede da Prefeitura local.
Para clareza e que surta todos os efeitos legais, firma a presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, nos termos da Legislação Municipal vigente.

Diorama-GO, 06 de Maio de 2022

MARISA MARQUES SILVA
Secretária de Administração

Publicado por:
Devair Alves de Souza Neto
Código Identificador:B0440E25

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2022 - SRP
O MUNICIPIO DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob nº 01.740.497/0001-47, telefone: (62) 3448-1314, torna-se público para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia 02 de junho de 2022 às 08:00h, em sessão pública, pelo Portal da Bolsa Nacional de Compras – BNC, www.bnccompras.com, na forma do Decreto 10.024/2019, da Lei nº10.520/02 e subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 56/2022, menor preço por item, visando o REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAL ODONTOLÓGICO E CONGÊNERES PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FLORES DE GOIÁS, conforme especificado no anexo I, (Termo de Referência), parte integrante do presente edital.

Flores de Goiás – GO, 16 de maio de 2022.

Publique-se.

LIZANDRA MARIA BATISTA DUARTE.
Pregoeira – Decreto n. 513/2022.

Publicado por:
Lizandra Maria Batista Duarte
Código Identificador:39D7917D

PODER EXECUTIVO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2022

O MUNICIPIO DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob nº 01.740.497/0001-47, telefone: (62) 3448-1314, torna-se público para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia 27 de maio de 2022 às 14:00h, em sessão pública, na sede da Prefeitura Municipal, na forma da Lei nº10.520/02 e subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 051/2022, tipo menor preço e critério de julgamento menor taxa, visando a CONTRATAÇÃO DE LEILOEIRO OFICIAL, CREDENCIADO PELA JUNTA COMERCIAL, PARA ALIENAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS DO MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS - GO, conforme especificado no anexo I, (Termo de Referência), parte integrante do presente edital. O edital encontra-se disponível no site: https://www.portal.floresdegoias.go.gov.br/ ou no endereço: Praça Matriz, n. 44, Centro, CEP: 73.890-000, Flores de Goiás, Telefone: (62) 3448-1314, Sala de Licitação.

Flores de Goiás – GO, 16 de maio de 2022.

Publique-se.

LIZANDRA MARIA BATISTA DUARTE.
Pregoeira – Decreto n. 513/2022.

Publicado por:
Lizandra Maria Batista Duarte
Código Identificador:3FF0A839

PODER EXECUTIVO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2022

O MUNICIPIO DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob nº 01.740.497/0001-47, telefone: (62) 3448-1314, torna-se público para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia 30 de maio de 2022 às 14:00h, em sessão pública, na sede da Prefeitura Municipal, na forma da Lei nº10.520/02 e subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 55/2022, menor preço por item, visando a REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO – PÃO FRANCÊS - PARA PREFEITURA DE FLORES DE GOIÁS, conforme especificado no anexo I, (Termo de Referência), parte integrante do presente edital. O edital encontra-se disponível no site: https://www.portal.floresdegoias.go.gov.br/ ou no endereço: Praça Matriz, n. 44, Centro, CEP: 73.890-000, Flores de Goiás, Telefone: (62) 3448-1314, Sala de Licitação.

Flores de Goiás – GO, 16 de maio de 2022.

Publique-se.

LIZANDRA MARIA BATISTA DUARTE.
Pregoeira – Decreto n. 513/2022.

Publicado por:
Lizandra Maria Batista Duarte
Código Identificador:8D7C86E1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE MARA ROSA

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 128/2022

FUNDAMENTAÇÃO: 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores e suas alterações posteriores.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARA ROSA - GO
CONTRATADO: MARA MOVEIS LTDA
OBJETO: Contratação De Empresa Visando Aquisição De Materiais de Escritório destinados aos PSF's, atendendo as Necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 13/05/2022 À 31/08/2022
VALOR DO CONTRATO E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA ESTIMA-SE no valor R$5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais).
Valores a serem empenhados nas Dotações Orçamentarias.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – As despesas correrão por conta da dotação orçamentária n. 10.302.210.2.053.339030 FICHA 524 FONTE 102
DATA ASSINATURA: 13/05/2022
Dispensa: 154/2022
PROCESSO: 3755/2022

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:1ABB1A38

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 061/2022

FUNDAMENTAÇÃO: artigo 75, I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MARA ROSA

CONTRATADO: AG MELLO ENGENHARIA LTDA

OBJETO: contratação de empresa para serviço de hospedagem para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 13/05/2022 À 31/12/2022

VALOR DO CONTRATO E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA ESTIMA-SE no valor R$94.185,60 (noventa e quatro mil e cento e oitenta e cinco reais e sessenta centavos).

Valores a serem empenhados nas Dotações Orçamentarias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – As despesas correrão por conta da dotação orçamentária n. 11.16.482.1202.1.030.449051 FICHA: 320.

DATA ASSINATURA: 13/05/2022

Dispensa: 146/2022

PROCESSO: 3625/2022

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:AFBDBA17

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 054/2022

FUNDAMENTAÇÃO: artigo 75, I, da Lei Federal nº 14.133/2021.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MARA ROSA
CONTRATADO: **AG MELLO ENGENHARIA LTDA**
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução de 100 unidades de bancos para jardins em praças e locais públicos, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Administração.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 03/05/2022 À 31/08/2022
VALOR DO CONTRATO E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA ESTIMA-SE no valor **R$94.185,60 (noventa e quatro mil e cento e oitenta e cinco reais e sessenta centavos).**
Valores a serem empenhados nas Dotações Orçamentarias.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – As despesas correrão por conta da dotação orçamentária n. 11.16.482.1202.1.030.449051 FICHA: 320.
DATA ASSINATURA: 03/05/2022
Dispensa: **139**/2022
PROCESSO: 3115/2022

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:720D83A5

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2022

O MUNICÍPIO DE MARA ROSA, pessoa jurídica de direito público interno, telefone: (62) 3366-2310, torna-se público para conhecimento dos interessados que irá realizar no **dia 30 de maio de 2022, às 09:00h** em sessão pública, na sede da Prefeitura Municipal de Mara Rosa, endereço: Praça José Maurício de Moura, n° 378, centro, na forma da Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 027/2022**, para **registro de preço,** tipo **menor preço por item**, visando a **FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NO MUNICÍPIO DE MARA ROSA - GOIÁS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO.** Conforme quantidades e especificações do Edital, Processo n° 3044/2022.

Mara Rosa, aos 16 de maio de 2022.

Publique-se**.**

VIVIANY KAROLINY AZEVEDO SILVA.
Pregoeira.

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:3855443F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 11.924.138/0001-01, com sede no Paço Municipal II, Ipê Shopping – Av. Ino Rezende, 1148-1254 - Setor Cruvinel, Mineiros - Goiás, torna público, por meio da Comissão Geral de Licitação, que fará realizar no dia **30 de maio de 2022**, em sessão pública eletrônica realizada na plataforma **Bolsa Nacional de Compras - BNC**, a partir das **09:00 (nove) horas** - horário de Brasília, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO,** tipo menor preço por item, para **aquisição de MEDICAMENTOS DE ALTO CUSTO, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde**. O edital de convocação encontra-se disponível, na íntegra, no endereço www.mineiros.go.gov.br, e http://bnc.org.br
Informações: saudelicitacao@mineiros.go.gov.br ou pelo telefone (064) 3661-0080.

WAXIENE GOUVEA NAVES
Pregoeira

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:0831FAB8

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MINEIROS - IPREMIN
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 024/2022

DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO VIA CREDENCIAMENTO ENTRE O IPREMIN-SAÚDE E A EMPRESA RODRIGO AUDITORIA E PERÍCIA MÉDICA LTDA

O Gestor do Instituto de Assistência dos Servidores do Município de Mineiros – IPREMIN-SAÚDE, Sr. Gervanir Rodrigues de Rezende, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal através do Decreto nº 013/2021;

CONSIDERANDO, que a Lei de Licitações e Contratos é extremamente clara quando se fala sobre as incidências da inexigibilidade de licitação, exatamente por ser de caráter excepcional, termos que só será aplicado nos casos expressos em lei, quando houver a impossibilidade jurídica de competição;

CONSIDERANDO, o que prescreve o artigo 25 da Lei de Licitações, assim redigidos:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, ***em especial:***
I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;
II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;
III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

CONSIDERANDO, que os grifos acima tipificam este credenciamento em questão na possibilidade de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO;

CONSIDERANDO, a inviabilidade de competição e a possibilidade jurídica expressa na Lei Federal nº. 8.666/93 e suas modificações posteriores, para a contratação dos serviços via credenciamento;
CONSIDERANDO, as documentações acostadas nos autos **Processo Administrativo nº 2022022777**, uma vez que, foi devidamente instruído nos moldes do Edital de Chamada para Cadastro de Credenciamento **nº 004/2022**, desde o Cadastramento, Análise da Comissão de Chamamento Público, Parecer Final da Assessoria Jurídico, Homologação e Adjudicação;

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarado a inexigibilidade de licitação nos termos do art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93 e suas modificações posteriores, para a contratação de empresa especializada na área médico auditor do IPREMIN-SAÚDE, , para atuar nas perícias, avalições e auditorias de todos os procedimentos ofertados pelo IPREMIN-SAÚDE.

Art. 2º - Fica autorizado à contratação da empresa **RODRIGUES AUDITORIA E PERÍCIA MÉDICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrito no CPNJ/MF sob o nº **12.303.916/0001-08**, com sede na Sétima Avenida nº 80, Sala 02, CEP 75.830-101, representada legalmente pelo Sócio Administrador **JOÁS FRANCO RODRIGUES,** brasileiro, casado, médico, inscrito no CPF sob o nº 649.435.771-72.

Art. 3º - A CREDENCIADA prestará os serviços conforme descrição do Edital e a Cláusula Objeto do Contrato no valor estimado para o Exercício 2022 de **R$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais).**

Art. 4º - As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

Art. 5º - Este Ato Declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se.

Mineiros-GO, 16 de maio de 2022.

GERVANIR RODRIGUES DE REZENDE
Diretor do IPREMIN-SAÚDE
Decreto nº 013/2021

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:840A0D1E

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MINEIROS - IPREMIN
EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO
MÉDICO AUDITOR

Nº DO PROCESSO: 2022022777
MODALIDADE: Ato de Inexigibilidade de Licitação
CONTRATANTE: O Instituto de Assistência dos Servidores do Município de Mineiros – IPREMIN-SAUDE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.421.772/0001-05.
CONTRATADA: A empresa RODRIGUES AUDITORIA E PERÍCIA MÉDICA LTDA, inscrita no CNPJ 12.303.916/0001-08.
OBJETO: Prestação de serviços de Médico Auditor.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este contrato decorre do Edital de Chamamento Para Credenciamento de Assistência Odontológica nº 002/2020.
VIGÊNCIA: O Presente Contrato vigerá da data de sua assinatura a *31 de dezembro de 2022.*
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.
DATA DE ASSINATURA: 16 de maio de 2022.

GERVANIR RODRIGUES DE REZENDE
Gestor do IPREMIN-SAUDE

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:77D0A02D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DA ARP Nº 012/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022
Processo Adm nº 2022003432

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais diversos: Limpeza, Higiene, EPIs, Copa/Cozinha, Elétricos/Eletrônicos, Utensílios domésticos, inseticidas e carro armazém, para suprir as necessidades de várias Secretarias e demais órgãos pertencentes à Prefeitura Municipal de Santa Helena de Goiás.

VALOR GLOBAL R$ 4.006.064,53 (Quatro milhões seis mil e sessenta e quatro reais e cinquenta e três centavos).
Empresas**: GSI COMERCIO E SOLUÇÕES**, inscrita no CNPJ sob o nº 42.452.561/0001-71 com valor de R$ **1.825.845,91 . JC COMERCIO E EMPREENDIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.104.655/0001-87 com valor de R$10.800,00, **JMSR PADOCA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 13.566.571/0001-30 com valor de R$ 123.277,40**, MULTIPLICAR COMPRAS E COMERCIO EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o nº 07.508.571/0001-80 com valor de R$ 203.160,48, **NS DISTRIBUIDORA EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o nº 35.556.376/0001 – 61 com valor de R$ 969.148,47**,SELES COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELLI EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.813.666/0001-88 com valor de R$ 781.323,41, **UP DENT IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.306.488/0001-97 com valor de R$ 47.647,50**, e ZELO COMERCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS DE HIGIENE LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 43.014.420/0001-30 com valor de R$ 44.861,36.

DATA DA ASSINATURA DA ARP: 16/05/2022 ARP TERÁ VIGÊNCIA ATE 16/05/2023.

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:932E3CA0

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
ATO DE DISPENSA Nº 008 / 2022.

PROCESSO N°: 2022005729 / 2022.

INTERESSADO: FEMBOM- FUNDO ESPECIAL MUNICIPAL BOMBEIRO MILITAR DE SANTA HELENA DE GOIÁS – GO

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 008/2022

Tendo em vista tudo que dos presentes autos consta, especialmente a justificativa de DISPENSA de licitação procedida pela Comissão Permanente de Licitação, Parecer sobre a legalidade do procedimento administrativo emitido pela Assessoria Jurídica, e ainda, considerando as atribuições a mim conferidas, a dispensa de licitação, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, para contratação da pessoa jurídica **ABENET PROVEDORA DE ACESSO A INTERNET LTDA, inscrita no CNPJ:** 03.576.095/0004-27**,** localizado na Rua: **EDUVALDO VELOSO DO CARMO**, Nº 979 **QUADRA05 LOTE 04 SALA C2** Bairro: Centro – Santa Helena de Goias - GO, cujo objeto é **DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAR EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE INTERNET PARA A 3ª CIBM DE SANTA HELENA,** no valor total **R$: 2.398,80 (Dois mil e trezentos e noventa e oito reais e oitenta centavos),** e **RATIFICO** esta Declaração, nos termos do art. 24 inciso II , da Lei 8.666/93, e posteriores alterações.

Santa Helena de Goiás - GO, 16 de maio de 2022.

ROBERTO CÉZAR LIMA TOSTA - CAP QOC
Comandante da 3ªCIBM/ Santa Helena
Gestor/ Ordenador de Despesas do FEMBOM
Decreto Municipal n° 059/ 2022, de 10 de Fevereiro de 2022

Publicado por:
Francielle Caroline Pereira da Silva
Código Identificador:0469C1EC

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2022

A COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais, torna pública o Resultado dos Recursos protocolados a respeito da classificação dos candidatos do Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2022.

RESPOSTAS AOS RECURSOS:
Número de inscrição do candidato: **227/2022**.
Nome completo: **PATRÍCIA DE MEDEIROS HONÓRIO GOMES**
MOTIVO ALEGADO PELO CANDIDATO: Trata-se de recurso justificado onde a candidata contesta a ausência do seu nome no rol dos classificados no Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2022. A candidata alega ter dois cursos superiores (Licenciatura em Ciências Biológicas e Licenciatura em Pedagogia), que trabalhou de 2016 à 2020 no Estado, na Escola Avelino, Escola Paroquial e Escola Vital de Oliveira, todos os empregos na área (Professora). Que tem curso na área da inclusão. A candidata acredita que possui os requisitos necessários para a vaga e solicita a revisão.
Trata-se de recurso justificado e tempestivo, referente a divulgação da publicação do Resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2022.
FUNDAMENTAÇÃO: A documentação de inscrição apresentada, juntamente com o Formulário de Requerimento de Inscrição, consta que a candidata requereu vaga para ampla concorrência ao cargo de Professor Regente PIII. A candidata não foi classificada dentro do número de vagas, ao qual concorreu, pelos motivos que se seguem:
1 – A candidata obteve nota 2,7, sendo 1,2 (referente aos 6 anos de experiência) e 1,5 (certificados dos cursos de qualificação apresentados pela candidata), totalizando a nota **2,7.** Habilitada na colocação de nº 83, fora do quantitativo para o cadastro de reserva.
DA DECISÃO:
Pelo exposto acima, entendemos que as razões recursais da Recorrente **NÃ**O merecem prosperar, e por tal motivo, a Comissão **CONHECE** do recurso e no mérito **NEGA-SE PROVIMENTO** a respeito da desclassificação, da Candidata recorrente, no Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2022.
RESPOSTA:( ) DEFERIDO (**X**) INDEFERIDO

Número de inscrição do candidato: **325/2022**.
Nome completo: **CARLA HARUME USHIRO ARAÚJO**
MOTIVO ALEGADO PELO CANDIDATO: Trata-se de recurso justificado onde a candidata argumenta os resultados oficiais preliminares, pois não havia anexado o comprovante de experiência profissional.
Trata-se de recurso justificado e tempestivo, referente a divulgação da publicação do Resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2022.
FUNDAMENTAÇÃO: A documentação de inscrição apresentada, juntamente com o Formulário de Requerimento de Inscrição, consta que a candidata requereu vaga para ampla concorrência ao cargo de Professor Regente PIII. A candidata não foi classificada dentro do número de vagas, ao qual concorreu, pelos motivos que se seguem:
1 – A candidata não apresentou nenhum documento que comprove sua experiência profissional na área pretendida. Conforme disposto no item 4.2.5, II, que dispõe:
4.2.5. Todos os documentos exigidos serão entregues conjuntamente:
(...)
II – Currículo de Experiência Profissional, juntamente com os documentos de comprovação de experiência, conforme previsto no item 6;
6 – DA SELEÇÃO.
6.1. O presente processo Seletivo será composto de 01 (uma) única fase, e valerá até 10 pontos, que ao final serão somados para efeitos de classificação, sendo:
a) Inscrição com preenchimento da ficha de acordo com modelo previsto no Anexo II (Formulário de Inscrição), juntada dos documentos exigidos, análise de certificados relacionados com a área pretendida, Currículo de Experiência Profissional e **contagem de experiência de caráter classificatório e eliminatório.**
b) Inscrição do candidato **implica em sua aceitação tácita das normas previstas neste edital**, sendo de inteira responsabilidade as informações prestadas no ato da Inscrição.
6.2. Nesta fase, **os inscritos que não preencherem as condições previstas no edital serão desclassificados;**
6.3. ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO E CURRÍCULO

CRITÉRIO	ESPECIFICAÇÃO	Pontuação	Pontuação máxima por candidato
1	Experiência Profissional no cargo pretendido. A comprovação será feita por meio de atestados, declarações, certidões sempre com reconhecimento de firma do emitente, cópia autenticada da carteira de trabalho e ou contrato de trabalho. Será atribuído a nota a cada 06 meses completos de experiência comprovada na função pretendida.	0,1	3,0
2	Cursos de aperfeiçoamento específico para a função (cargo) pretendido, com carga horária mínima de 10 horas. Comprovados mediante certificados e/ou diplomas.	0,5	7,0

O resultado da pontuação será **aferido pela soma dos pontos obtidos nas especificações do item 6.3.**
(...)
Caso o candidato obtenha **nota 0 (zero) em algum dos critérios 1** ou 2 do item 6.3, o **candidato será considerado inapto** para o processo seletivo.

Como exposto acima, verificou-se que a candidata não preencheu o ANEXO III, tampouco anexou documentos de comprovação de experiência, sendo que, a não comprovação da experiência profissional na área pretendida no momento da inscrição impossibilita na avaliação de classificação, cabendo aos candidatos se atentarem as

instruções contidas no Edital. Portanto, tendo em vista, a candidata ter zerado o critério de seleção nº 1, item 6.3 do edital, aplicou-se o item 6.6, considerando inapto para o processo seletivo.

DA DECISÃO:

Pelo exposto acima, entendemos que as razões recursais da Recorrente **NÃ**O merecem prosperar, e por tal motivo, a Comissão **CONHECE** do recurso e no mérito **NEGA-SE PROVIMENTO** a respeito da desclassificação, da Candidata recorrente, no Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2022.

RESPOSTA:( ) DEFERIDO (**X**) INDEFERIDO

Número de inscrição do candidato: **424/2022**.

Nome completo: **DIVINA AMÉLIA DA SILVA**

MOTIVO ALEGADO PELO CANDIDATO: Trata-se de recurso justificado onde a candidata informar que segundo o resultado, encontra-se desclassificada pelo item 6.6, no entanto, encaminhou no ato da inscrição a sua declaração de trabalho no período de 01 de março de 2012 até 25 de setembro de 2020, como professora no Colégio Monteiro Lobato. Que sua nota referente aos certificados na área pretendida foi de 3,5, gostaria que fosse revista sua situação e realizada a devida apuração dos fatos.

Trata-se de recurso justificado e tempestivo, referente a divulgação da publicação do Resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2022.

FUNDAMENTAÇÃO: A documentação de inscrição apresentada, juntamente com o Formulário de Requerimento de Inscrição, consta que a candidata requereu vaga para ampla concorrência ao cargo de Professor Regente PIII. A candidata não foi classificada dentro do número de vagas, ao qual concorreu, pelos motivos que se seguem:

1 – A candidata obteve nota 3,5, sendo 0,0 (referente aos anos de experiência) e 3,5 (certificados dos 7 cursos de qualificação apresentados pela candidata), totalizando a nota **3,5.** Sendo considerada inapta para exercer a função pretendida.

2 – Após a nova análise e recontagem da pontuação, verificamos que a candidata não preencheu o ANEXO III (com a informação curricular), porém, anexou os documentos de comprovação de experiência, sendo que, após nova avaliação, constatou que a candidata possui 8,5 (oito e meio) anos de experiência e não 0 (zero) conforme computado anteriormente. Diante da revisão, a nota da recorrente passou a ser 5,2 (sendo 1,7 de experiência profissional e 3,5 pelos cursos de qualificação). Passando assim para a posição de nº 39 da lista de classificados aptos/aprovados.

DA DECISÃO:

Pelo exposto acima, entendemos que as razões recursais da Recorrente **MERECEM** prosperar, e por tal motivo, a Comissão **CONHECE** do recurso e no mérito **DÁ-SE PROVIMENTO** a respeito da desclassificação, da Candidata recorrente, no Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2022, passando para colocação nº 39 da lista de classificados aptos/aprovados.

RESPOSTA**:(X)** DEFERIDO ( ) INDEFERIDO

Número de inscrição do candidato**: 444/2022**.

Nome completo: **SIMONE MORAES DE LIMA**

MOTIVO ALEGADO PELO CANDIDATO: Trata-se de recurso justificado onde a candidata contesta o resultado preliminar do processo seletivo. A candidata está recorrendo porque: Não houve aprovados suficientes – monitor de creche e ensino especial – PSS nº 001/2022, que teve sua nota insuficiente à aprovação, porém, tem os requisitos mínimos exigidos, tais como: ensino médio completo, cursos e experiências na área, dentre eles: AEE – Atendimento Educacional Especializado, Educar para a Diversidade e Pedagogia (curso incompleto).

Trata-se de recurso justificado e tempestivo, referente a divulgação da publicação do Resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2022.

FUNDAMENTAÇÃO: A documentação de inscrição apresentada, juntamente com o Formulário de Requerimento de Inscrição, consta que a candidata requereu vaga para ampla concorrência ao cargo monitora escolar e ensino especial. A candidata não foi classificada dentro do número de vagas, ao qual concorreu, pelos motivos que se seguem:

1 – A candidata não apresentou **nenhum documento que comprove sua experiência profissional na área pretendida.** Conforme disposto no item 4.2.5, II, que dispõe:

4.2.5. Todos os documentos exigidos serão entregues conjuntamente:
(...)
II – Currículo de Experiência Profissional, juntamente com os documentos de comprovação de experiência, conforme previsto no item 6;

6 – DA SELEÇÃO.

6.1. O presente processo Seletivo será composto de 01 (uma) única fase, e valerá até 10 pontos, que ao final serão somados para efeitos de classificação, sendo:

a) Inscrição com preenchimento da ficha de acordo com modelo previsto no Anexo II (Formulário de Inscrição), juntada dos documentos exigidos, análise de certificados relacionados com a área pretendida, Currículo de Experiência Profissional e **contagem de experiência de caráter classificatório e eliminatório.**

b) Inscrição do candidato **implica em sua aceitação tácita das normas previstas neste edital**, sendo de inteira responsabilidade as informações prestadas no ato da Inscrição.

6.2. Nesta fase, **os inscritos que não preencherem as condições previstas no edital serão desclassificados;**

6.3. ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO E CURRÍCULO

CRITÉRIO	ESPECIFICAÇÃO	Pontuação	Pontuação máxima por candidato
1	**Experiência Profissional no cargo pretendido**. A comprovação será feita por meio de atestados, declarações, certidões sempre com reconhecimento de firma do emitente, cópia autenticada da carteira de trabalho e ou contrato de trabalho. Será atribuído a nota a cada 06 meses completos de experiência comprovada na função pretendida.	0,1	3,0
2	Cursos de aperfeiçoamento específico para a função (cargo) pretendido, com carga horária mínima de 10 horas. Comprovados mediante certificados e/ou diplomas.	0,5	7,0

6.4 O resultado da pontuação será **aferido pela soma dos pontos obtidos nas especificações do item 6.3.**
(...)
6.6 Caso o candidato obtenha **nota 0 (zero) em algum dos critérios 1** ou 2 do item 6.3, o **candidato será considerado inapto** para o processo seletivo.

Como exposto acima, verificou-se que a candidata não inseriu nenhum documento de comprovação de experiência, sendo que, a não comprovação da experiência profissional na área pretendida no momento da inscrição impossibilita na avaliação de classificação, cabendo aos candidatos se atentarem as instruções contidas no Edital. Portanto, tendo em vista, a candidata ter zerado o critério de seleção nº 1, item 6.3 do edital, aplicou-se o item 6.6, considerando inapto para o processo seletivo.

DA DECISÃO:

Pelo exposto acima, entendemos que as razões recursais da Recorrente **NÃ**O merecem prosperar, e por tal motivo, a Comissão **CONHECE** do recurso e no mérito **NEGA-SE PROVIMENTO** a respeito da desclassificação, da Candidata recorrente, no Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2022.

RESPOSTA:( ) DEFERIDO (**X**) INDEFERIDO

Número de inscrição do candidato: **458/2022**.

Nome completo: **JACQUELINE SANTANA SILVA**

MOTIVO ALEGADO PELO CANDIDATO: Trata-se de recurso justificado contestando o resultado classificatório do Processo Seletivo nº 001/2022, a candidata solicita a reavaliação do diploma apresentado emitido pela Faculdade Almeida Rodrigues de Rio Verde – GO, Licenciando a candidata em Magistério, alegando se enquadrar como Pedagoga. A candidata alega também o tempo de 12 (doze) anos de experiência na educação, sendo eles: 01 (um) ano de carteira assinada no período de 2016 à 2017, Promoção Social 2013 à 2019, na Creche Dona Guri 2014 à 2016 e no Município de Turvelândia de 2019 a 2022 e quanto aos cursos apresentados os mesmo não foram avaliados, solicitando a reavaliação dos cursos.

Trata-se de recurso justificado e tempestivo, referente contestação da divulgação do Resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2022.

FUNDAMENTAÇÃO: A documentação de inscrição apresentada, juntamente com o Formulário de Requerimento de Inscrição, consta que a candidata requereu vaga para ampla concorrência ao cargo de Professor Regente PIII. Segue abaixo a reavaliação da pontuação

obtida pela candidata e sua desclassificação, pelos motivos que se seguem:
1 - Foram aceitas as experiências apresentadas por meio de declarações e registro na carteira de trabalho da candidata, considerando o tempo de 12 anos e 6 meses de experiência, totalizando **2,5 pontos no critério 1 do item 6.3.**
2 - **Não foram aceitos** os cursos: Garantindo os Direitos no Fortalecimento do SUAS (08 horas), Atendimento e Motivação (02 horas), Formação Contínua do Sistema de Ensino (04 horas), Conferência Municipal de Educação de Turvelândia (08 horas), Técnicas em Serviços Públicos (960 horas) e Agente de Alimentação Escolar (200 horas) pelos motivos de **não atender aos requisitos de ser específico para a função (cargo) pretendido e ter carga horária mínima de 10 horas**. Foram aceitos os cursos: Formação dos Profissionais da Educação na Perspectiva do Programa AlfaMais (40 horas), Formação Contínua AEE (60 horas), 5º Telecongresso Internacional de Educação (16 horas), Pós-Graduação em Práticas Docentes e Gestão na Educação Básica (420 horas), Formação para Profissionais da Educação Infantil (200 horas) e Formação Contínua do Sistema de Ensino Aprende Brasil (74 horas), considerando os 06 certificados compatíveis com os requisitos exigidos pelo edital, totaliza **3,0 pontos no critério 2 do item 6.3.**
3 – Ficha, formulários preenchidos e a documentação solicitada no ato da inscrição encontra-se no processo da candidata. Todavia a motivação inicial de sua desclassificação se deu pelo motivo do comprovante de escolaridade não apresentar compatibilidade com o exigido pelo referido Edital – "requisito mínimo previsto no item 2.1 - Superior completo em **Pedagogia"**, sendo apresentado pela candidata Certificado do Curso **Normal Superior**, **Licenciatura, com Habilitação em Magistério dos Anos Inicias do Ensino Fundamental.** A incompatibilidade foi analisada baseando-se na Resolução CNE/CP Nº 1 de 15 de maio de 2006, que instrui Diretrizes Curriculares Nacionais para o Curso de Graduação em Pedagogia, licenciatura, vejamos:
Art. 2º As Diretrizes Curriculares para o curso de Pedagogia aplicam-se à formação inicial para o exercício da docência na Educação Infantil e nos anos iniciais do Ensino Fundamental, nos cursos de Ensino Médio, na modalidade Normal, e em cursos de Educação Profissional na área de serviços e apoio escolar, bem como em outras áreas nas quais sejam previstos conhecimentos pedagógicos.
Art. 7º O curso de Licenciatura em Pedagogia terá a ***carga horária mínima de 3.200 horas*** *de efetivo trabalho acadêmico, assim distribuídas: I - 2.800 horas dedicadas às atividades formativas como assistência a aulas, realização de seminários, participação na realização de pesquisas, consultas a bibliotecas e centros de documentação, visitas a instituições educacionais e culturais, atividades práticas de diferente natureza, participação em grupos cooperativos de estudos; II - 300 horas dedicadas ao Estágio Supervisionado prioritariamente em Educação Infantil e nos anos iniciais do Ensino Fundamental, contemplando também outras áreas específicas, se for o caso, conforme o projeto pedagógico da instituição; III - 100 horas de atividades teórico-práticas de aprofundamento em áreas específicas de interesse dos alunos, por meio, da iniciação científica, da extensão e da monitoria.*
Art. 9º Os cursos a serem criados em instituições de educação superior, com ou sem autonomia universitária e que visem à Licenciatura para a docência na Educação Infantil e nos anos iniciais do Ensino Fundamental, nos cursos de Ensino Médio, na modalidade Normal, de Educação Profissional na área de serviços e apoio escolar e em outras áreas nas quais sejam previstos conhecimentos pedagógicos, ***deverão ser estruturados com base nesta Resolução***.

Baseado no regramento legal, analisamos o Certificado e Histórico Escolar juntados aos documentos, no intuito da verificação de possibilidade do enquadramento da formação apresentada pela candidata à exigida pelo Edital, o qual foi constatada pela Portaria nº 1.087, de 14 de dezembro de 2006 e Portaria nº 523, de 11 de junho de 2007, que reconhece e transforma em curso de Pedagogia. Passando assim para a posição de nº 35 da lista de classificados aptos/aprovados.
DA DECISÃO:
Pelo exposto acima, entendemos que as razões recursais da Recorrente **MERECEM** prosperar, e por tal motivo, a Comissão **CONHECE** do recurso e no mérito **DÁ-SE PROVIMENTO** a respeito da desclassificação, da Candidata recorrente, no Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2022, sendo classificada na posição de nº 35.

RESPOSTA**:(X)** DEFERIDO ( ) INDEFERIDO

Número de inscrição do candidato: **466/2022**.
Nome completo: **MARIA JOSÉ MOREIRA ARAÚJO**
MOTIVO ALEGADO PELO CANDIDATO: Trata-se de recurso justificado onde a candidata requer uma nova revisão, porque sua pontuação não ficou de acordo com esperado, pede que seja observado as horas da carga horário dos Cursos de Libras. Ressalta que em relação a experiência, muitos candidatos que aparece na lista para o cargo específico, já finalizaram a carga e estão já aposentados. Pede que a carga horária somada mais de 244 horas e na soma dos resultados apresenta apenas 1,5. Agradece a oportunidade de se expressar e contestar.
Trata-se de recurso justificado e tempestivo, referente a divulgação da publicação do Resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2022.
FUNDAMENTAÇÃO: A documentação de inscrição apresentada, juntamente com o Formulário de Requerimento de Inscrição, consta que a candidata requereu vaga para ampla concorrência ao cargo de Professor Regente PIII. A candidata não foi classificada dentro do número de vagas, ao qual concorreu, pelos motivos que se seguem:
1 – A candidata obteve nota 1,8 sendo 0,3 (referente ao 1 ano e meio de experiência) e 1,5 (certificados dos 3 cursos de qualificação apresentados pela candidata), totalizando a nota 1,8**.** Habilitada na colocação de nº 88, fora do quantitativo para o cadastro de reserva.
2 – Após a nova análise e recontagem da pontuação, constatamos o erro na verificação do tempo de experiência da candidata, sendo que a recorrente possui 2,5 (dois e meio) anos de experiência e não 1,5 (um e meio) conforme computado anteriormente. Diante da revisão, a nota da recorrente passou a ser 2,0 (sendo 0,5 de experiência profissional e 1,5 pelos cursos de qualificação). Ressaltamos que a contagem dos pontos referente aos cursos de capacitação pontua-se por certificados com carga horária acima de 10 horas e todos os demais cursos abaixo de 10 horas não são pontuados. Quanto ao questionamento sobre candidatos aposentados, não é atribuição dessa comissão apurar se os candidatos estão ou não aposentados, e somente aos aposentados por invalidez ou compulsoriamente possuem impedimentos previstos no edital, mas isso ficará a cargo da equipe de contratação em momento oportuno. Passando para a posição de nº 90 (aprovados fora do quantitativo previsto de castro reserva), devido a recolocação e outras candidatas.
DA DECISÃO:
Pelo exposto acima, entendemos que as razões recursais da Recorrente **MERECEM** prosperar, e por tal motivo, a Comissão **CONHECE** do recurso e no mérito **DÁ-SE PROVIMENTO** a respeito da desclassificação, da Candidata recorrente, no Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2022, passando para a posição de nº 90 (aprovados fora do quantitativo previsto de castro reserva), devido a recolocação e outras candidatas.
RESPOSTA**:(X)** DEFERIDO ( ) INDEFERIDO

Número de inscrição do candidato: **082/2022**.
Nome completo: **MICHELY DE LIMA GUIMARÃES**
MOTIVO ALEGADO PELO CANDIDATO: Trata-se de recurso justificado onde a candidata que foi desclassificada pelo item 6.6, que a comissão está alegando que não tem experiência profissional no cargo pretendido, no entanto, trabalhou como assessor especial I na cidade de Santa Helena de Goiás, que este cargo se refere ao profissional comissionado da Educação. Informou que os locais trabalhados foram: Centro de Educação Santo Antônio de Pádua (monitor), Centro de Ensino Especial "Casinha Feliz" (monitor) e Escola Municipal João Saraiva (professor de apoio).
Trata-se de recurso justificado e tempestivo, referente a divulgação da publicação do Resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2022.
FUNDAMENTAÇÃO: A documentação de inscrição apresentada, juntamente com o Formulário de Requerimento de Inscrição, consta que a candidata requereu vaga para ampla concorrência ao cargo monitor de creche e ensino especial. A candidata não foi classificada

dentro do número de vagas, ao qual concorreu, pelos motivos que se seguem:
1 – A candidata não apresentou nenhum documento que comprove sua experiência profissional na área pretendida. Conforme disposto no item 4.2.5, II, que dispõe:
4.2.5. Todos os documentos exigidos serão entregues conjuntamente:
(...)
II – Currículo de Experiência Profissional, juntamente com os documentos de comprovação de experiência, conforme previsto no item 6;
6 – DA SELEÇÃO.
6.1. O presente processo Seletivo será composto de 01 (uma) única fase, e valerá até 10 pontos, que ao final serão somados para efeitos de classificação, sendo:
a) Inscrição com preenchimento da ficha de acordo com modelo previsto no Anexo II (Formulário de Inscrição), juntada dos documentos exigidos, análise de certificados relacionados com a área pretendida, Currículo de Experiência Profissional e **contagem de experiência de caráter classificatório e eliminatório.**
b) Inscrição do candidato **implica em sua aceitação tácita das normas previstas neste edital**, sendo de inteira responsabilidade as informações prestadas no ato da Inscrição.
6.2. Nesta fase, **os inscritos que não preencherem as condições previstas no edital serão desclassificados;**
6.3. ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO E CURRÍCULO

CRITÉRIO	ESPECIFICAÇÃO	Pontuação	Pontuação máxima por candidato
1	**Experiência Profissional no cargo pretendido. A comprovação será feita por meio de atestados, declarações, certidões sempre com reconhecimento de firma do emitente, cópia autenticada da carteira de trabalho e ou contrato de trabalho. Será atribuído a nota a cada 06 meses completos de experiência comprovada na função pretendida.**	0,1	3,0
2	Cursos de aperfeiçoamento específico para a função (cargo) pretendido, com carga horária mínima de 10 horas. Comprovados mediante certificados e/ou diplomas.	0,5	7,0

6.4 O resultado da pontuação será **aferido pela soma dos pontos obtidos nas especificações do item 6.3.**
(...)
6.6 Caso o candidato obtenha **nota 0 (zero) em algum dos critérios 1** ou 2 do item 6.3, o **candidato será considerado inapto** para o processo seletivo.

Como exposto acima, verificou-se que a recorrente não comprovou que o cargo de Assessor Especial I assumindo junto a Prefeitura de Santa Helena era prestado junto a Secretaria de Educação e na função de Professor ou Monitor de Creche, devendo ter apresentado declaração das unidades em que prestava serviço. Em sua carteira de trabalho, consta somente a informação de nomeação em cargo de Assessor Administrativo, e mais nenhuma informação referente a função ora pretendida, impossibilitando a avaliação de classificação, cabendo aos candidatos se atentarem as instruções contidas no Edital. Portanto, tendo em vista, a candidata ter zerado o critério de seleção nº 1, item 6.3 do edital, aplicou-se o item 6.6, considerando inapto para o processo seletivo.
DA DECISÃO:
Pelo exposto acima, entendemos que as razões recursais da Recorrente **NÃ**O merecem prosperar, e por tal motivo, a Comissão **CONHECE** do recurso e no mérito **NEGA-SE PROVIMENTO** a respeito da desclassificação, da Candidata recorrente, no Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2022.
RESPOSTA:( ) DEFERIDO (**X**) INDEFERIDO

Número de inscrição do candidato: **201/2022**.
Nome completo: **KELY DE AZEVEDO ROCHA**
MOTIVO ALEGADO PELO CANDIDATO: Trata-se de recurso justificado onde a candidata contesta o resultado preliminar do processo seletivo. A candidata está recorrendo por ser o cargo que ela se identifica. Que é um cargo que envolve muita dedicação, amor, responsabilidade pra cuidar do bem-estar das crianças, que se identifica com responsabilidade e apta a esse cargo, espera a análise de sua documentação.
Trata-se de recurso justificado e tempestivo, referente a divulgação da publicação do Resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2022.
FUNDAMENTAÇÃO: A documentação de inscrição apresentada, juntamente com o Formulário de Requerimento de Inscrição, consta que a candidata requereu vaga para ampla concorrência ao cargo berçarista. A candidata não foi classificada dentro do número de vagas, ao qual concorreu, pelos motivos que se seguem:
1 – A candidata não apresentou **nenhum documento que comprove sua experiência profissional na área pretendida.** Conforme disposto no item 4.2.5, II, que dispõe:
4.2.5. Todos os documentos exigidos serão entregues conjuntamente:
(...)
II – Currículo de Experiência Profissional, juntamente com os documentos de comprovação de experiência, conforme previsto no item 6;
6 – DA SELEÇÃO.
6.1. O presente processo Seletivo será composto de 01 (uma) única fase, e valerá até 10 pontos, que ao final serão somados para efeitos de classificação, sendo:
a) Inscrição com preenchimento da ficha de acordo com modelo previsto no Anexo II (Formulário de Inscrição), juntada dos documentos exigidos, análise de certificados relacionados com a área pretendida, Currículo de Experiência Profissional e **contagem de experiência de caráter classificatório e eliminatório.**
b) Inscrição do candidato **implica em sua aceitação tácita das normas previstas neste edital**, sendo de inteira responsabilidade as informações prestadas no ato da Inscrição.
6.2. Nesta fase, **os inscritos que não preencherem as condições previstas no edital serão desclassificados;**
6.3. ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO E CURRÍCULO

CRITÉRIO	ESPECIFICAÇÃO	Pontuação	Pontuação máxima por candidato
1	**Experiência Profissional no cargo pretendido**. A comprovação será feita por meio de atestados, declarações, certidões sempre com reconhecimento de firma do emitente, cópia autenticada da carteira de trabalho e ou contrato de trabalho. Será atribuído a nota a cada 06 meses completos de experiência comprovada na função pretendida.	0,1	3,0
2	Cursos de aperfeiçoamento específico para a função (cargo) pretendido, com carga horária mínima de 10 horas. Comprovados mediante certificados e/ou diplomas.	0,5	7,0

6.4 O resultado da pontuação será **aferido pela soma dos pontos obtidos nas especificações do item 6.3.**
(...)
6.6 Caso o candidato obtenha **nota 0 (zero) em algum dos critérios 1** ou 2 do item 6.3, o **candidato será considerado inapto** para o processo seletivo.

Como exposto acima, a candidata não se atentou para o fato de que deveria comprovar experiência profissional na área pretendida (e não somente alegar que se identifica com o cargo), sendo que, a não comprovação da experiência profissional na área pretendida no momento da inscrição impossibilita na avaliação de classificação, cabendo aos candidatos se atentarem as instruções contidas no Edital. Portanto, tendo em vista, a candidata ter zerado o critério de seleção nº 1, item 6.3 do edital, aplicou-se o item 6.6, considerando inapto para o processo seletivo.
DA DECISÃO:
Pelo exposto acima, entendemos que as razões recursais da Recorrente **NÃ**O merecem prosperar, e por tal motivo, a Comissão **CONHECE** do recurso e no mérito **NEGA-SE PROVIMENTO** a respeito da desclassificação, da Candidata recorrente, no Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2022.
RESPOSTA:( ) DEFERIDO (**X**) INDEFERIDO

Número de inscrição do candidato: **234/2022**.
Nome completo: **RAIANE ALVES FERRO**
MOTIVO ALEGADO PELO CANDIDATO: Trata-se de recurso justificado onde a candidata argumenta que tem formação pedagógica e experiência nos quesitos relacionados a vaga, que foi cuidadora infantil (babá) por 3 anos e 9 meses de carteira assinada, que exercia funções referentes a vaga de monitora.

Trata-se de recurso justificado e tempestivo, referente a divulgação da publicação do Resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2022.
FUNDAMENTAÇÃO: A documentação de inscrição apresentada, juntamente com o Formulário de Requerimento de Inscrição, consta que a candidata requereu vaga para ampla concorrência ao cargo de monitor de creche e ensino especial. A candidata não foi desclassificada, ao qual concorreu, pelos motivos que se seguem:
1 – A candidata obteve nota 3,0, referente a certificados dos cursos de qualificação apresentados pela candidata, totalizando a nota 3,0. Não sendo apta a ocupar a função escolhida.
2 – Após a nova análise e recontagem da pontuação, constatou o tempo de experiência da candidata possui é de 3 (três) anos e 9 (nove) meses de experiência e 5 (cinco) certificados de capacitação e não 6 (seis) conforme computado anteriormente. Diante da revisão, a nota da recorrente passou a ser 3,2 (sendo 0,7 de experiência profissional e 2,5 pelos cursos de qualificação). Passando assim, para a posição de nº 8 da lista de classificados aptos/aprovados.
DA DECISÃO:
Pelo exposto acima, entendemos que as razões recursais da Recorrente **MERECEM** prosperar, e por tal motivo, a Comissão **CONHECE** do recurso e no mérito **DÁ-SE PROVIMENTO** a respeito da desclassificação, da Candidata recorrente, no Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2022, sendo classificada na posição de nº 8 da lista de classificados aptos/aprovados.
RESPOSTA**:(X)** DEFERIDO ( ) INDEFERIDO

Número de inscrição do candidato: **290/2022**.
Nome completo: **EDINA FERREIRA MARTINS FALCÃO LOPES**
MOTIVO ALEGADO PELO CANDIDATO: Trata-se de recurso justificado onde a candidata deseja ser ingressada e reavaliada pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2022. A candidata alega ter como propósito de vida dedicar à educação, cursa letras libras e teologia, tendo diversos cursos na área da educação, inclusive na área de monitora escolar e ensino especial, a qual deseja ingressar no processo seletivo.
Trata-se de recurso justificado e tempestivo, referente a divulgação da publicação do Resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2022.
FUNDAMENTAÇÃO: A documentação de inscrição apresentada, juntamente com o Formulário de Requerimento de Inscrição, consta que a candidata requereu vaga para ampla concorrência ao cargo de Monitor de Creche e Ensino Especial. A candidata não foi classificada dentro do número de vagas, ao qual concorreu, pelos motivos que se seguem:
1 – A candidata não apresentou nenhum documento que comprove sua experiência profissional na área pretendida. Conforme disposto no item 4.2.5, II, que dispõe:
4.2.5. Todos os documentos exigidos serão entregues conjuntamente:
(...)
II – Currículo de Experiência Profissional, juntamente com os documentos de comprovação de experiência, conforme previsto no item 6;
6 – DA SELEÇÃO.
6.1. O presente processo Seletivo será composto de 01 (uma) única fase, e valerá até 10 pontos, que ao final serão somados para efeitos de classificação, sendo:
a) Inscrição com preenchimento da ficha de acordo com modelo previsto no Anexo II (Formulário de Inscrição), juntada dos documentos exigidos, análise de certificados relacionados com a área pretendida, Currículo de Experiência Profissional e **contagem de experiência de caráter classificatório e eliminatório.**
b) Inscrição do candidato **implica em sua aceitação tácita das normas previstas neste edital**, sendo de inteira responsabilidade as informações prestadas no ato da Inscrição.
6.2. Nesta fase, **os inscritos que não preencherem as condições previstas no edital serão desclassificados;**
6.3. ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO E CURRÍCULO

CRITÉRIO	ESPECIFICAÇÃO	Pontuação	Pontuação máxima por candidato
1	Experiência Profissional no cargo pretendido. A comprovação será feita por meio de atestados, declarações, certidões sempre com reconhecimento de firma do emitente, cópia autenticada da carteira de trabalho e ou contrato de trabalho. Será atribuído a nota a cada 06 meses completos de experiência comprovada na função pretendida.	0,1	3,0
2	Cursos de aperfeiçoamento específico para a função (cargo) pretendido, com carga horária mínima de 10 horas. Comprovados mediante certificados e/ou diplomas.	0,5	7,0

6.4 O resultado da pontuação será **aferido pela soma dos pontos obtidos nas especificações do item 6.3.**
(...)
6.6 Caso o candidato obtenha **nota 0 (zero) em algum dos critérios 1** ou 2 do item 6.3, o **candidato será considerado inapto** para o processo seletivo.

Como exposto acima, a candidata não se atentou para o fato de que deveria comprovar experiência profissional na área pretendida (e não somente alegar que se identifica com o cargo), sendo que, a não comprovação da experiência profissional na área pretendida no momento da inscrição impossibilita na avaliação de classificação, cabendo aos candidatos se atentarem as instruções contidas no Edital. Portanto, tendo em vista, a candidata ter zerado o critério de seleção nº 1, item 6.3 do edital, aplicou-se o item 6.6, considerando inapto para o processo seletivo.
DA DECISÃO:
Pelo exposto acima, entendemos que as razões recursais da Recorrente **NÃ**O merecem prosperar, e por tal motivo, a Comissão **CONHECE** do recurso e no mérito **NEGA-SE PROVIMENTO** a respeito da desclassificação, da Candidata recorrente, no Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2022.
RESPOSTA:( ) DEFERIDO (**X**) INDEFERIDO

Número de inscrição do candidato**: 467/2022**.
Nome completo: **DENÍSIA MARTINS SANTOS SILVA**
MOTIVO ALEGADO PELO CANDIDATO: Trata-se de recurso justificado onde a candidata contesta o resultado preliminar do processo seletivo. A candidata está recorrendo porque: Foi desclassificada pelo item 6.6 referindo que não tem experiência, no entanto, anexou xerox da carteira de trabalho comprovando a experiência profissional exigida para o cargo.
Trata-se de recurso justificado e tempestivo, referente a divulgação da publicação do Resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2022.
FUNDAMENTAÇÃO: A documentação de inscrição apresentada, juntamente com o Formulário de Requerimento de Inscrição, consta que a candidata requereu vaga para ampla concorrência ao cargo Auxiliar de Serviços Gerais I NE-I-A-. A candidata foi considerada inapta para a função, ao qual concorreu, pelos motivos que se seguem:
1 – A candidata não apresentou nenhum documento que comprove sua experiência profissional na área pretendida e nem certificados de cursos na área**.** Conforme disposto no item 4.2.5, II e III, que dispõe:
4.2.5. Todos os documentos exigidos serão entregues conjuntamente:
(...)
II – Currículo de Experiência Profissional, juntamente com os documentos de comprovação de experiência, conforme previsto no item 6;
III – Ficha de relação dos Cursos de aperfeiçoamento (ANEXO IV) específico para a função (cargo) pretendido, juntamente com os documentos de comprovação previstos no item 6;
6 – DA SELEÇÃO.
6.1. O presente processo Seletivo será composto de 01 (uma) única fase, e valerá até 10 pontos, que ao final serão somados para efeitos de classificação, sendo:
a) Inscrição com preenchimento da ficha de acordo com modelo previsto no Anexo II (Formulário de Inscrição), juntada dos documentos exigidos, análise de certificados relacionados com a área pretendida, Currículo de Experiência Profissional e **contagem de experiência de caráter classificatório e eliminatório.**
b) Inscrição do candidato **implica em sua aceitação tácita das normas previstas neste edital**, sendo de inteira responsabilidade as informações prestadas no ato da Inscrição.
6.2. Nesta fase, **os inscritos que não preencherem as condições previstas no edital serão desclassificados;**
6.3. ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO E CURRÍCULO

CRITÉRIO	ESPECIFICAÇÃO	Pontuação	Pontuação máxima por

			candidato
1	**Experiência Profissional no cargo pretendido**. A comprovação será feita por meio de atestados, declarações, certidões sempre com reconhecimento de firma do emitente, cópia autenticada da carteira de trabalho e ou contrato de trabalho. Será atribuído a nota a cada 06 meses completos de experiência comprovada na função pretendida.	0,1	3,0
2	**Cursos de aperfeiçoamento específico para a função (cargo) pretendido, com carga horária mínima de 10 horas. Comprovados mediante certificados e/ou diplomas.**	0,5	7,0

6.4 O resultado da pontuação será **aferido pela soma dos pontos obtidos nas especificações do item 6.3.**
(...)
6.6 Caso o candidato obtenha **nota 0 (zero) em algum dos critérios 1** ou 2 do item 6.3, o **candidato será considerado inapto** para o processo seletivo.

Como exposto acima, verificou-se que a candidata apresentou um currículo digitalizado e a cópia de uma página de sua Carteira de Trabalho onde consta somente o registro como Auxiliar de Produção Safrista, sendo que, a não comprovação dos critérios exigidos no momento da inscrição impossibilita na avaliação de classificação, cabendo aos candidatos se atentarem as instruções contidas no Edital. Portanto, tendo em vista, a candidata ter zerado o critério de seleção nº 1 e 2 do item 6.3 do edital, aplicou-se o item 6.6, considerando inapto para o processo seletivo.
DA DECISÃO:
Pelo exposto acima, entendemos que as razões recursais da Recorrente **NÃ**O merecem prosperar, e por tal motivo, a Comissão **CONHECE** do recurso e no mérito **NEGA-SE PROVIMENTO** a respeito da desclassificação, da Candidata recorrente, no Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2022.
RESPOSTA:( ) DEFERIDO (**X**) INDEFERIDO

Número de inscrição do candidato: **468/2022**.
Nome completo: **JANECY JORGE JURIQUE**
MOTIVO ALEGADO PELO CANDIDATO: Trata-se de recurso justificado onde a candidata requer seja retificado seu sobrenome, pois constou na lista o sobrenome de sua mãe, pois pretende prestar outra seleção e teme gerar algum problema futuramente.
Trata-se de recurso justificado e tempestivo, referente a divulgação da publicação do Resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2022.
FUNDAMENTAÇÃO: A documentação de inscrição apresentada, realmente confirma o alegado pela candidata recorrente, sendo que ao analisar a documentação, foi inserido o sobrenome de sua genitora.
DA DECISÃO:
Pelo exposto acima, entendemos que as razões recursais da Recorrente **MERECEM** prosperar, e por tal motivo, a Comissão **CONHECE** do recurso e no mérito **DÁ-SE PROVIMENTO** a respeito da desclassificação, da Candidata recorrente, no Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2022.
RESPOSTA:(**X**) DEFERIDO ( ) INDEFERIDO

Número de inscrição do candidato: **469/2022**.
Nome completo: **DAIZA FERREIRA BARBOSA MONTES**
MOTIVO ALEGADO PELO CANDIDATO: Trata-se de recurso justificado onde a candidata solicita o motivo pelo qual não consta seu nome na lista dos aprovados do Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2022. A candidata alega que teve sua vida inteira voltada para educação. Hoje com 38 anos e trabalha desde os 13 anos, que começou sendo monitora, depois professora/gestora da própria escola, com a pandemia fecharam. E gostaria de voltar para a área, que não consegue ficar parada. Pede nova análise, porque com todas experiências e não ficar nem para reserva.
Trata-se de recurso justificado e tempestivo, referente a divulgação da publicação do Resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2022.
FUNDAMENTAÇÃO: A documentação de inscrição apresentada, juntamente com o Formulário de Requerimento de Inscrição, consta que a candidata requereu vaga para ampla concorrência ao cargo de Professor Regente PIII. A candidata não foi classificada dentro do número de vagas, ao qual concorreu, pelos motivos que se seguem:
1 – A candidata não apresentou a Certidão Negativa de Débitos, conforme item 4.2.5, IV, 'a', que dispõem:
4.2.5. Todos os documentos exigidos serão entregues conjuntamente:
IV – Original e/ou cópia dos seguintes documentos:
g) Certidão Negativa de Débitos Municipais, expedida pela Fazenda Pública Municipal de Santa Helena de Goiás-GO.
A candidata tinha o ônus de comprovar estar adimplente junto à Fazenda Pública Municipal de Santa Helena na data de sua inscrição, ou seja dia 22/04/2022. Anexando junto a sua documentação entregue no momento da inscrição, conforme exigido na alínea g), IV do item 4.2.5 do referido Edital. Por esse fato, a candidata foi desclassificada.
DA DECISÃO:
Pelo exposto acima, entendemos que as razões recursais da Recorrente **NÃ**O merecem prosperar, e por tal motivo, a Comissão **CONHECE** do recurso e no mérito **NEGA-SE PROVIMENTO** a respeito da desclassificação, da Candidata recorrente, no Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2022.
RESPOSTA:( ) DEFERIDO (**X**) INDEFERIDO

Número de inscrição do candidato: **513/2022**.
Nome completo: **ALESSANDRA DE SOUZA MARQUES**
MOTIVO ALEGADO PELO CANDIDATO: Trata-se de recurso justificado onde a candidata requer uma revisão da sua documentação e recontagem em sua pontuação, sendo que a sua posição foi de 60ª para 80ª em relação aos primeiros resultados.
Trata-se de recurso justificado e tempestivo, referente a divulgação da publicação do Resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2022.
FUNDAMENTAÇÃO: A documentação de inscrição apresentada, juntamente com o Formulário de Requerimento de Inscrição, consta que a candidata requereu vaga para ampla concorrência ao cargo de Professor Regente PIII. A candidata não foi classificada dentro do número de vagas, ao qual concorreu, pelos motivos que se seguem:
1 – A candidata obteve nota 2,7, sendo 0,2 (referente aos 1 anos de experiência) e 2,5 (certificados dos 5 cursos de qualificação apresentados pela candidata), totalizando a nota **2,7.** Habilitada na colocação de nº 82, fora do quantitativo para o cadastro de reserva.
2 – Após a nova análise e recontagem da pontuação, constatou o tempo de experiência da candidata possui é de 3 (três) anos de experiência e não 1 (um) conforme computado anteriormente. Diante da revisão, a nota da recorrente passou a ser 3,1 (sendo 0,6 de experiência profissional e 2,5 pelos cursos de qualificação). Vale ressaltar que a candidata havia recorrido em outra oportunidade, sendo que esta comissão respondeu o segundo recurso, que completa o anterior. Passando assim, para a posição de nº 74.
DA DECISÃO:
Pelo exposto acima, entendemos que as razões recursais da Recorrente **MERECEM** prosperar, e por tal motivo, a Comissão **CONHECE** do recurso e no mérito **DÁ-SE PROVIMENTO** a respeito da desclassificação, da Candidata recorrente, no Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2022, passando da posição nº 80 para posição de nº 74.
RESPOSTA**:(X)** DEFERIDO ( ) INDEFERIDO

Número de inscrição do candidato: **629/2022**.
Nome completo: **ANA CAROLINA BORGES DE SOUZA**
MOTIVO ALEGADO PELO CANDIDATO: Trata-se de recurso justificado onde a candidata relata que no dia da entrega dos documentos não trouxe a declaração dos locais que trabalhou para provar experiência, que é apta ao cargo no qual fez inscrição e gostaria de receber a vaga.
Trata-se de recurso justificado e tempestivo, referente a divulgação da publicação do Resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2022.
FUNDAMENTAÇÃO: A documentação de inscrição apresentada, juntamente com o Formulário de Requerimento de Inscrição, consta que a candidata requereu vaga para ampla concorrência ao cargo de Berçarista. A candidata não foi classificada dentro do número de vagas, ao qual concorreu, pelos motivos que se seguem:
1 – A candidata não apresentou nenhum documento que comprove sua experiência profissional na área pretendida**.** Conforme disposto no item 4.2.5, II, que dispõe:
4.2.5. Todos os documentos exigidos serão entregues conjuntamente:
(...)
II – Currículo de Experiência Profissional, juntamente com os documentos de comprovação de experiência, conforme previsto no item 6;

6 – DA SELEÇÃO.
6.1. O presente processo Seletivo será composto de 01 (uma) única fase, e valerá até 10 pontos, que ao final serão somados para efeitos de classificação, sendo:
a) Inscrição com preenchimento da ficha de acordo com modelo previsto no Anexo II (Formulário de Inscrição), juntada dos documentos exigidos, análise de certificados relacionados com a área pretendida, Currículo de Experiência Profissional e **contagem de experiência de caráter classificatório e eliminatório.**
b) Inscrição do candidato **implica em sua aceitação tácita das normas previstas neste edital**, sendo de inteira responsabilidade as informações prestadas no ato da Inscrição.
6.2. Nesta fase, **os inscritos que não preencherem as condições previstas no edital serão desclassificados;**
6.3. ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO E CURRÍCULO

CRITÉRIO	ESPECIFICAÇÃO	Pontuação	Pontuação máxima por candidato
1	**Experiência Profissional no cargo pretendido**. A comprovação será feita por meio de atestados, declarações, certidões sempre com reconhecimento de firma do emitente, cópia autenticada da carteira de trabalho e ou contrato de trabalho. Será atribuído a nota a cada 06 meses completos de experiência comprovada na função pretendida.	0,1	3,0
2	Cursos de aperfeiçoamento específico para a função (cargo) pretendido, com carga horária mínima de 10 horas. Comprovados mediante certificados e/ou diplomas.	0,5	7,0

6.4 O resultado da pontuação será **aferido pela soma dos pontos obtidos nas especificações do item 6.3.**
(...)
6.6 Caso o candidato obtenha **nota 0 (zero) em algum dos critérios 1** ou 2 do item 6.3, o **candidato será considerado inapto** para o processo seletivo.

Como exposto acima, verificou-se que a candidata não inseriu nenhum documento de comprovação de experiência, sendo que, a não comprovação da experiência profissional na área pretendida no momento da inscrição impossibilita na avaliação de classificação, cabendo aos candidatos se atentarem as instruções contidas no Edital. Portanto, tendo em vista, a candidata ter zerado o critério de seleção nº 1, item 6.3 do edital, aplicou-se o item 6.6, considerando inapto para o processo seletivo.
DA DECISÃO:
Pelo exposto acima, entendemos que as razões recursais da Recorrente **NÃ**O merecem prosperar, e por tal motivo, a Comissão **CONHECE** do recurso e no mérito **NEGA-SE PROVIMENTO** a respeito da desclassificação, da Candidata recorrente, no Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2022.
RESPOSTA:( ) DEFERIDO (**X**) INDEFERIDO

Número de inscrição do candidato**: 512/2022**.
Nome completo: **LUZIA HELENA VIEIRA DE CASTRO**
MOTIVO ALEGADO PELO CANDIDATO: Trata-se de recurso justificado onde a candidata argumenta que no ato da sua inscrição, por um lapso de memória, esqueceu de anexar os documentos comprobatórios de experiência e curso na área de experiência na área de apoio, foi de janeiro 2018 até o ano 2019. Que cursa o 8º período do curso de pedagogia.
Trata-se de recurso justificado e tempestivo, referente a divulgação da publicação do Resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2022.
FUNDAMENTAÇÃO: A documentação de inscrição apresentada, juntamente com o Formulário de Requerimento de Inscrição, consta que a candidata requereu vaga para ampla concorrência ao cargo monitor de creche e ensino especial. A candidata foi considerada inapta para a função, ao qual concorreu, pelos motivos que se seguem:
1 – A candidata não apresentou nenhum documento que comprove sua experiência profissional na área pretendida e nem certificados de cursos na área. Conforme disposto no item 4.2.5, II e III, que dispõe:
4.2.5. Todos os documentos exigidos serão entregues conjuntamente:
(...)
II – Currículo de Experiência Profissional, juntamente com os documentos de comprovação de experiência, conforme previsto no item 6;
III – Ficha de relação dos Cursos de aperfeiçoamento (ANEXO IV) específico para a função (cargo) pretendido, juntamente com os documentos de comprovação previstos no item 6;

6 – DA SELEÇÃO.
6.1. O presente processo Seletivo será composto de 01 (uma) única fase, e valerá até 10 pontos, que ao final serão somados para efeitos de classificação, sendo:
a) Inscrição com preenchimento da ficha de acordo com modelo previsto no Anexo II (Formulário de Inscrição), juntada dos documentos exigidos, análise de certificados relacionados com a área pretendida, Currículo de Experiência Profissional e **contagem de experiência de caráter classificatório e eliminatório.**
b) Inscrição do candidato **implica em sua aceitação tácita das normas previstas neste edital**, sendo de inteira responsabilidade as informações prestadas no ato da Inscrição.
6.2. Nesta fase, **os inscritos que não preencherem as condições previstas no edital serão desclassificados;**
6.3. ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO E CURRÍCULO

CRITÉRIO	ESPECIFICAÇÃO	Pontuação	Pontuação máxima por candidato
1	**Experiência Profissional no cargo pretendido**. A comprovação será feita por meio de atestados, declarações, certidões sempre com reconhecimento de firma do emitente, cópia autenticada da carteira de trabalho e ou contrato de trabalho. Será atribuído a nota a cada 06 meses completos de experiência comprovada na função pretendida.	0,1	3,0
2	**Cursos de aperfeiçoamento específico para a função (cargo) pretendido, com carga horária mínima de 10 horas. Comprovados mediante certificados e/ou diplomas.**	0,5	7,0

6.4 O resultado da pontuação será **aferido pela soma dos pontos obtidos nas especificações do item 6.3.**
(...)
6.6 Caso o candidato obtenha **nota 0 (zero) em algum dos critérios 1** ou 2 do item 6.3, o **candidato será considerado inapto** para o processo seletivo.

Como exposto acima, verificou-se que a candidata não inseriu nenhum documento de comprovação de experiência, sendo que, a não comprovação da experiência profissional e cursos de capacitação na área pretendida no momento da inscrição impossibilita na avaliação de classificação, cabendo aos candidatos se atentarem as instruções contidas no Edital. Portanto, tendo em vista, a candidata ter zerado o critério de seleção nº 1 e 2, item 6.3 do edital, aplicou-se o item 6.6, considerando inapto para o processo seletivo.
DA DECISÃO:
Pelo exposto acima, entendemos que as razões recursais da Recorrente **NÃ**O merecem prosperar, e por tal motivo, a Comissão **CONHECE** do recurso e no mérito **NEGA-SE PROVIMENTO** a respeito da desclassificação, da Candidata recorrente, no Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2022.
RESPOSTA:( ) DEFERIDO (**X**) INDEFERIDO

Número de inscrição do candidato: **52/2022**.
Nome completo: **FRANCILENE DAIANI PEREIRA MOURA**
MOTIVO ALEGADO PELO CANDIDATO: Trata-se de recurso justificado onde a candidata alega ter a possibilidade de estar exercendo o cargo de Monitora Escolar e Ensino Especial. Argumenta que tem vários cursos na área, que está cursando faculdade, e estar se capacitando cada dia mais na área da educação.
Trata-se de recurso justificado e tempestivo, referente a divulgação da publicação do Resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2022.
FUNDAMENTAÇÃO: A documentação de inscrição apresentada, juntamente com o Formulário de Requerimento de Inscrição, consta que a candidata requereu vaga para ampla concorrência ao cargo monitor escolar e ensino especial. A candidata não foi classificada dentro do número de vagas, ao qual concorreu, pelos motivos que se seguem:
1 – A candidata não apresentou nenhum documento que comprove sua experiência profissional na área pretendida. Conforme disposto no item 4.2.5, II, que dispõe:
4.2.5. Todos os documentos exigidos serão entregues conjuntamente:
(...)

II – Currículo de Experiência Profissional, juntamente com os documentos de comprovação de experiência, conforme previsto no item 6;

6 – DA SELEÇÃO.

6.1. O presente processo Seletivo será composto de 01 (uma) única fase, e valerá até 10 pontos, que ao final serão somados para efeitos de classificação, sendo:

a) Inscrição com preenchimento da ficha de acordo com modelo previsto no Anexo II (Formulário de Inscrição), juntada dos documentos exigidos, análise de certificados relacionados com a área pretendida, Currículo de Experiência Profissional e **contagem de experiência de caráter classificatório e eliminatório.**

b) Inscrição do candidato **implica em sua aceitação tácita das normas previstas neste edital**, sendo de inteira responsabilidade as informações prestadas no ato da Inscrição.

6.2. Nesta fase, **os inscritos que não preencherem as condições previstas no edital serão desclassificados;**

6.3. ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO E CURRÍCULO

CRITÉRIO	ESPECIFICAÇÃO	Pontuação	Pontuação máxima por candidato
1	**Experiência Profissional no cargo pretendido**. A comprovação será feita por meio de atestados, declarações, certidões sempre com reconhecimento de firma do emitente, cópia autenticada da carteira de trabalho e ou contrato de trabalho. Será atribuído a nota a cada 06 meses completos de experiência comprovada na função pretendida.	0,1	3,0
2	Cursos de aperfeiçoamento específico para a função (cargo) pretendido, com carga horária mínima de 10 horas. Comprovados mediante certificados e/ou diplomas.	0,5	7,0

6.4 O resultado da pontuação será **aferido pela soma dos pontos obtidos nas especificações do item 6.3.**

(...)

6.6 Caso o candidato obtenha **nota 0 (zero) em algum dos critérios 1** ou 2 do item 6.3, o **candidato será considerado inapto** para o processo seletivo.

Como exposto acima, verificou-se que a candidata não inseriu nenhum documento de comprovação de experiência, sendo que, a não comprovação da experiência profissional e cursos de capacitação na área pretendida no momento da inscrição impossibilita na avaliação de classificação, cabendo aos candidatos se atentarem as instruções contidas no Edital. Portanto, tendo em vista, a candidata ter zerado o critério de seleção nº 1, item 6.3 do edital, aplicou-se o item 6.6, considerando inapto para o processo seletivo.

DA DECISÃO:

Pelo exposto acima, entendemos que as razões recursais da Recorrente **NÃ**O merecem prosperar, e por tal motivo, a Comissão **CONHECE** do recurso e no mérito **NEGA-SE PROVIMENTO** a respeito da desclassificação, da Candidata recorrente, no Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2022.

RESPOSTA:( ) DEFERIDO (**X**) INDEFERIDO

Número de inscrição do candidato: **07/2022**.

Nome completo: **ÂNGELA PEREIRA BORGES**

MOTIVO ALEGADO PELO CANDIDATO: Trata-se de recurso justificado onde a candidata contesta o resultado preliminar do processo seletivo. Alega não ter compreendido no primeiro momento que era obrigatório comprovar com declaração ou carteira de trabalho a experiência para a função de Monitor de Creche e Ensino Especial, por esses motivos fez a declaração de trabalho e que está com ela em mãos, os cursos na área também estão anexados no processo e com a candidata, que tem experiência como babá e uma filha também, espera a análise de tudo novamente.

Trata-se de recurso justificado e tempestivo, referente a divulgação da publicação do Resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2022.

FUNDAMENTAÇÃO: A documentação de inscrição apresentada, juntamente com o Formulário de Requerimento de Inscrição, consta que a candidata requereu vaga para ampla concorrência ao cargo monitor escolar e ensino especial. A candidata não foi classificada dentro do número de vagas, ao qual concorreu, pelos motivos que se seguem:

1 – A candidata não apresentou nenhum documento que comprove sua experiência profissional na área pretendida. Conforme disposto no item 4.2.5, II, que dispõe:

4.2.5. Todos os documentos exigidos serão entregues conjuntamente:

(...)

II – Currículo de Experiência Profissional, juntamente com os documentos de comprovação de experiência, conforme previsto no item 6;

6 – DA SELEÇÃO.

6.1. O presente processo Seletivo será composto de 01 (uma) única fase, e valerá até 10 pontos, que ao final serão somados para efeitos de classificação, sendo:

a) Inscrição com preenchimento da ficha de acordo com modelo previsto no Anexo II (Formulário de Inscrição), juntada dos documentos exigidos, análise de certificados relacionados com a área pretendida, Currículo de Experiência Profissional e **contagem de experiência de caráter classificatório e eliminatório.**

b) Inscrição do candidato **implica em sua aceitação tácita das normas previstas neste edital**, sendo de inteira responsabilidade as informações prestadas no ato da Inscrição.

6.2. Nesta fase, **os inscritos que não preencherem as condições previstas no edital serão desclassificados;**

6.3. ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO E CURRÍCULO

CRITÉRIO	ESPECIFICAÇÃO	Pontuação	Pontuação máxima por candidato
1	**Experiência Profissional no cargo pretendido**. A comprovação será feita por meio de atestados, declarações, certidões sempre com reconhecimento de firma do emitente, cópia autenticada da carteira de trabalho e ou contrato de trabalho. Será atribuído a nota a cada 06 meses completos de experiência comprovada na função pretendida.	0,1	3,0
2	Cursos de aperfeiçoamento específico para a função (cargo) pretendido, com carga horária mínima de 10 horas. Comprovados mediante certificados e/ou diplomas.	0,5	7,0

6.4 O resultado da pontuação será **aferido pela soma dos pontos obtidos nas especificações do item 6.3.**

(...)

6.6 Caso o candidato obtenha **nota 0 (zero) em algum dos critérios 1** ou 2 do item 6.3, o **candidato será considerado inapto** para o processo seletivo.

Como exposto acima, verificou-se que a candidata não inseriu nenhum documento de comprovação de experiência, sendo que, a não comprovação da experiência profissional e cursos de capacitação na área pretendida no momento da inscrição impossibilita na avaliação de classificação, cabendo aos candidatos se atentarem as instruções contidas no Edital. Portanto, tendo em vista, a candidata ter zerado o critério de seleção nº 1, item 6.3 do edital, aplicou-se o item 6.6, considerando inapto para o processo seletivo.

DA DECISÃO:

Pelo exposto acima, entendemos que as razões recursais da Recorrente **NÃ**O merecem prosperar, e por tal motivo, a Comissão **CONHECE** do recurso e no mérito **NEGA-SE PROVIMENTO** a respeito da desclassificação, da Candidata recorrente, no Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2022.

RESPOSTA:( ) DEFERIDO (**X**) INDEFERIDO

Número de inscrição do candidato: **13/2022**.

Nome completo: **GIOVANNA PRADO BASÍLIO**

MOTIVO ALEGADO PELO CANDIDATO: Trata-se de recurso justificado onde a candidata alega cumprido todas as exigências solicitadas no edital, que tem idade, estar em dia com as certidões, ter capacidade para o cargo, ter escolaridade e capacitação suficientes para o cargo pretendido. Estar estudando na área de enfermagem, sendo uma área importante para o cargo pretendido.

Trata-se de recurso justificado e tempestivo, referente a divulgação da publicação do Resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2022.

FUNDAMENTAÇÃO: A documentação de inscrição apresentada, juntamente com o Formulário de Requerimento de Inscrição, consta que a candidata requereu vaga para ampla concorrência ao cargo Monitora Escolar e Ensino Especial. A candidata não foi classificada dentro do número de vagas, ao qual concorreu, pelos motivos que se seguem:

1 – A candidata não apresentou nenhum documento que comprove sua experiência profissional na área pretendida. Conforme disposto no item 4.2.5, II e III, que dispõe:
4.2.5. Todos os documentos exigidos serão entregues conjuntamente:
(...)
II – Currículo de Experiência Profissional, juntamente com os documentos de comprovação de experiência, conforme previsto no item 6;
III – Ficha de relação dos Cursos de aperfeiçoamento (ANEXO IV) específico para a função (cargo) pretendido, juntamente com os documentos de comprovação previstos no item 6;
6 – DA SELEÇÃO.
6.1. O presente processo Seletivo será composto de 01 (uma) única fase, e valerá até 10 pontos, que ao final serão somados para efeitos de classificação, sendo:
a) Inscrição com preenchimento da ficha de acordo com modelo previsto no Anexo II (Formulário de Inscrição), juntada dos documentos exigidos, análise de certificados relacionados com a área pretendida, Currículo de Experiência Profissional e **contagem de experiência de caráter classificatório e eliminatório.**
b) Inscrição do candidato **implica em sua aceitação tácita das normas previstas neste edital**, sendo de inteira responsabilidade as informações prestadas no ato da Inscrição.
6.2. Nesta fase, **os inscritos que não preencherem as condições previstas no edital serão desclassificados;**
6.3. ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO E CURRÍCULO

CRITÉRIO	ESPECIFICAÇÃO	Pontuação	Pontuação máxima por candidato
1	**Experiência Profissional no cargo pretendido**. A comprovação será feita por meio de atestados, declarações, certidões sempre com reconhecimento de firma do emitente, cópia autenticada da carteira de trabalho e ou contrato de trabalho. Será atribuído a nota a cada 06 meses completos de experiência comprovada na função pretendida.	0,1	3,0
2	**Cursos de aperfeiçoamento específico para a função (cargo) pretendido, com carga horária mínima de 10 horas. Comprovados mediante certificados e/ou diplomas.**	0,5	7,0

6.4 O resultado da pontuação será **aferido pela soma dos pontos obtidos nas especificações do item 6.3.**
(...)
6.6 Caso o candidato obtenha **nota 0 (zero) em algum dos critérios 1** ou 2 do item 6.3, o **candidato será considerado inapto** para o processo seletivo.

Como exposto acima, verificou-se que a candidata não inseriu nenhum documento de comprovação de experiência, sendo que, a não comprovação da experiência profissional e cursos de capacitação na área pretendida no momento da inscrição impossibilita na avaliação de classificação, cabendo aos candidatos se atentarem as instruções contidas no Edital. Portanto, tendo em vista, a candidata ter zerado o critério de seleção nº 1 e 2, item 6.3 do edital, aplicou-se o item 6.6, considerando inapto para o processo seletivo.
DA DECISÃO:
Pelo exposto acima, entendemos que as razões recursais da Recorrente **NÃ**O merecem prosperar, e por tal motivo, a Comissão **CONHECE** do recurso e no mérito **NEGA-SE PROVIMENTO** a respeito da desclassificação, da Candidata recorrente, no Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2022.
RESPOSTA:( ) DEFERIDO (**X**) INDEFERIDO

Número de inscrição do candidato: **68/2022**.
Nome completo: **ROGÉRIA FERREIRA DE SOUZA**
MOTIVO ALEGADO PELO CANDIDATO: Trata-se de recurso justificado onde a candidata contesta o resultado do Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2022. Segue transcrição literal dos argumentos da candidata:
"A inscrição para o processo seletivo deste município que foi realizado não apareceu na listagem para esse processo, sendo que o mesmo estava na lista dos deferidos no número 068, sendo que apresentei toda documentação exigida e solicitados, tempo de experiência, certificados, cursos de capacitação, graduação e pós-graduação em educação, solicito à Revisão e aguardo a resposta da desclassificação.
Trata-se de recurso justificado e tempestivo, referente a divulgação da publicação do Resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2022.
FUNDAMENTAÇÃO: A documentação de inscrição apresentada, juntamente com o Formulário de Requerimento de Inscrição, consta que a candidata requereu vaga para ampla concorrência ao cargo de Professor Regente PIII. A candidata não foi classificada dentro do número de vagas, ao qual concorreu, pelos motivos que se seguem:
1 – A candidata obteve nota 2,0, sendo 0,5 (referente aos 2,5 anos de experiência) e 1,5 (certificados dos 3 cursos de qualificação apresentados pela candidata), totalizando a nota **2,0.** Habilitada na colocação de nº 87, fora do quantitativo para o cadastro de reserva.
Ressaltamos que o fato da candidata ter seu nome na lista de inscrições deferidas, não é garantia de que havia sido classificada no número de vagas. A lista de inscrições deferidas garante que sua documentação seria analisada e assim poder ser classificada ou não no número de vagas.
DA DECISÃO:
Pelo exposto acima, entendemos que as razões recursais da Recorrente **NÃ**O merecem prosperar, e por tal motivo, a Comissão **CONHECE** do recurso e no mérito **NEGA-SE PROVIMENTO** a respeito da desclassificação, da Candidata recorrente, no Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2022.
RESPOSTA:( ) DEFERIDO (**X**) INDEFERIDO

Número de inscrição do candidato**: 031/2022**.
Nome completo: **LORRANY ALVES DE OLIVEIRA COELHO**
MOTIVO ALEGADO PELO CANDIDATO: Trata-se de recurso justificado onde a candidata contesta o resultado preliminar do processo seletivo. A candidata está recorrendo porque, no momento em que realizou a inscrição, não sabia que deveria comprovar sua experiência com crianças. Que trabalhou por dois anos como babá e tem a declaração de trabalho para confirmar isso. Por esse motivo gostaria de contestar a decisão de que não tem experiência.
Trata-se de recurso justificado e tempestivo, referente a divulgação da publicação do Resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2022.
FUNDAMENTAÇÃO: A documentação de inscrição apresentada, juntamente com o Formulário de Requerimento de Inscrição, consta que a candidata requereu vaga para ampla concorrência ao cargo monitor escolar e ensino especial. A candidata não foi classificada dentro do número de vagas, ao qual concorreu, pelos motivos que se seguem:
1 – A candidata não apresentou nenhum documento que comprove sua experiência profissional na área pretendida. Conforme disposto no item 4.2.5, II, que dispõe:
4.2.5. Todos os documentos exigidos serão entregues conjuntamente:
(...)
II – Currículo de Experiência Profissional, juntamente com os documentos de comprovação de experiência, conforme previsto no item 6;
6 – DA SELEÇÃO.
6.1. O presente processo Seletivo será composto de 01 (uma) única fase, e valerá até 10 pontos, que ao final serão somados para efeitos de classificação, sendo:
a) Inscrição com preenchimento da ficha de acordo com modelo previsto no Anexo II (Formulário de Inscrição), juntada dos documentos exigidos, análise de certificados relacionados com a área pretendida, Currículo de Experiência Profissional e **contagem de experiência de caráter classificatório e eliminatório.**
b) Inscrição do candidato **implica em sua aceitação tácita das normas previstas neste edital**, sendo de inteira responsabilidade as informações prestadas no ato da Inscrição.
6.2. Nesta fase, **os inscritos que não preencherem as condições previstas no edital serão desclassificados;**
6.3. ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO E CURRÍCULO

CRITÉRIO	ESPECIFICAÇÃO	Pontuação	Pontuação máxima por candidato
1	**Experiência Profissional no cargo pretendido**. A comprovação será feita por meio de atestados, declarações, certidões sempre com reconhecimento de firma do emitente, cópia autenticada da carteira de trabalho e ou contrato de trabalho. Será atribuído a nota a cada 06 meses completos de experiência comprovada na função pretendida.	0,1	3,0
2	Cursos de aperfeiçoamento específico para a função (cargo)	0,5	7,0

	pretendido, com carga horária mínima de 10 horas. Comprovados mediante certificados e/ou diplomas.		

6.4 O resultado da pontuação será **aferido pela soma dos pontos obtidos nas especificações do item 6.3.**
(...)
6.6 Caso o candidato obtenha **nota 0 (zero) em algum dos critérios 1** ou 2 do item 6.3, o **candidato será considerado inapto** para o processo seletivo.
Como exposto acima, verificou-se que a candidata não inseriu nenhum documento de comprovação de experiência, sendo que, a não comprovação da experiência profissional na área pretendida no momento da inscrição impossibilita na avaliação de classificação, cabendo aos candidatos se atentarem as instruções contidas no Edital. Portanto, tendo em vista, a candidata ter zerado o critério de seleção nº 1, item 6.3 do edital, aplicou-se o item 6.6, considerando inapto para o processo seletivo.
DA DECISÃO:
Pelo exposto acima, entendemos que as razões recursais da Recorrente **NÃ**O merecem prosperar, e por tal motivo, a Comissão **CONHECE** do recurso e no mérito **NEGA-SE PROVIMENTO** a respeito da desclassificação, da Candidata recorrente, no Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2022.
RESPOSTA:( ) DEFERIDO (**X**) INDEFERIDO

Número de inscrição do candidato**: 027/2022**.
Nome completo: **ADRIANA MONTEIRO DA SILVA**
MOTIVO ALEGADO PELO CANDIDATO: Trata-se de recurso justificado onde a candidata argumenta que: Quem quer ou precisa trabalhar não escolhe serviço, que basta ter força de vontade para aprender e ganhar novas experiências. Que com isso a motivação aumenta para buscar cursos de capacitação na área. Que tem muita força de vontade e capacidade para aprender sempre, que está fazendo um curso sobre limpeza e higiene em ambiente escolar.
Trata-se de recurso justificado e tempestivo, referente a divulgação da publicação do Resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2022.
FUNDAMENTAÇÃO: A documentação de inscrição apresentada, juntamente com o Formulário de Requerimento de Inscrição, consta que a candidata requereu vaga para ampla concorrência ao cargo Auxiliar de Serviços Gerais I NE-I-A-. A candidata não foi classificada dentro do número de vagas, ao qual concorreu, pelos motivos que se seguem:
1 – A candidata não apresentou nenhum documento que comprove sua capacitação na área pretendida. **C**onforme disposto no item 4.2.5, III, que dispõe:
4.2.5. Todos os documentos exigidos serão entregues conjuntamente:
(...)
III – Ficha de relação dos Cursos de aperfeiçoamento (ANEXO IV) específico para a função (cargo) pretendido, juntamente com os documentos de comprovação previstos no item 6;
6 – DA SELEÇÃO.
6.1. O presente processo Seletivo será composto de 01 (uma) única fase, e valerá até 10 pontos, que ao final serão somados para efeitos de classificação, sendo:
a) Inscrição com preenchimento da ficha de acordo com modelo previsto no Anexo II (Formulário de Inscrição), juntada dos documentos exigidos, **análise de certificados relacionados com a área pretendida**, Currículo de Experiência Profissional e contagem de experiência de caráter classificatório e eliminatório.
b) Inscrição do candidato **implica em sua aceitação tácita das normas previstas neste edital**, sendo de inteira responsabilidade as informações prestadas no ato da Inscrição.
6.2. Nesta fase, **os inscritos que não preencherem as condições previstas no edital serão desclassificados;**
6.3. ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO E CURRÍCULO

CRITÉRIO	ESPECIFICAÇÃO	Pontuação	Pontuação máxima por candidato
1	Experiência Profissional no cargo pretendido. A comprovação será feita por meio de atestados, declarações, certidões sempre com reconhecimento de firma do emitente, cópia autenticada da carteira de trabalho e ou contrato de trabalho. Será atribuído a nota a cada 06 meses completos de experiência comprovada na função pretendida.	0,1	3,0
2	**Cursos de aperfeiçoamento específico para a função (cargo) pretendido, com carga horária mínima de 10 horas. Comprovados mediante certificados e/ou diplomas.**	0,5	7,0

6.4 O resultado da pontuação será **aferido pela soma dos pontos obtidos nas especificações do item 6.3.**
(...)
6.6 Caso o candidato obtenha **nota 0 (zero) em algum dos critérios 1** ou 2 do item 6.3, o **candidato será considerado inapto** para o processo seletivo.
Como exposto acima, verificou-se que a candidata não inseriu nenhum documento de capacitação, sendo que, a não comprovação de cursos de aperfeiçoamento na área pretendida no momento da inscrição impossibilita na avaliação de classificação, cabendo aos candidatos se atentarem as instruções contidas no Edital. Portanto, tendo em vista, a candidata ter zerado o critério de seleção nº 2, item 6.3 do edital, aplicou-se o item 6.6, considerando inapto para o processo seletivo.
DA DECISÃO:
Pelo exposto acima, entendemos que as razões recursais da Recorrente **NÃ**O merecem prosperar, e por tal motivo, a Comissão **CONHECE** do recurso e no mérito **NEGA-SE PROVIMENTO** a respeito da desclassificação, da Candidata recorrente, no Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2022.
RESPOSTA:( ) DEFERIDO (**X**) INDEFERIDO

Número de inscrição do candidato**: 038/2022**.
Nome completo: **ADRIANA CÂNDIDA DE MOURA RODRIGUES**
MOTIVO ALEGADO PELO CANDIDATO: Trata-se de recurso justificado onde a candidata alega ter trabalhado na prefeitura no ano de 2005 a 2016 no cargo de encarregado de divisão de apoio social CED-1, que tem curso de primeiros socorros, que tem curso de monitora de transporte escolar e no decorrer do ano que trabalhou, exerceu também a função de monitora de creche e como professora de apoio na escola municipal da cidade, que tem um pouco de experiência nessa área.
Trata-se de recurso justificado e tempestivo, referente a divulgação da publicação respeito da classificação dos candidatos do Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2022, no Portal da Prefeitura Municipal do Município de Santa Helena.
FUNDAMENTAÇÃO: A documentação de inscrição apresentada, juntamente com o Formulário de Requerimento de Inscrição, consta que a candidata requereu vaga para ampla concorrência ao cargo Monitor de Creche e Ensino Especial. A candidata não foi classificada dentro do número de vagas, ao qual concorreu, pelos motivos que se seguem:
1 – A candidata não apresentou nenhum documento que comprove sua experiência profissional na área pretendida. Conforme disposto no item 4.2.5, II e III, que dispõe:
4.2.5. Todos os documentos exigidos serão entregues conjuntamente:
(...)
II – Currículo de Experiência Profissional, juntamente com os documentos de comprovação de experiência, conforme previsto no item 6;
III – Ficha de relação dos Cursos de aperfeiçoamento (ANEXO IV) específico para a função (cargo) pretendido, juntamente com os documentos de comprovação previstos no item 6;
6 – DA SELEÇÃO.
6.1. O presente processo Seletivo será composto de 01 (uma) única fase, e valerá até 10 pontos, que ao final serão somados para efeitos de classificação, sendo:
a) Inscrição com preenchimento da ficha de acordo com modelo previsto no Anexo II (Formulário de Inscrição), juntada dos documentos exigidos, análise de certificados relacionados com a área pretendida, Currículo de Experiência Profissional e **contagem de experiência de caráter classificatório e eliminatório.**
b) Inscrição do candidato **implica em sua aceitação tácita das normas previstas neste edital**, sendo de inteira responsabilidade as informações prestadas no ato da Inscrição.
6.2. Nesta fase, **os inscritos que não preencherem as condições previstas no edital serão desclassificados;**
6.3. ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO E CURRÍCULO

CRITÉRIO	ESPECIFICAÇÃO	Pontuação	Pontuação máxima por candidato

1	**Experiência Profissional no cargo pretendido**. A comprovação será feita por meio de atestados, declarações, certidões sempre com reconhecimento de firma do emitente, cópia autenticada da carteira de trabalho e ou contrato de trabalho. Será atribuído a nota a cada 06 meses completos de experiência comprovada na função pretendida.	0,1	3,0
2	**Cursos de aperfeiçoamento específico para a função (cargo) pretendido, com carga horária mínima de 10 horas. Comprovados mediante certificados e/ou diplomas.**	0,5	7,0

6.4 O resultado da pontuação será **aferido pela soma dos pontos obtidos nas especificações do item 6.3.**
(...)
6.6 Caso o candidato obtenha **nota 0 (zero) em algum dos critérios 1** ou 2 do item 6.3, o **candidato será considerado inapto** para o processo seletivo.
Como exposto acima, verificou-se que a candidata não inseriu nenhum documento de comprovação de experiência e certificados de capacitação na área pretendida, sendo que, a não comprovação da experiência profissional e cursos de capacitação na área pretendida no momento da inscrição impossibilita na avaliação de classificação, cabendo aos candidatos se atentarem as instruções contidas no Edital. Portanto, tendo em vista, a candidata ter zerado o critério de seleção nº 1 e 2, item 6.3 do edital, aplicou-se o item 6.6, considerando inapto para o processo seletivo.
DA DECISÃO:
Pelo exposto acima, entendemos que as razões recursais da Recorrente **NÃ**O merecem prosperar, e por tal motivo, a Comissão **CONHECE** do recurso e no mérito **NEGA-SE PROVIMENTO** a respeito da desclassificação, da Candidata recorrente, no Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2022.
RESPOSTA:( ) DEFERIDO (**X**) INDEFERIDO

Santa Helena, 16 de maio de 2022.

DANIEL HUMBERTO DE SOUSA
Presidente Da Comissão Do Processo Seletivo

Publicado por:
Francielle Caroline Pereira da Silva
Código Identificador:8A34FDA0

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 171/2022, 10 DE MAIO DE 2022.

Aprova Projeto de Loteamento denominado "RESIDENCIAL ANA DIAS" e dá outras providências.

O PREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO o requerimento protocolado nesta Prefeitura pela empresa empreendedora Muniz Empreendimentos Imobiliários Ltda., devidamente qualificada nos autos de procedimento administrativo, solicitando autorização e aprovação para implantação do Loteamento Residencial Ana Dias;
CONSIDERANDO que após regular tramitação, o processo contém os documentos necessários ao atendimento no que dispõe as exigências da Lei nº 6.766/1979, Lei Estadual nº 14.408/2013, Lei Municipal nº 2.955/2018 e Lei Complementar nº 002/2010, que regulamentam o Parcelamento do Solo Urbano;
CONSIDERANDO o Parecer Técnico da Comissão de Análise e Avaliação de Implantação de Novos Loteamentos, que concluiu pela regularidade dos projetos que compõem o loteamento.
DECRETA:
Art.1º - Fica aprovado o Projeto de Loteamento denominado **"RESIDENCIAL ANA DIAS"**, situado na área urbana do Município, com área total de 32.071,76 m2, objeto da Matrícula nº 22.281, de 11.04.2019, Registo Geral, do Livro 02, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Santa Helena de Goiás-GO, de propriedade da empresa Muniz Empreendimentos Imobiliários Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 30.097.210/0001-00, em conformidade com plantas, memoriais descritivos e demais elementos apresentados.

Art.2º - O projeto de loteamento é composto por 06 quadras e 59 lotes com metragens individuais mínimas de 275,00 m2, assim discriminados:

DESCRIÇÃO	ÁREA
ÁREA TOTAL DO LOTEAMENTO	32.071,76 m2
ÁREA VERDE	1.663,50 m2
ÁREA INSTITUCIONAL	1.304,10 m2
ÁREA DO SISTEMA VIÁRIO	11.491,21 m2

Parágrafo único. Ficam as Áreas Institucionais, Públicas, Verdes, Sistema Viário, constantes do mapa e memorial descritivo, partes integrantes do respectivo processo de Loteamento, conforme discriminado no artigo 2º deste Decreto.
Art.3º - Fica autorizada a execução das obras de infraestrutura do Loteamento, que deverão ser concluídas em até 02 (dois) anos a contar do registro do Projeto de Loteamento no CRI local.
Art.4º - A garantia da execução e da implantação das obras de infraestrutura, conforme projeto aprovado dar-se-á por meio de caução de 18 (dezoito) lotes, que correspondem a um total de 30% (trinta por cento) do número total dos lotes do loteamento, a seguir discriminados:
QUADRA 17, LOTES 04 A 11 E 19 A 26;
QUADRA 19, LOTES 03 E 04.

§1º O instrumento de garantia previsto no caput deste artigo, deverá consubstanciar-se em valor no mínimo igual a toda a realização de todas as obras de infraestrutura.
§2º No prazo máximo de sessenta (60) dias, a contar da publicação deste Decreto, o empreendedor fica obrigado a apresentar o registro da caução dos lotes discriminados no artigo 4º, no CRI local.
Art.5º - O empreendedor deverá cumprir dentro do prazo determinado a implantação da Infraestrutura do loteamento, os quais são: serviços preliminares; demarcação de ruas, quadras, lotes, logradouros públicos, áreas verdes e institucionais; abertura de ruas; rede de água pluvial; galerias pluviais; rede de energia elétrica; instalação dos postes; fiação; rede de água potável; interligação da rede; instalação de rede abastecimento d'água; rede de esgoto; instalação da rede nas ruas; interligação da rede até captação; pavimentação asfáltica urbana; guias e sarjetas; e, execução do meio-fio.
§1º O registro das áreas institucionais em nome deste Município será de inteira responsabilidade do Loteador, assim como o fornecimento ao Município de Certidão do Cartório de Registro de Imóveis em que conste o mesmo.
§2º A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação ou órgão equivalente acompanhará os atos pertinentes, com estrita observância da documentação apresentada que compõe o processo de aprovação do loteamento.
§3º A liberação de Alvará de Construção ficará condicionada a efetiva implantação da infraestrutura de toda a área do loteamento.
Art.6º - O projeto do loteamento deverá ser executado no prazo constante do cronograma de execução, sob pena de caducidade da aprovação.
Art.7º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Santa Helena de Goiás-GO, 10 de maio de 2022.

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:FFD501EF

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 172/2022, DE 10 DE MAIO DE 2022.

"Aprova alterações de titularidade da propriedade, projeto e disposições do Decreto nº 261/2020, do Loteamento Residencial Paraíso, e dá outras providências."

O PREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a competência do Município para promover adequado ordenamento territorial, mediante planejamento e controle do uso, do parcelamento e da ocupação do solo urbano, nos termos do art. 30 da Constituição Federal;
CONSIDERANDO o requerimento protocolado nesta Prefeitura sob o nº 2022006785, pela empresa Maika Empreendimentos e Participações Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 09.501.434/0001-40, solicitando a alteração da titularidade da propriedade do Loteamento Residencial Paraíso;
CONSIDERANDO a Certidão de Inteiro Teor, Matrícula 101, expedida em 02.05.2022, pelo Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, constando no R-23 – MAT: 101, de 04.10.2018, Mandado de Adjudicação, expedido em 28.09.2018, nos autos judiciais nº 503836-02.2008.8.09.0006, em favor da empresa Maika Empreendimentos e Participações Ltda, inscrita no CNPJ nº 09.501.434/0001-40;
CONSIDERANDO o Parecer Técnico da Comissão de Análise e Avaliação de Implantação de Novos Loteamentos, de 25.04.2022, que concluiu pela regularidade da mudança na natureza de classificação dos lotes de uso misto para uso residencial, nas quadras 20; 22; 23; 27; 28; 29; 30; 31; 32; 33; 34; 35 e 36, do Loteamento Residencial Paraíso;
DECRETA:
Art. 1º Fica aprovada a alteração da titularidade da propriedade do Loteamento Residencial Paraíso à empresa Maika Empreendimentos e Participações Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 09.501.434/0001-40, conforme R-23 – MAT: 101, de 04.10.2018, do CRI local.
Art. 2º O artigo 3º do Decreto nº 261/2020, de 01 de setembro de 2020, passa a vigorar com as seguintes alterações:
a) Lotes Uso Misto (119 lotes): 92.894,49 m² (17,24%);
b) Lotes Uso Residencial (711 lotes): 203.070,52 m² (37,68%).
Art. 3º As demais disposições do Decreto nº 261/2020, de 01 de setembro de 2020, não tratadas por este Decreto, permanecem inalteradas.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Santa Helena de Goiás-GO, 10 de maio de 2022.

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:71B9EC19

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA ALIANÇA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE DISPENSA DE LICITÇÃO Nº 66/2022

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 66/2022

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA, Estado de Goiás, inscrito no CNPJ n° 01.313.113/0001-00, torna público para conhecimento dos interessados que está em andamento a Dispensa de Licitação nº 66/2022, TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, com vistas à contratação de empresa para o fornecimento TELA PRATICA 5X5 CM F 2.76MM H2,03M X 20M. OBJETIVANDO O FECHAMENTO PROTEÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL TEREZINO DE JESUS, que reger-se-á sob as normas da Lei n.º 14.133/21 e suas alterações posteriores, Lei Complementar nº. 123/2006 alterada pela Lei 147/2014. Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa, em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021. O Termo de Referência e demais informações poderão ser obtidas na Rua Goiás, nº 629, Centro – São João d'Aliança/GO, Fone (0xx62) 3438-1161/1943, no horário de expediente ou no site www.saojoaodalianca.go.gov.br.
As potenciais propostas poderão/deverão ser encaminhas em formato digital ao e-mail licitacoes@saojoaodalianca.go.gov.br, conforme proposta base disponibilizada no site www.saojoaodalianca.go.gov.br.
Os interessados deverão encaminhar juntamente com a proposta eletrônica, a seguinte documentação referente a regularidade fiscal para fins de cadastro prévio no sistema de compras:
a) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda; b) Prova de regularidade para com a Receita Federal do Brasil e com a Seguridade Social (INSS); c) Certidão Estadual e Municipal expedida pela Secretaria de Fazenda ou equivalente da unidade da federação onde a licitante tem sua sede; e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista; f) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

São João d'Aliança/GO, 17 de maio de 2022.

Publique-se.

RONILDO FONSECA MATTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Ronildo Fonseca Mattos
Código Identificador:9E174248

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2.296 DE 13 DE MAIO DE 2022

"Dispõe sobre a nomeação de servidor para provimento de cargo efetivo na forma que especifica e dá outras providências."

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA,** no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 16, de 11 de junho de 1993, e o resultado do Concurso Público nº 01/2018, homologado pelo Decreto nº 1.596, de 9 de janeiro de 2019;
Considerando satisfeitos os requisitos de provimento mediante entrega dos documentos solicitados no Edital de Convocação nº 33 e inspeção médica realizada para os fins do disposto no art. 14, V da Lei Municipal nº 16, de 11 de junho de 1993:

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada, para os fins e efeitos legais, a candidata **JACQUELINE PACHECO DA SILVA**, nascida em 13 de abril de 1991, RG nº 5759333 SSP/GO, CPF º 046.449.321-83, aprovada no Concurso Público nº 01/2018, para, em caráter efetivo, exercer o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS DE HIGIENE E ALIMENTAÇÃO - ZONA URBANA,** do Quadro de Pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município, para o qual foi classificada em 24º lugar.
Art. 2° - Será tornado sem efeito o presente ato de nomeação se não ocorrer a posse ou exercício nos prazos legais.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de São João d'Aliança, 13 de maio de 2022.

DÉBORA DOMINGUES CARVALHÊDO BARROS
Prefeita Municipal

MARIA DA CONCEIÇÃO FERREIRA DE ARAÚJO SOARES
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Elder Luciano de Oliveira
Código Identificador:F650E364

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE TROMBAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N. 027/2020 – PRORROGAÇÃO DE PRAZO.

FUNDAMENTAÇÃO: LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, ART.57, INCISO II.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TROMBAS, CNPJ: 25.004.771/0001-88.
CONTRATADO: MEDEIROS E VIEIRA ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº: 11.859.415/0001-31
OBJETO: PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA, TIPO MENOR PREÇO POR EMPREITADA GLOBAL, PARA RECAPEAMENTO ASFÁLTICO COM PRÉ-MISTURADO A FRIO – P.M.F, COM ÁREA DE 8.766,34 M², COM ESPESSURA MÍNIMA DE 3,00 CM, COM SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL EM VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE TROMBAS – GO, CUJO CONTRATO SE PRETENDE PRORROGAR.
VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: 01/01/2022 À 31/12/2022.
FORMA DE PAGAMENTO: Permanece Inalterada.
VALOR DO TERMO ADITIVO: O valor Global do Contrato permanece irreajustável e sem alterações.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA DE TRANSPORTES – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA: 26.782.2618.1.016 OBRAS E INSTALAÇÕES
DATA ASSINATURA: 31/12/2021.
PROCESSO: 4730.

Publicado por:
Edivan Nunes de Matos de Jesus
Código Identificador:050E8AE7

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA 52/2022

Município de Trombas atravésda Secretária Municipal de Educação torna público a abertura de prazo para os interessados apresentarem propostas para Dispensa de licitação, tipo menor preço por item, para o Fornecimentode Uniformespara a rede de Fundamentale Infantil deste Município. início do recebimento de proposta 17/05/2022 as 00:00 h a 19/05/2022 as 00:00 informações no link: https://trombas.megasofttransparencia.com.br/contratos-convenios-e-licitações/procedimento-licitatórios,e-mail: departamentodecomprasdetrombas@gmail.com

trombas/go, 16/05/2022.

ALZIRA ROMEIRO DE CARVALHO-
Agente de Contratações.

Publicado por:
João Marcos Lopes da Silva
Código Identificador:164DB33F

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIANIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SÚMULA DE INEXIGIBILIDADE Nº43/2.022

OBJETO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA-GO TORNA PÚBLICA A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO EM FAVOR DA EMPRESA **SELMA FERNANDES SILVA VIEIRA 5168433104,** , CNPJ Nº39.606.677/0001-03 , NO VALOR GLOBAL DE R$ 4.000,72 (QUATRO MIL REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS) COM FUNDAMENTO NO ART.25, INCISO I, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 16 DE MAIO DE 2.022.

THAYNÁ LIMA DE SOUSA
Chefe de Setor

Publicado por:
Thayna Lima de Sousa
Código Identificador:661A8B1A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SÚMULA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 68 – 06/05/2. 022

OBJETO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIAÂNIA-GO, TORNA PÚBLICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO EM FAVOR DA EMPRESA ,**CMC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,**CNPJ Nº 13.470.384/0001-58 NO VALOR GLOBAL DE R$1.200,00 (MIL E DUZENTOS REAIS) COM FUNDAMENTO NO ART.24, INCISO III, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 16 DE MAIO DE 2.022.

THAYNÁ LIMA DE SOUSA
Chefe de Setor

Publicado por:
Thayna Lima de Sousa
Código Identificador:B083E0CE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SÚMULA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº69– 10/05/2. 022

OBJETO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIAÂNIA-GO, TORNA PÚBLICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO EM FAVOR DA EMPRESA ,**MADEREIRA ADEMAR FALEIRO LTDA,**CNPJ Nº 05.786.837/0001-21 NO VALOR GLOBAL DE R$3.375,00 (TRÊS MIL TREZENTOS E CINCO REAIS) COM FUNDAMENTO NO ART.24, INCISO III, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 16 DE MAIO DE 2.022.

THAYNÁ LIMA DE SOUSA
Chefe de Setor

Publicado por:
Thayna Lima de Sousa
Código Identificador:C1CA860B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SÚMULA DE INEXIGIBILIDADE Nº44/2.022

OBJETO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA-GO TORNA PÚBLICA A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO EM FAVOR DA EMPRESA, **ALEXANDRE MARQUES GOMES 03806336121** CNPJ Nº 44.193.445/0001-00, NO VALOR GLOBAL DE R$ 150.000,00(CENTO E CINQUENTA MIL REAIS) COM FUNDAMENTO NO ART.25, INCISO I, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 16 DE MAIO DE 2.022.

THAYNÁ LIMA DE SOUSA
Chefe de Setor

Publicado por:
Thayna Lima de Sousa
Código Identificador:FCCA9D0E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SÚMULA DE INEXIGIBILIDADE Nº47/2.022

OBJETO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA-GO TORNA PÚBLICA A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO EM FAVOR DA EMPRESA, **ALEXANDRE MARQUES GOMES 03806336121** CNPJ Nº 44.193.445/0001-00, NO VALOR GLOBAL DE R$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS) COM FUNDAMENTO NO ART.25, INCISO I, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 16 DE MAIO DE 2.022.

THAYNÁ LIMA DE SOUSA
Chefe de Setor

Publicado por:
Thayna Lima de Sousa
Código Identificador:6033A831

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SÚMULA DE INEXIGIBILIDADE Nº46/2.022

OBJETO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA-GO TORNA PÚBLICA A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO EM FAVOR DA EMPRESA, **ALEXANDRE MARQUES GOMES 03806336121** CNPJ Nº 44.193.445/0001-00, NO VALOR GLOBAL DE R$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS) COM FUNDAMENTO NO ART.25, INCISO I, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 16 DE MAIO DE 2.022.

THAYNÁ LIMA DE SOUSA
Chefe de Setor

Publicado por:
Thayna Lima de Sousa
Código Identificador:0E5BA9F1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SÚMULA DE INEXIGIBILIDADE Nº45/2.022

OBJETO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA-GO TORNA PÚBLICA A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO EM FAVOR DA EMPRESA, **ALEXANDRE MARQUES GOMES 03806336121** CNPJ Nº 44.193.445/0001-00, NO VALOR GLOBAL DE R$ 160.000,00 (CENTO E SESSENTA MIL REAIS) COM FUNDAMENTO NO ART.25, INCISO I, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 16 DE MAIO DE 2.022.

THAYNÁ LIMA DE SOUSA
Chefe de Setor

Publicado por:
Thayna Lima de Sousa
Código Identificador:7BF3531C

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACREUNA

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 182/2022. Legalidade: Processo Seletivo 002/2022, Lei Municipal 1.982/2021, de 22/04/2021 e Decreto 052/2022, de 18/02/2022. **Objeto**: contratação para exercer a função de Motorista, para atender ao Fundo Municipal de Saúde de Acreúna GO. **Valor Total:** R$ 21.049,08. **Vigência:** 11/05/2022 a 11/05/2023. **Recursos:** Dotação Orçamentária: 10.122.1149.2.026.3.1.90.11.00 - Fonte 102; 10.302.4018.2.298.3.1.90.04.00 – Fonte 102/107; 10.305.1152.2.296.3.1.90.11.00 – Fonte 102/107. **Contratante**: O Município de Acreúna GO e o FMS. **Contratado**: **RAFAEL DIAS MERCEDES**. **Data**: 11/05/2022. **Signatários (Contratantes)**: Claudiomar Contin Portugal, Prefeito Municipal e Aparecido dos Santos Lima, Gestor do FMS.

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:0421070F

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 183/2022. Legalidade: Processo Seletivo 002/2022, Lei Municipal 1.982/2021, de 22/04/2021 e Decreto 052/2022, de 18/02/2022. **Objeto**: contratação para exercer a função de Motorista, para atender ao Fundo Municipal de Saúde de Acreúna GO. **Valor Total:** R$ 21.049,08. **Vigência:** 11/05/2022 a 11/05/2023. **Recursos:** Dotação Orçamentária: 10.122.1149.2.026.3.1.90.11.00 - Fonte 102; 10.302.4018.2.298.3.1.90.04.00 – Fonte 102/107; 10.305.1152.2.296.3.1.90.11.00 – Fonte 102/107. **Contratante**: O Município de Acreúna GO e o FMS. **Contratado**: **CLEVES INÁCIO DA SILVA**. **Data**: 11/05/2022. **Signatários (Contratantes)**: Claudiomar Contin Portugal, Prefeito Municipal e Aparecido dos Santos Lima, Gestor do FMS.

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:42A3DB0B

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 180/2022. Legalidade: Processo Seletivo 002/2022, Lei Municipal 1.982/2021, de 22/04/2021 e Decreto 052/2022, de 18/02/2022. **Objeto**: contratação para exercer a função de Auxiliar de Apoio Administrativo, para atender ao Fundo Municipal de Assistência Social de Acreúna GO. **Valor Total:** R$ 14.544,00. **Vigência:** 11/05/2022 a 11/05/2023. **Recursos:** Dotação Orçamentária: 08.243.4007.2.283.3.1.90.04.00 - Fonte 129/100; 08.244.4012.4.015.3.1.90.11.00 – Fonte 100. **Contratante**: O Município de Acreúna GO e o FMAS. **Contratada**: **GHEANDRA GABRYELLA SILVA DO NASCIMENTO**. **Data**: 11/05/2022. **Signatários (Contratantes)**: Claudiomar Contin Portugal, Prefeito Municipal e Adriana Silva de Souza, Gestora do FMAS.

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:0F4FEAD8

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 181/2022. Legalidade: Processo Seletivo 002/2022, Lei Municipal 1.982/2021, de 22/04/2021 e Decreto 052/2022, de 18/02/2022. **Objeto**: contratação para exercer a função de Auxiliar de Apoio Administrativo, para atender ao Fundo Municipal de Assistência Social de Acreúna GO. **Valor Total:** R$ 14.544,00. **Vigência:** 11/05/2022 a 11/05/2023. **Recursos:** Dotação Orçamentária:
08.243.4007.2.283.3.1.90.04.00 - Fonte 129/100;
08.244.4012.4.015.3.1.90.11.00 – Fonte 100.
Contratante: O Município de Acreúna GO e o FMAS. **Contratada**: **VALÉRIA DA SILVA CASTRO**. **Data**: 11/05/2022. **Signatários (Contratantes)**: Claudiomar Contin Portugal, Prefeito Municipal e Adriana Silva de Souza, Gestora do FMAS.

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:57C50946

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 184/2022. Legalidade: Processo Seletivo 002/2022, Lei Municipal 1.982/2021, de 22/04/2021 e Decreto 052/2022, de 18/02/2022. **Objeto**: contratação para exercer a função de Motorista, para atender ao Fundo Municipal de Assistência Social de Acreúna GO. **Valor Total:** R$ 21.049,08. **Vigência:** 11/05/2022 a 11/05/2023. **Recursos:** Dotação Orçamentária: 08.243.4007.2.283.3.1.90.04.00 - Fonte 129/100; 08.244.4012.4.015.3.1.90.11.00 – Fonte 100. **Contratante**: O Município de Acreúna GO e o FMAS. **Contratada**: **MICHELE ELIAS BORGES**. **Data**: 11/05/2022. **Signatários (Contratantes)**: Claudiomar Contin Portugal, Prefeito Municipal e Adriana Silva de Souza, Gestora do FMAS.

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:F9CD85E0

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE 1° TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO N° 003/2022

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 003/2022
CONVENENTE: O Município de Acreúna GO. **CONVENIADO:** Associação Protetora Dos Animais De Acreúna – APAA. **Objeto:** Reajustar o valor mensal, e consequentemente o valor global, do Convênio prestação de serviços na área de assistência a animais abandonados e doentes que se encontram desamparados e desabrigados no município, possibilitando compra de vacinas, medicamentos e manutenção da Associação. **Valor Total Acrescido:** R$ 20.000,00. **Dotações Orçamentárias:** 04.122.4020.2.006.3.3.50.43.00 – MANUT. DA SECR. DE ADM. E DEPART. – FONTE 100. **Assinatura:** 11/05/2022. **Assinam:** Claudiomar Contin Portugal – Prefeito Municipal e Verônica Auxiliadora Alves Mioto – Presidente da Associação Protetora dos Animais de Acreúna -GO.

Publicado por:
Isabela Gomes da Silva Paiva
Código Identificador:45FEAC73

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 185/2022. Licitação: Dispensa de Licitação, Lei N° 14.133/2021, Art. 75, inciso II. **Objeto**: contratação de prestação de serviços especializados em gravações de matérias referentes às ações do poder executivo, com entrevistas de convidados para a produção de material de publicidade institucional da Prefeitura Municipal de Acreúna, conforme especificações no Termo de Referência. **Valor Total:** R$ 36.000,00. **Vigência:** 13/05/2022 a 13/05/2023. **Recursos:** Dotação Orçamentária: 04.122.4020.2.002.3.3.90.39.88 -0030 – Manut. Do Gabinete do Prefeito - Ficha 100. **Contratante**: O Município de Acreúna GO. **Contratada**: **PARIS MARKETING E COMUNICAÇÃO LTDA**. **Data**: 13/05/2022. **Signatário (Contratante)**: Claudiomar Contin Portugal Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:236172C8

PODER EXECUTIVO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E POLÍTICAS PARA A MULHER DO MUNICÍPIO DE ACREÚNA, torna público, que receberá a partir do dia 19 de Maio de 2022 até o dia 25 de Maio de 2022, no horário das 08:00hs às 11:30hs e das 13:30hs às 17:00hs, **documentação para habilitação, no protocolo da Prefeitura de Acreúna-GO localizada no rol de entrada situada na Av. São Felipe, nº 34, Setor Serra Dourada, Acreúna, Goiás, para concessão de bolsa auxílio destinada ao custeio de despesa com o transporte de alunos universitários residentes neste município, regularmente matriculados em instituições de ensino superior (IES) de outros municípios, cujo funcionamento tenha sido devidamente autorizado pelo Ministério da Educação (MEC), e que a grade curricular tenha pelo menos 70% da carga horária presencial,** conforme previsto no Edital, e demais normas pertinentes. O edital completo e maiores informações poderão ser obtidos na sede da Prefeitura, junto à Comissão Permanente de Licitação, através do e-mail licitacao@acreuna.go.gov.br e/ou pelo telefone (64) 3645-8000 e ou pelo sitio www.acreuna.go.gov.br.

Acreúna, Goiás, 16 de Maio de 2022.

ELAINE CRISTINA DA SILVA ALVES
Presidente da Comissão de Seleção

ALANA OLIVEIRA ARANTES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:EE9617E6

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS VERDES

COMISSAO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 50/2020

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 050/2020

CONTRATO DE EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS Nº050/2020, LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇO nº 010/2020, FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde, CONTRATADO: LATINS ENGENHARIA EIRELI-EPP, OBJETO **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA, EM FORMA DE EMPREITADA GLOBAL, PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE NO MUNICIPIO DE CAMPOS VERDES-GO, CONFORME EMENDA PARLAMENTAR ESTADUAL PROCESSO Nº 202000010004098**, VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31/12/2020, PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA: 180 DIAS, FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em moeda corrente, após a apresentação da fatura dos serviços executados e documentos pertinentes devidamente protocolados, desde que atendidas as condições para liberação das parcelas, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E VALOR DO CONTRATO: O valor total do contrato é de **em R$ R$ 332.377,75 (Trezentos e Trinta Dois Mil Trezentos e Setenta e Sete Reais e Setenta e Cinco Centavos)**, que serão pagos na dotação: 13.01.10.302.0210.1.042.4.4.90.51 – Ficha 0274 Fonte:125, DATA ASSINATURA: 27/07/2020.

Publicado por:
Lucas Pereira Batista
Código Identificador:789B776A

COMISSAO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2022

CONTRATO DE EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS Nº027/2022, LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇO nº 007/2022, FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, CONTRATANTE: Município de Campos Verdes, CONTRATADO: CONSTRUTORA ELLITE EIRELI, OBJETO **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA EM FORMA DE EMPREITADA GLOBAL PARA REFORMA DA COBERTURA DO HOSPITAL MUNICIPAL DE CAMPOS VERDES – EMENDA PARLAMENTAR Nº 202037040007 – PLANO DE AÇÃO Nº 0903004252 – MODALIDADE DE TRANSFERÊNCIA ESPECIAL – PROGRAMA Nº 0903**, VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31/12/2022, PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA: 120 DIAS, FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em moeda corrente, após a apresentação da fatura dos serviços executados e documentos pertinentes devidamente protocolados, desde que atendidas as condições para liberação das parcelas, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E VALOR DO CONTRATO: O valor total do contrato é de **R$ 231.749,47 (Duzentos e Trinta e Um Mil Setecentos e Quarenta e Nove Reais e Quarenta e Sete Centavos)**, que serão pagos na dotação: 13.01.10.302.0210.1.042.4.4.90.51 FICHA: 281 FONTE:123, DATA ASSINATURA: 12/04/2022.

Publicado por:
Lucas Pereira Batista
Código Identificador:6D90C136

COMISSAO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2022

AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2022.O Fundo Municipal de Assistência Social de Campos Verdes - Go, torna público que realizará dia **30 de Maio de 2022**, às **09:00h**, licitação modalidade Pregão Presencial, tipo Menor preço por item, visando a **REGISTRAR PREÇOS DE SERVIÇOS DE FUNERÁRIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE CAMPOS VERDES- GO.**Mais Informações no site www.camposverdes.go.gov.br, e-mail: licitaçãocamposverdes@gmail.comou fone: (62)3351-6512.

Campos Verdes, 16/05/2022.

BEATH PIMENTEL DA CUNHA –
Gestora FMAS

Publicado por:
Lucas Pereira Batista
Código Identificador:7E52F5FC

GABINETE DO PREFEITO
LEI 391/2022

LEI N° 391/2022, DE 09 DE MAIO DE 2022.

"Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Campos Verdes, Estado de Goiás, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos desta Lei, a contratar operação de crédito junto à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no âmbito do Programa de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento – FINISA, até o valor de R$ 1.550,000,00 (um milhão quinhentos e cinquenta mil reais) nos termos da Resolução CMN nº 4.589, de 29 de junho de 2017 e posteriores alterações, destinados à ampliação do parque de exposição, pavimentação asfáltica ruas e avenidas da cidade, e construção de Meio-fio, observadas a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº.101, de 04 de maio de 2000.
Parágrafo único. Os recursos resultantes do financiamento autorizado neste artigo serão obrigatoriamente aplicados na execução de projeto integrante do Programa de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento – FINISA - para Despesa de Capital, vedada a aplicação de tais recursos em despesas correntes, em consonância com o § 1° do art. 35, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a ceder ou vincular em garantia da operação de crédito de que trata esta lei:
§1º. Receitas a que se referem os arts. 158 e 159, inciso I, alínea "b", e inciso II, nos termos do art. 167, IV, da Constituição Federal ou outros recursos que, com idêntica finalidade, venham a substituí-los, bem como outras garantias em direito admitidas, em caráter irrevogável e irretratável, a modo "pro solvendo";
I - Na hipótese de insuficiência dos recursos previstos no caput deste parágrafo, fica o Poder Executivo autorizado a vincular, mediante prévia aceitação da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, outros recursos para assegurar o pagamento das obrigações financeiras decorrentes do contrato celebrado.
§2º. Ou como contragarantia à garantia da União, à operação de crédito de que trata esta Lei, em caráter irrevogável e irretratável, a modo *"pro solvendo",* as receitas a que se referem os artigos 158 e 159, inciso I, alínea "b", complementadas pelas receitas tributárias estabelecidas no artigo 156, nos termos do § 4º do art. 167, todos da Constituição Federal, bem como outras garantias admitidas em direito.

Art. 3º Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000.

Art. 4º Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 5º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Verdes, Estado de Goiás, aos 09 dias de Maio de 2022.

HAROLDO NAVES SOARES
Prefeito de Campos Verdes

Publicado por:
Lucas Pereira Batista
Código Identificador:2D0253D2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RERRATIFICAÇÃO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DO CONTRATO DE FINANCIAMENTO Nº 0558.016-91

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DO CONTRATO DE FINANCIAMENTO Nº 0558.016-91; PARTES: Agente Financeiro: **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, Tomador: **MUNICÍPIO DE CAMPOS VERDES**; OBJETO: **Os contratam resolvem retificar o Anexo I – DETALHAMENTO PROJETO/AÇÕES do Contrato de Financiamento nº 0558.016-91 firmado entre as partes, cujo objeto é o Apoio Financeiro para o Financiamento de Despesa de Capital, conforme Plano de Investimento com recursos do FINISA – Programa de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento, datado de 03/09/2021.** RATIFICAÇÃO: os contratantes mantem inalteradas os demais termos, clausulas e condição do instrumento original; **DATA DE ASSINATURA:** 13 de maio de 2022.

HAROLDO NAVES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Pereira Batista
Código Identificador:1295978C

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÕES

O Governo do Município de Mundo Novo, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, que fará realizar procedimentos licitatórios nas modalidades e dias indicados abaixo, na sede da Prefeitura de Mundo Novo, (**Superintendência de Licitações e Contratos)**, na Avenida Tamburis, s/n°, setor São Lourenço, Mundo Novo – Goiás, maiores informações poderão ser obtidas fone (62) 3391-3434, no horário de expediente, por e-mail: cpl@mundonovo.go.gov.br ou pelo site www.mundonovo.go.gov.br:

Pregão Presencial - Edital nº 027/2022 - SRP
No dia **31/05/2022** às **09h:00min** realizará a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** para ***REGISTRO DE PREÇO*** do tipo **Menor Preço por Item**, visando a futura aquisição de **Carnes (Bovina, Suína e Aves) em Goiânia**, conforme especificações Técnicas e quantidades contidas no Termo de Referência

Mundo Novo - Goiás, 16 de maio de 2022.

MARCOS DAYREL DELABONA
Presidente da CPL

Publicado por:
Marcos Dayrel Delabona
Código Identificador:2128A99E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÕES

O Governo do Município de Mundo Novo, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, que fará realizar procedimentos licitatórios nas modalidades e dias indicados abaixo, na sede da Prefeitura de Mundo Novo, (**Superintendência de Licitações e Contratos)**, na Avenida Tamburis, s/n°, setor São Lourenço, Mundo Novo – Goiás, maiores informações poderão ser obtidas fone (62) 3391-3434, no horário de expediente, por e-mail: cpl@mundonovo.go.gov.br ou pelo site www.mundonovo.go.gov.br:

Pregão Presencial - Edital nº 028/2022 - SRP
No dia **31/05/2022** às **13h:00min** realizará a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** para ***REGISTRO DE PREÇO*** do tipo **Menor Preço por Item**, visando a futura aquisição de **Massa Asfáltica e Ligante de Superfície**, conforme especificações Técnicas e quantidades contidas no Termo de Referência.

Mundo Novo - Goiás, 16 de maio de 2022.

MARCOS DAYREL DELABONA
Presidente da CPL

Publicado por:
Marcos Dayrel Delabona
Código Identificador:DD0838D3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÕES

O Governo do Município de Mundo Novo, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, que fará realizar procedimentos licitatórios nas modalidades e dias indicados abaixo, na sede da Prefeitura de Mundo Novo, (**Superintendência de Licitações e Contratos)**, na Avenida Tamburis, s/n°, setor São Lourenço, Mundo Novo – Goiás, maiores informações poderão ser obtidas fone (62) 3391-3434, no horário de expediente, por e-mail: cpl@mundonovo.go.gov.br ou pelo site www.mundonovo.go.gov.br:

Pregão Presencial - Edital nº 029/2022 - SRP
No dia **01/06/2022** às **09h:00min** realizará a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** para ***REGISTRO DE PREÇO*** do tipo **Menor Preço por Item**, visando a futura aquisição de **Hortifruti**, conforme especificações Técnicas e quantidades contidas no Termo de Referência.

Mundo Novo - Goiás, 16 de maio de 2022.

MARCOS DAYREL DELABONA
Presidente da CPL

Publicado por:
Marcos Dayrel Delabona
Código Identificador:233A940E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÕES

O Governo do Município de Mundo Novo, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, que fará realizar procedimentos licitatórios nas modalidades e dias indicados abaixo, na sede da Prefeitura de Mundo Novo, (**Superintendência de Licitações e Contratos)**, na Avenida Tamburis, s/n°, setor São Lourenço, Mundo Novo – Goiás, maiores informações poderão ser obtidas fone (62) 3391-3434, no horário de expediente, por e-mail: cpl@mundonovo.go.gov.br ou pelo site www.mundonovo.go.gov.br:

Pregão Presencial - Edital nº 030/2022 - SRP
No dia **01/06/2022** às **13h:00min** realizará a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** para ***REGISTRO DE PREÇO*** do tipo **Menor Preço por Item**, visando a futura aquisição de **panificáveis**, conforme especificações Técnicas e quantidades contidas no Termo de Referência.

Mundo Novo - Goiás, 16 de maio de 2022.

MARCOS DAYREL DELABONA
Presidente da CPL

Publicado por:
Marcos Dayrel Delabona
Código Identificador:B9734D3F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no **CNPJ/ME sob o n.º 00.163.055/0001-12**, com sede administrativa na Avenida dos Tamburis, s/nº, Qd 15, Setor São Lourenço, Mundo Novo - Goiás, manifesta interesse em obter propostas adicionais mais vantajosa, nos termos do art. 75, II, § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, com suas posteriores alterações, para a Dispensa de Licitação nº 03136/2022/ADM, visando a **Aquisição de discos de grade aradora**. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço para o e-mail: cpl@mundonovo.go.gov.br até o dia 20/05/2022 às 09h:00min., maiores informações poderão ser obtidas fone (62) 3391-3434, no horário de expediente, por e-mail: cpl@mundonovo.go.gov.br ou pelo site www.mundonovo.go.gov.br:

Mundo Novo - Goiás, 16 de maio de 2022.

MARCOS DAYREL DELABONA
Agente de Contratação

Publicado por:
Marcos Dayrel Delabona
Código Identificador:6B655D65

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL PARA MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Palestina de Goiás-Go, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL PARA MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 19/05/2022 às 17:00h
A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Palestina de Goiás-GO, sito a Praça Cívica, nº 1, Setor Justiniano, Palestina de Goiás, CEP – 75.845-000, no horário de 08:00 às 11:00 e das 13:00 as 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail:cplpalestinago@outlook.comaté a data limite. O Edital/Termo de

Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Municípiowww.palestinadegoias.go.gov.br/ ou através do E-mail:cplpalestinago@outlook.comOutras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a Praça Cívica, nº 1, Setor Justiniano, Palestina de Goiás, CEP – 75.845-000, no horário das 08h:00 às 11h:00 e das 13:00 as 17:00 de segunda a sexta feira.

Palestina de Goiás-GO, 16 de maio de 2022.

JEFERSON DE OLIVEIRA VERGÍLIO HORBYLON.
Secretário de Administração.

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:2842B20D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DE REFEIÇÃO EM EVENTO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Palestina de Goiás-Go, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DE REFEIÇÃO EM EVENTO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 19/05/2022 às 17:00h
A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Palestina de Goiás-GO, sito a Praça Cívica, nº 1, Setor Justiniano, Palestina de Goiás, CEP – 75.845-000, no horário de 08:00 às 11:00 e das 13:00 as 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail:cplpalestinago@outlook.comaté a data limite. O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Municípiowww.palestinadegoias.go.gov.br/ ou através do E-mail:cplpalestinago@outlook.comOutras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a Praça Cívica, nº 1, Setor Justiniano, Palestina de Goiás, CEP – 75.845-000, no horário das 08h:00 às 11h:00 e das 13:00 as 17:00 de segunda a sexta feira.

Palestina de Goiás-GO, 16 de maio de 2022.

JEFERSON DE OLIVEIRA VERGÍLIO HORBYLON.
Secretário de Administração.

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:367C0307

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENCAO NOS RÁDIOS AMADORES E CAMERAS DOS VEICULOS ESCOLARES

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021
O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PALESTINA DE GOIÁS-GO, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENCAO NOS RÁDIOS AMADORES E CAMERAS DOS VEICULOS ESCOLARES**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 19/05/2022 às 17:00h
A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Palestina de Goiás-GO, sito a Praça Cívica, nº 1, Setor Justiniano, Palestina de Goiás, CEP – 75.845-000, no horário de 08:00 às 11:00 e das 13:00 as 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail:cplpalestinago@outlook.comaté a data limite.
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Municípiowww.palestinadegoias.go.gov.br/ou através do E-mail:cplpalestinago@outlook.comOutras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a Praça Cívica, nº 1, Setor Justiniano, Palestina de Goiás, CEP – 75.845-000, no horário das 08h:00 às 11h:00 e das 13:00 as 17:00 de segunda a sexta feira.

Palestina de Goiás-GO, 16 de maio de 2022.

VERA LÚCIA GONÇALVES DE AMARO.
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:5AF58913

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAO

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
EDITAL 001/2022 HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2022

EDITAL 001/2022

HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2022

O Secretario de Gestão e Planejamento, o Sr. Adão Martins Junior, do Município de Porteirão, Estado de Goiás, em vista do relatório apresentado pela Comissão Organizadora constituída pelo Edital de Processo Seletivo Simplificado n° 001/2022, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 37, IX da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, respeitando o disposto no art. 73, V, 'd', da Lei Federal nº 9.504/1997, Lei Municipal nº. 049/1999, LEI MUNICIPAL Nº 503/2021, DE 07 DE JULHO DE 2021 e LEI MUNICIPAL no 523/2022, DE 26 DE JANEIRO DE 2022, faz saber, a todos que virem o presente Edital ou dele tiver conhecimento, que **HOMOLOGA** o Processo Seletivo Simplificado n° 001/2022, de 04 de fevereiro de 2022, para contratação por prazo determinado para trabalhar na Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Secretária de Assistência Social, para vagas existentes e para as que venham a surgir, através de será composto das seguintes etapas:
4.1.1. 1º Etapa: análise Curricular, de caráter eliminatório e classificatório, para todas as funções;
4.1.2. 2º Etapa: entrevista, de caráter eliminatório e classificatório, para todas as funções;
4.1.3. 3º Etapa: após a publicação do Resultado Final do Processo Seletivo, à medida que forem convocados, os candidatos participarão da fase de Comprovação dos Requisitos para a Contratação; e
4.1.4. 4º Etapa: contratação, que será realizada pela Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento na nova sede da Prefeitura Municipal de Porteirão, cito: Rua Goiatuba, nº 800, Comendador Manoel Antônio Dias, Porteirão, Goiás.

E, para que ninguém possa elegar desconhecimento é expedido o presente Edital.

Porteirão, 04 de abril de 2022.

ADÃO MARTINS JÚNIOR
Secretário Mun. de Gestão e Planejamento

Publicado por:
Marciene Urbano da Silva
Código Identificador:F51E92DB

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 95/2022

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 95/2022

" Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de uniformes, para serem utilizados nos eventos Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho ".

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de uniformes, para manutenção das atividades da Secretaria solicitante;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável a licitação para contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de uniformes, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 300,00 (trezentos reais), objeto do Processo Administrativo de n. 95/2022.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, II, da Lei n. 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º Fica autorizada a contratação da empresa **RG PIRES (MINEIROS UNIFORMES),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 29.256.206/0001-69, estabelecida na Avenida Sexta Avenida, n. 32, Quadra 35, Lotes 09, Sala 2 , Centro, Mineiros/GO, CEP: 75.830-092, no valor especificado no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação da capacidade técnica para o objeto a ser contratada, de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 08.07.08.241.0004.2.038-3.3.90.30.00, Ficha: 240, Sub Elemento: 70, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, a Sra. **ROGÉRIA LUCIANA ACADROLI**, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o n. 940.618.661-68, nomeada pelo Decreto Municipal de n. 038/2021, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA GESTORA DO FMAS, aos 11 de abril de 2022.

ZILDAIR HONÓRIA RODRIGUES OLIVEIRA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho/Gestora do FMAS

.

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:23643616

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2022.

O Fundo Municipal de Assistência Social de Quirinópolis, Estado de Goiás, por meio da Pregoeira e Equipe de Apoio, tornam público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar no dia **30 de maio de 2022, às 09h00m,** no sítio eletrônico: http://bnc.org.br/, **PREGÃO ELETRÔNICO**, visando a aquisição **de equipamentos para lavanderia industrial (lavadora extratora automática e calandra industrial) para atender as necessidades do Abrigo Municipal de Idosos José Leandro Chaves, sob supervisão do Fundo Municipal de Assistência Social de Quirinópolis - FMAS, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência – Anexo do Edital** do Pregão Eletrônico nº **065/2022**. Os interessados poderão obter o Edital no seguintes endereços eletrônicos: http://www.quirinopolis.go.gov.br e http://bnc.org.br/.

Quirinópolis – GO, aos 13 dias do mês de maio de 2022.

FILLIPE EMANUEL SICUPIRA MARTO
Pregoeiro

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:72236F19

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PP 050/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PP 050/2022

A Prefeitura Municipal de Quirinópolis-GO, torna público o resultado Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada em realização de eventos para prestar serviços de montagem, desmontagem e locação de materiais de estrutura em geral, para atender as necessidades dos Fundos e Secretarias do município de Quirinópolis-Goiás, conforme especificações e quantidades estabelecidas constantes no Termo de Referência – Anexo do Edital. O resultado assim se mostrou:

Empresa: MAGNUS COMERCIO LTDA. CNPJ: 44.873.146/0001-17, com valor de R$ 515.107,00.
Empresa: WFC GOIAS SERVICOS E PRESTAÇOES EIRELI. CNPJ: 28.352.922/0001-87, com valor de R$ 247.691,00.
Empresa: WILLIAN JOSE SIQUEIRA. CNPJ: 07.033.321/0001-31, com valor de R$ 343.001,00.
A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses.
Maiores informações: https://quirinopolis.go.gov.br/ e Sala de Licitação – situada à Praça dos Três Poderes, nº 88, Centro, CEP: 75860-000, Quirinópolis-GO. Telefone: (64) 3615-9100, em horário de expediente.

Quirinópolis - Goiás, em 10 de maio de 2022.

FILLIPE EMANUEL SICUPIRA MARTO
Pregoeiro

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:5FEA87B0

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE E EXTRATO DO CONTRATO

PUBLICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE E EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 39364/2022

O **Município de Quirinópolis**, Estado de Goiás, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento de quaisquer interessados, que o Gestor Municipal emitiu **Ato de Inexigibilidade nº 085/2022** no **Processo Administrativo nº 39004/2022**, tendo por objeto a **Contratação de Empresa Promotora de Apresentação Artística, para realização de apresentação do humorista "Tiago Barnabé", durante o evento Festival Gastronômico Chica Doida de Quirinópolis, que será realizado nos dias 21 e 22 de Maio de 2022, cuja apresentação deverá ter no mínimo 2 hs (duas horas) a cada dia**, de acordo com o **contrato nº 149/2022** com o Poder Executivo no valor total de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais), publicando extrato do respectivo contrato com a empresa: **TIAGO BARNABE PRODUÇÕES & EVENTOS - EPP**, inscrita no cnpj/mf sob o nº 27.554.759/0001-72, sediada em São Paulo - SP. Tudo ocorreu nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente a matéria. Maiores informações poderão ser obtidas na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

Quirinópolis - Goiás, aos dias 27 do mês de abril de 2022.

WANESSA KARINE DOS SANTOS CLEMENTINO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:FD444B87

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE REABERTURA DO CERTAME, EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUIRINÓPOLIS

AVISO DE REABERTURA DO CERTAME, EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022

O **Fundo Municipal de Saúde de Quirinópolis**, Estado de Goiás, por meio da Presidente da CPL e Membros, tornam público para o conhecimento de todos os interessados que a **TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022**, o qual tem por objeto a **Empreitada Global para Reforma no prédio do SAMU - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, sob a supervisão do Fundo Municipal de Saúde de Quirinópolis, com área de Reforma: 102,47 m², conforme especificações do Termo de Referência, Projeto, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma e demais documentos anexos ao processo,** conforme descrito no Edital e Anexos da Tomada de Preços nº 006/2022, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que a sessão pública de abertura marcada para o dia 13/05/2022, às 09h00min, está **ADIADA**, em razão do não comparecimento de nenhuma empresa licitante interessada na presente sessão pública. Neste sentido, fica a data de **REABERTURA** do certame postergada para o dia **02/06/2022** às 09h00min no mesmo endereço indicado no edital da Tomada de Preços nº 006/2022. Sem nenhuma mudança a mais. Os interessados poderão obter o Edital no site: https://quirinopolis.go.gov.br/.

Quirinópolis - GO, aos 16 dias do mês de maio de 2022.

DIENE ANDRESSA SILVA MARCELINO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:ABF3E4A9

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2022

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2022

O Município de Quirinópolis, Estado de Goiás, por meio do Pregoeiro e Equipe de Apoio, tornam público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar no dia **27 de maio de 2022, às 09h00m,** no Auditório da Prefeitura Municipal, **Pregão Presencial** para **a Contratação de empresa especializada promotora de eventos para realização do RODEIO e MONTARIAS durante a 41º EXPOAQUI de Quirinópolis - GO, fornecimento e montagem de estrutura específica para a realização do evento, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência – Anexo, do Edital**, referente ao Pregão Presencial nº 066/2022. Os interessados poderão obter o Edital no site: https://quirinopolis.go.gov.br/.

Quirinópolis - GO, aos 16 dias do mês de maio de 2022.

FILLIPE EMANUEL SICUPIRA MARTO
Pregoeiro

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:86DD9321

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO 250/2021

TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO

1° Aditivo do Contrato de Pessoal n.250/2021

A **Prefeitura Municipal de Quirinópolis CPNJ: 02.056.737/0001-51**, por intermédio do **Fundo Municipal de Saúde**, neste ato representado por seu titular **JADER ADRIANO DA SILVA**, brasileiro, casado, engenheiro de produção, portador da cédula de Identidade n. 4857108 DGPC/GO e do CPF sob o n. 015.078.601-88, residente e domiciliado à Rua 02, n. 39, Bairro Joaquim Quirino, Quirinópolis, Estado de Goiás- CEP: 75860-000 doravante denominado simplesmente **Contratante**, e de outro, **HELOIZA ARAUJO COSTA,** União Estável, devidamente inscrita no RG sob o n. MG14621042, SSP/MG, com CPF sob o n. 091.431.246-40, PIS/PASEP sob o n. 206.13303.90-8, residente e domiciliada à Avenida Feliciano Martins Correa, n. 245, Jardim Santa Clara, em Quirinópolis-GO CEP: 75.860-000**,** lotada no Fundo Municipal de Saúde**,** doravante denominado simplesmente **Contratado(a)** e, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Do Fundamento Legal – O presente termo aditivo é previsto pelo item 14.1 do edital do Processo Seletivo 003/2021, do qual originou-se o contrato de trabalho.

Cláusula Segunda – **Da Justificativa –** A Necessidade de excepcional interesse público na manutenção das atividades junto ao Fundo Municipal de Saúde.

Considerando ter havido interesse recíproco, entre o contratante e o contratado de estender o período de vigência, o contrato passa a prevalecer com as seguintes alterações:

"**Cláusula Terceira – Da Vigência** – O presente contrato terá a duração de **14 de maio de 2021** à **13 de maio de 2023.**

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

Fundo Municipal de Saúde, em Quirinópolis, **13 de maio de 2022.**

HELOIZA ARAUJO COSTA
Contratado(a)

JADER ADRIANO DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde
Contratante

TESTEMUNHAS:

1ª-_____
2º_____

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:0A60734E

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO 252/2021

TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO

1° Aditivo do Contrato de Pessoal n.252/2021

A **Prefeitura Municipal de Quirinópolis CPNJ: 02.056.737/0001-51**, por intermédio do **Fundo Municipal de Saúde**, neste ato representado por seu titular **JADER ADRIANO DA SILVA**, brasileiro, casado, engenheiro de produção, portador da cédula de Identidade n. 4857108 DGPC/GO e do CPF sob o n. 015.078.601-88, residente e domiciliado à Rua 02, n. 39, Bairro Joaquim Quirino, Quirinópolis, Estado de Goiás- CEP: 75860-000 doravante denominado simplesmente **Contratante**, e de outro, **PAULA FRANCINETE ALVES DANTAS,** solteira, devidamente inscrita no RG sob o n. 5375715, SPTC/GO, com CPF sob o n. 033.545.901-30, PIS/PASEP sob o n. 165.25927.38-3, residente e domiciliada à Avenida Ismael Pereira Braga Qd 26 Lt 13, s/n, Residencial talismã, em Quirinópolis-GO CEP: 75.860-000**,** lotada no Fundo Municipal de Saúde**,** doravante denominado simplesmente **Contratado(a)** e, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Do Fundamento Legal – O presente termo aditivo é previsto pelo item 14.1 do edital do Processo Seletivo 003/2021, do qual originou-se o contrato de trabalho.

Cláusula Segunda – **Da Justificativa –** A Necessidade de excepcional interesse público na manutenção das atividades junto ao Fundo Municipal de Saúde.

Considerando ter havido interesse recíproco, entre o contratante e o contratado de estender o período de vigência, o contrato passa a prevalecer com as seguintes alterações:

"**Cláusula Terceira – Da Vigência** – O presente contrato terá a duração de **14 de maio de 2021** à **13 de maio de 2023.**

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

Fundo Municipal de Saúde, em Quirinópolis, **13 de maio de 2022.**

PAULA FRANCINETE ALVES DANTAS
Contratado(a)

JADER ADRIANO DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde
Contratante

TESTEMUNHAS:

1ª-_____
2º_____

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:3A63092F

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO 253/2021

TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO

1° Aditivo do Contrato de Pessoal n.253/2021

A **Prefeitura Municipal de Quirinópolis CPNJ: 02.056.737/0001-51**, por intermédio do **Fundo Municipal de Saúde**, neste ato representado por seu titular **JADER ADRIANO DA SILVA**, brasileiro, casado, engenheiro de produção, portador da cédula de Identidade n. 4857108 DGPC/GO e do CPF sob o n. 015.078.601-88, residente e domiciliado à Rua 02, n. 39, Bairro Joaquim Quirino, Quirinópolis, Estado de Goiás- CEP: 75860-000 doravante denominado simplesmente **Contratante**, e de outro, **PATRICIA COSTA RODRIGUES,** solteira, devidamente inscrita no RG sob o n. 4739845 2ª VIA, SSP/GO, com CPF sob o n. 007.731.271-60, PIS/PASEP sob o n. 190.47740.51-6, residente e domiciliada à Rua 08, nº 39, Bairro Onicio Resende, em Quirinópolis-GO CEP: 75.860-000**,** lotada no Fundo Municipal de Saúde**,** doravante denominado simplesmente **Contratado(a)** e, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Do Fundamento Legal – O presente termo aditivo é previsto pelo item 14.1 do edital do Processo Seletivo 003/2021, do qual originou-se o contrato de trabalho.

Cláusula Segunda – **Da Justificativa –** A Necessidade de excepcional interesse público na manutenção das atividades junto ao Fundo Municipal de Saúde.

Considerando ter havido interesse recíproco, entre o contratante e o contratado de estender o período de vigência, o contrato passa a prevalecer com as seguintes alterações:

"**Cláusula Terceira – Da Vigência** – O presente contrato terá a duração de **14 de maio de 2021** à **13 de maio de 2023.**

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

Fundo Municipal de Saúde, em Quirinópolis, **13 de maio de 2022.**

PATRICIA COSTA RODRIGUES
Contratado(a)

JADER ADRIANO DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde
Contratante

TESTEMUNHAS:

1ª-_____
2º_____

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:0C659FF2

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO 254/2021

TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO

1° Aditivo do Contrato de Pessoal n.254/2021

A **Prefeitura Municipal de Quirinópolis CPNJ: 02.056.737/0001-51**, por intermédio do **Fundo Municipal de Saúde**, neste ato representado por seu titular **JADER ADRIANO DA SILVA**, brasileiro, casado, engenheiro de produção, portador da cédula de Identidade n. 4857108 DGPC/GO e do CPF sob o n. 015.078.601-88, residente e domiciliado à Rua 02, n. 39, Bairro Joaquim Quirino, Quirinópolis, Estado de Goiás- CEP: 75860-000 doravante denominado simplesmente **Contratante**, e de outro, **LEIDIANE BATISTA DOS SANTOS,** casada, devidamente inscrita no RG sob o n. 4967307, DGPC/GO, com CPF sob o n. 014.414.841-24, PIS/PASEP sob o n. 164.92335.38-5, residente e domiciliada à Avenida Dr. Olavo de Resende, nº 53, Bairro Onicio Resende, em Quirinópolis-GO CEP: 75.860-000**,** lotada no Fundo Municipal de Saúde**,** doravante denominado simplesmente **Contratado(a)** e, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Do Fundamento Legal – O presente termo aditivo é previsto pelo item 14.1 do edital do Processo Seletivo 003/2021, do qual originou-se o contrato de trabalho.

Cláusula Segunda – **Da Justificativa –** A Necessidade de excepcional interesse público na manutenção das atividades junto ao Fundo Municipal de Saúde.

Considerando ter havido interesse recíproco, entre o contratante e o contratado de estender o período de vigência, o contrato passa a prevalecer com as seguintes alterações:

"**Cláusula Terceira – Da Vigência** – O presente contrato terá a duração de **14 de maio de 2021** à **13 de maio de 2023.**

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

Fundo Municipal de Saúde, em Quirinópolis, **13 de maio de 2022.**

LEIDIANE BATISTA DOS SANTOS
Contratado(a)

JADER ADRIANO DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde
Contratante

TESTEMUNHAS:

1ª-_____
2º_____

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:A5A0E6B9

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO 255/2021

TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO

1° Aditivo do Contrato de Pessoal n.255/2021

A **Prefeitura Municipal de Quirinópolis CPNJ: 02.056.737/0001-51**, por intermédio do **Fundo Municipal de Saúde**, neste ato representado por seu titular **JADER ADRIANO DA SILVA**, brasileiro, casado, engenheiro de produção, portador da cédula de Identidade n. 4857108 DGPC/GO e do CPF sob o n. 015.078.601-88, residente e domiciliado à Rua 02, n. 39, Bairro Joaquim Quirino, Quirinópolis, Estado de Goiás- CEP: 75860-000 doravante denominado simplesmente **Contratante**, e de outro, **MICHELE CRISPINIANO FENELON,** casada, devidamente inscrita no RG sob o n. 5505633 2ª VIA, SSP/GO, com CPF sob o n. 037.227.871-06, PIS/PASEP sob o n. 138.74242.31-4, residente e domiciliada à Rua José Faria Qd 03 Lt 05, s/n, Bairro Pedro Cardoso, em Quirinópolis-GO CEP: 75.860-000**,** lotada no Fundo Municipal de Saúde**,** doravante denominado simplesmente **Contratado(a)** e, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Do Fundamento Legal – O presente termo aditivo é previsto pelo item 14.1 do edital do Processo Seletivo 003/2021, do qual originou-se o contrato de trabalho.

Cláusula Segunda – **Da Justificativa –** A Necessidade de excepcional interesse público na manutenção das atividades junto ao Fundo Municipal de Saúde.

Considerando ter havido interesse recíproco, entre o contratante e o contratado de estender o período de vigência, o contrato passa a prevalecer com as seguintes alterações:

"**Cláusula Terceira – Da Vigência** – O presente contrato terá a duração de **14 de maio de 2021** à **13 de maio de 2023.**

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

Fundo Municipal de Saúde, em Quirinópolis, **13 de maio de 2022.**

MICHELE CRISPINIANO FENELON
Contratado(a)

JADER ADRIANO DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde
Contratante

TESTEMUNHAS:

1ª-_____
2º_____

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:DE34AECE

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO 256/2021

TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO

1° Aditivo do Contrato de Pessoal n.256/2021

A **Prefeitura Municipal de Quirinópolis CPNJ: 02.056.737/0001-51**, por intermédio do **Fundo Municipal de Saúde**, neste ato representado por seu titular **JADER ADRIANO DA SILVA**, brasileiro, casado, engenheiro de produção, portador da cédula de Identidade n. 4857108 DGPC/GO e do CPF sob o n. 015.078.601-88, residente e domiciliado à Rua 02, n. 39, Bairro Joaquim Quirino, Quirinópolis, Estado de Goiás- CEP: 75860-000 doravante denominado simplesmente **Contratante**, e de outro, **VANDEIR FERNANDES DA SILVA,** solteiro, devidamente inscrita no RG sob o n. 4433309 2ª VIA, PC/GO, com CPF sob o n. 958.511.511-53, PIS/PASEP sob o n. 139.19086.31-6, residente e domiciliada à Via Leocádio de Souza Reis, nº 0, Hotel Goiás, Bairro Jardim Primavera, em Quirinópolis-GO CEP: 75.860-000**,** lotada no Fundo Municipal de Saúde**,** doravante denominado simplesmente **Contratado(a)** e, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Do Fundamento Legal – O presente termo aditivo é previsto pelo item 14.1 do edital do Processo Seletivo 003/2021, do qual originou-se o contrato de trabalho.

Cláusula Segunda – **Da Justificativa –** A Necessidade de excepcional interesse público na manutenção das atividades junto ao Fundo Municipal de Saúde.

Considerando ter havido interesse recíproco, entre o contratante e o contratado de estender o período de vigência, o contrato passa a prevalecer com as seguintes alterações:

"**Cláusula Terceira – Da Vigência** – O presente contrato terá a duração de **14 de maio de 2021** à **13 de maio de 2023.**

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

Fundo Municipal de Saúde, em Quirinópolis, **13 de maio de 2022.**

VANDEIR FERNANDES DA SILVA
Contratado(a)

JADER ADRIANO DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde
Contratante

TESTEMUNHAS:

1ª -_____
2º_____

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:F2481DE0

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO 257/2021

TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO

1° Aditivo do Contrato de Pessoal n.257/2021

A **Prefeitura Municipal de Quirinópolis CPNJ: 02.056.737/0001-51**, por intermédio do **Fundo Municipal de Saúde**, neste ato representado por seu titular **JADER ADRIANO DA SILVA**, brasileiro, casado, engenheiro de produção, portador da cédula de Identidade n. 4857108 DGPC/GO e do CPF sob o n. 015.078.601-88, residente e domiciliado à Rua 02, n. 39, Bairro Joaquim Quirino, Quirinópolis, Estado de Goiás- CEP: 75860-000 doravante denominado simplesmente **Contratante**, e de outro, **MAILDA LUZIA DA SILVA RIBEIRO,** casada, devidamente inscrita no RG sob o n. M7356395, SSP/MG, com CPF sob o n. 913.544.631-53, PIS/PASEP sob o n. 163.61528.15-5, residente e domiciliada à Rua 03, nº 24, Bairro Parque Flamboyant, em Quirinópolis-GO CEP: 75.860-000**,** lotada no Fundo Municipal de Saúde**,** doravante denominado simplesmente **Contratado(a)** e, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Do Fundamento Legal – O presente termo aditivo é previsto pelo item 14.1 do edital do Processo Seletivo 003/2021, do qual originou-se o contrato de trabalho.

Cláusula Segunda – **Da Justificativa –** A Necessidade de excepcional interesse público na manutenção das atividades junto ao Fundo Municipal de Saúde.

Considerando ter havido interesse recíproco, entre o contratante e o contratado de estender o período de vigência, o contrato passa a prevalecer com as seguintes alterações:

"**Cláusula Terceira – Da Vigência** – O presente contrato terá a duração de **17 de maio de 2021** à **16 de maio de 2023.**

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

Fundo Municipal de Saúde, em Quirinópolis, **16 de maio de 2022.**

MAILDA LUZIA DA SILVA RIBEIRO
Contratado(a)

JADER ADRIANO DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde
Contratante

TESTEMUNHAS:

1ª-_____
2º_____

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:7EEAF68B

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO 261/2021

TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO

1° Aditivo do Contrato de Pessoal n.261/2021

A **Prefeitura Municipal de Quirinópolis CPNJ: 02.056.737/0001-51**, por intermédio do **Fundo Municipal de Saúde**, neste ato representado por seu titular **JADER ADRIANO DA SILVA**, brasileiro, casado, engenheiro de produção, portador da cédula de Identidade n. 4857108 DGPC/GO e do CPF sob o n. 015.078.601-88, residente e domiciliado à Rua 02, n. 39, Bairro Joaquim Quirino, Quirinópolis, Estado de Goiás- CEP: 75860-000 doravante denominado simplesmente **Contratante**, e de outro, **EDILEIA LUZIA DA FONSECA,** União Estável, devidamente inscrita no RG sob o n. 4832660, DGPC/GO, com CPF sob o n. 010.087.181-06, PIS/PASEP sob o n. 204.96788.14-5, residente e domiciliada à Rua Da Biquinha, nº 127, Bairro Residencial Talismã, em Quirinópolis-GO CEP: 75.860-000**,** lotada no Fundo Municipal de Saúde**,** doravante denominado simplesmente **Contratado(a)** e, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Do Fundamento Legal – O presente termo aditivo é previsto pelo item 14.1 do edital do Processo Seletivo 003/2021, do qual originou-se o contrato de trabalho.

Cláusula Segunda – **Da Justificativa –** A Necessidade de excepcional interesse público na manutenção das atividades junto ao Fundo Municipal de Saúde.

Considerando ter havido interesse recíproco, entre o contratante e o contratado de estender o período de vigência, o contrato passa a prevalecer com as seguintes alterações:

"**Cláusula Terceira – Da Vigência** – O presente contrato terá a duração de **18 de maio de 2021** à **17 de maio de 2023.**

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

Fundo Municipal de Saúde, em Quirinópolis, **17 de maio de 2022.**

EDILEIA LUZIA DA FONSECA
Contratado(a)

JADER ADRIANO DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde
Contratante

TESTEMUNHAS:

1ª-_____
2º_____

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:D041F862

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO 262/2021

TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO

1° Aditivo do Contrato de Pessoal n.262/2021

A **Prefeitura Municipal de Quirinópolis CPNJ: 02.056.737/0001-51**, por intermédio do **Fundo Municipal de Saúde**, neste ato representado por seu titular **JADER ADRIANO DA SILVA**, brasileiro, casado, engenheiro de produção, portador da cédula de Identidade n. 4857108 DGPC/GO e do CPF sob o n. 015.078.601-88, residente e domiciliado à Rua 02, n. 39, Bairro Joaquim Quirino, Quirinópolis, Estado de Goiás- CEP: 75860-000 doravante denominado simplesmente **Contratante**, e de outro, **FABIOLA DOS SANTOS MARTINS,** casada, devidamente inscrita no RG sob o n. 6097998, SSP/GO, com CPF sob o n.041.366.051-61 , PIS/PASEP sob o n. 160.01535.11-7, residente e domiciliada à Rua Dos Inconfidentes, nº 3 A, Bairro São Francisco, em Quirinópolis-GO CEP: 75.860-000**,** lotada no Fundo Municipal de Saúde**,** doravante denominado simplesmente **Contratado(a)** e, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Do Fundamento Legal – O presente termo aditivo é previsto pelo item 14.1 do edital do Processo Seletivo 003/2021, do qual originou-se o contrato de trabalho.

Cláusula Segunda – **Da Justificativa –** A Necessidade de excepcional interesse público na manutenção das atividades junto ao Fundo Municipal de Saúde.

Considerando ter havido interesse recíproco, entre o contratante e o contratado de estender o período de vigência, o contrato passa a prevalecer com as seguintes alterações:

"**Cláusula Terceira – Da Vigência** – O presente contrato terá a duração de **18 de maio de 2021** à **17 de maio de 2023.**

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

Fundo Municipal de Saúde, em Quirinópolis, **17 de maio de 2022.**

VANDEIR FERNANDES DA SILVA
Contratado(a)

JADER ADRIANO DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde
Contratante

TESTEMUNHAS:

1ª -_____
2º_____

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:D80C597F

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO 263/2021

TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO

1° Aditivo do Contrato de Pessoal n.263/2021

A **Prefeitura Municipal de Quirinópolis CPNJ: 02.056.737/0001-51**, por intermédio do **Fundo Municipal de Saúde**, neste ato representado por seu titular **JADER ADRIANO DA SILVA**, brasileiro, casado, engenheiro de produção, portador da cédula de Identidade n. 4857108 DGPC/GO e do CPF sob o n. 015.078.601-88, residente e domiciliado à Rua 02, n. 39, Bairro Joaquim Quirino, Quirinópolis, Estado de Goiás- CEP: 75860-000 doravante denominado simplesmente **Contratante**, e de outro, **CASSIA DA SILVA FREITAS OLIVEIRA,** casada, devidamente inscrita no RG sob o n. 5295690 2ª VIA, PC/GO, com CPF sob o n.032.971.311-60 , PIS/PASEP sob o n.161.76563.18-7, residente e domiciliada à Rua 11 nº 15, Bairro Alphaville, em Quirinópolis-GO CEP: 75.860-000**,** lotada no Fundo Municipal de Saúde**,** doravante denominado simplesmente **Contratado(a)** e, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Do Fundamento Legal – O presente termo aditivo é previsto pelo item 14.1 do edital do Processo Seletivo 003/2021, do qual originou-se o contrato de trabalho.

Cláusula Segunda – **Da Justificativa –** A Necessidade de excepcional interesse público na manutenção das atividades junto ao Fundo Municipal de Saúde.

Considerando ter havido interesse recíproco, entre o contratante e o contratado de estender o período de vigência, o contrato passa a prevalecer com as seguintes alterações:

"**Cláusula Terceira – Da Vigência** – O presente contrato terá a duração de **18 de maio de 2021** à **17 de maio de 2023.**

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

Fundo Municipal de Saúde, em Quirinópolis, **17 de maio de 2022.**

CASSIA DA SILVA FREITAS OLIVEIRA,
Contratado(a)

JADER ADRIANO DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde
Contratante

TESTEMUNHAS:

1ª-_____
2º_____

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:0604995E

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO 264/2021

TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO

1° Aditivo do Contrato de Pessoal n.264/2021

A **Prefeitura Municipal de Quirinópolis CPNJ: 02.056.737/0001-51**, por intermédio do **Fundo Municipal de Saúde**, neste ato representado por seu titular **JADER ADRIANO DA SILVA**, brasileiro, casado, engenheiro de produção, portador da cédula de Identidade n. 4857108 DGPC/GO e do CPF sob o n. 015.078.601-88, residente e domiciliado à Rua 02, n. 39, Bairro Joaquim Quirino, Quirinópolis, Estado de Goiás- CEP: 75860-000 doravante denominado simplesmente **Contratante**, e de outro, **LUCIMAR TEIXEIRA DA SILVA,** casada, devidamente inscrita no RG sob o n. 3655065, SSP/GO, com CPF sob o n.836.758.411-20, PIS/PASEP sob o n.127.83528.31-4, residente e domiciliada à Avenida Antônio J. de Andrade nº 95, Bairro Chico Junqueira, em Quirinópolis-GO CEP: 75.860-000**,** lotada no Fundo Municipal de Saúde**,** doravante denominado simplesmente **Contratado(a)** e, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Do Fundamento Legal – O presente termo aditivo é previsto pelo item 14.1 do edital do Processo Seletivo 003/2021, do qual originou-se o contrato de trabalho.

Cláusula Segunda – **Da Justificativa –** A Necessidade de excepcional interesse público na manutenção das atividades junto ao Fundo Municipal de Saúde.

Considerando ter havido interesse recíproco, entre o contratante e o contratado de estender o período de vigência, o contrato passa a prevalecer com as seguintes alterações:

"**Cláusula Terceira – Da Vigência** – O presente contrato terá a duração de **18 de maio de 2021** à **17 de maio de 2023.**

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

Fundo Municipal de Saúde, em Quirinópolis, **17 de maio de 2022.**

LUCIMAR TEIXEIRA DA SILVA,
Contratado(a)

JADER ADRIANO DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde
Contratante

TESTEMUNHAS:

1ª-_____
2º_____

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:A608F9FC

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO 265/2021

TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO

1° Aditivo do Contrato de Pessoal n.265/2021

A **Prefeitura Municipal de Quirinópolis CPNJ: 02.056.737/0001-51**, por intermédio do **Fundo Municipal de Saúde**, neste ato representado por seu titular **JADER ADRIANO DA SILVA**, brasileiro, casado, engenheiro de produção, portador da cédula de Identidade n. 4857108 DGPC/GO e do CPF sob o n. 015.078.601-88, residente e domiciliado à Rua 02, n. 39, Bairro Joaquim Quirino, Quirinópolis, Estado de Goiás- CEP: 75860-000 doravante denominado simplesmente **Contratante**, e de outro, **MARA ABADIA VIEIRA SANTOS,** solteira, devidamente inscrita no RG sob o n. 4967247, DGPC/GO, com CPF sob o n.015.685.011-70, PIS/PASEP sob o n.137.80477.31-8, residente e domiciliada à Rua Marechal Eurico Gaspar Dutra nº 91 A, Bairro Morada Nova, em Quirinópolis-GO CEP: 75.860-000**,** lotada no Fundo Municipal de Saúde**,** doravante denominado simplesmente **Contratado(a)** e, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Do Fundamento Legal – O presente termo aditivo é previsto pelo item 14.1 do edital do Processo Seletivo 003/2021, do qual originou-se o contrato de trabalho.

Cláusula Segunda – **Da Justificativa –** A Necessidade de excepcional interesse público na manutenção das atividades junto ao Fundo Municipal de Saúde.

Considerando ter havido interesse recíproco, entre o contratante e o contratado de estender o período de vigência, o contrato passa a prevalecer com as seguintes alterações:

"**Cláusula Terceira – Da Vigência** – O presente contrato terá a duração de **01 de junho de 2021** à 3**1 de maio de 2023.**

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

Fundo Municipal de Saúde, em Quirinópolis, **31 de maio de 2022.**

MARA ABADIA VIEIRA SANTOS,
Contratado(a)

JADER ADRIANO DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde
Contratante

TESTEMUNHAS:

1ª-_____
2º_____

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:B59CB906

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO 236/2021

TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO

1° Aditivo do Contrato de Pessoal n.236/2021

A **Prefeitura Municipal de Quirinópolis CPNJ: 02.056.737/0001-51**, por intermédio do **Fundo Municipal de Saúde**, neste ato representado por seu titular **JADER ADRIANO DA SILVA**, brasileiro, casado, engenheiro de produção, portador da cédula de Identidade n. 4857108 DGPC/GO e do CPF sob o n. 015.078.601-88, residente e domiciliado à Rua 02, n. 39, Bairro Joaquim Quirino, Quirinópolis, Estado de Goiás- CEP: 75860-000 doravante denominado simplesmente **Contratante**, e de outro, **FABIA PEREIRA CABRAL,** solteira, devidamente inscrita no RG sob o n. 3280489-3645517, SSP/GO, com CPF sob o n. 802.429.101-06, PIS/PASEP sob o n. 206.79831.36-8, residente e domiciliada à Avenida Jeronimo Vicente Ferreira, nº 48, Bairro Chico Junqueira, em Quirinópolis-GO CEP: 75.860-000**,** lotada no Fundo Municipal de Saúde**,** doravante denominado simplesmente **Contratado(a)** e, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Do Fundamento Legal – O presente termo aditivo é previsto pelo item 14.1 do edital do Processo Seletivo 003/2021, do qual originou-se o contrato de trabalho.

Cláusula Segunda – **Da Justificativa –** A Necessidade de excepcional interesse público na manutenção das atividades junto ao Fundo Municipal de Saúde.

Considerando ter havido interesse recíproco, entre o contratante e o contratado de estender o período de vigência, o contrato passa a prevalecer com as seguintes alterações:

"**Cláusula Terceira – Da Vigência** – O presente contrato terá a duração de **18 de maio de 2021** à **17 de maio de 2023.**

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

Fundo Municipal de Saúde, em Quirinópolis, **17 de maio de 2022.**

FABIA PEREIRA CABRAL
Contratado(a)

JADER ADRIANO DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde
Contratante

TESTEMUNHAS:

1ª-_____
2º_____

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:568B1EDC

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO 239/2021

TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO

1° Aditivo do Contrato de Pessoal n.239/2021

A **Prefeitura Municipal de Quirinópolis CPNJ: 02.056.737/0001-51**, por intermédio do **Fundo Municipal de Saúde**, neste ato representado por seu titular **JADER ADRIANO DA SILVA**, brasileiro, casado, engenheiro de produção, portador da cédula de Identidade n. 4857108 DGPC/GO e do CPF sob o n. 015.078.601-88, residente e domiciliado à Rua 02, n. 39, Bairro Joaquim Quirino, Quirinópolis, Estado de Goiás- CEP: 75860-000 doravante denominado simplesmente **Contratante**, e de outro, **LORRAINE APARECIDA DE LIMA,** solteira, devidamente inscrita no RG sob o n. 5456321, SPPTC/GO, com CPF sob o n. 033.311.021-80, PIS/PASEP sob o n. 163.90005-23-8, residente e domiciliada à Rua da Biquinha, n. 117, Residencial Tálias, em Quirinópolis-GO CEP: 75.860-000**,** lotada no Fundo Municipal de Saúde**,** doravante denominado simplesmente **Contratado(a)** e, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Do Fundamento Legal – O presente termo aditivo é previsto pelo item 14.1 do edital do Processo Seletivo 003/2021, do qual originou-se o contrato de trabalho.

Cláusula Segunda – **Da Justificativa –** A Necessidade de excepcional interesse público na manutenção das atividades junto ao Fundo Municipal de Saúde.

Considerando ter havido interesse recíproco, entre o contratante e o contratado de estender o período de vigência, o contrato passa a prevalecer com as seguintes alterações:

"**Cláusula Terceira – Da Vigência** – O presente contrato terá a duração de **14 de maio de 2021** à **13 de maio de 2023.**

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

Fundo Municipal de Saúde, em Quirinópolis, **13 de maio de 2022.**

LORRAINE APARECIDA DE LIMA
Contratado(a)

JADER ADRIANO DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde
Contratante

TESTEMUNHAS:

1ª-_____
2º_____

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:88A365F6

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO 240/2021

TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO

1° Aditivo do Contrato de Pessoal n.240/2021

A **Prefeitura Municipal de Quirinópolis CPNJ: 02.056.737/0001-51**, por intermédio do **Fundo Municipal de Saúde**, neste ato representado por seu titular **JADER ADRIANO DA SILVA**, brasileiro, casado, engenheiro de produção, portador da cédula de Identidade n. 4857108 DGPC/GO e do CPF sob o n. 015.078.601-88, residente e domiciliado à Rua 02, n. 39, Bairro Joaquim Quirino, Quirinópolis, Estado de Goiás- CEP: 75860-000 doravante denominado simplesmente **Contratante**, e de outro, **MARIA DO SOCORRO PEREIRA DA SILVA,** solteira, devidamente inscrita no RG sob o n. 1871610, SSP/PI, com CPF sob o n. 000.763.903-14, PIS/PASEP sob o n. 164.30704.43-3, residente e domiciliada à Rua Juscelino cabra, n. 38, Setor Central, em Quirinópolis-GO CEP: 75.860-000**,** lotada no Fundo Municipal de Saúde**,** doravante denominado simplesmente **Contratado(a)** e, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Do Fundamento Legal – O presente termo aditivo é previsto pelo item 14.1 do edital do Processo Seletivo 003/2021, do qual originou-se o contrato de trabalho.

Cláusula Segunda – **Da Justificativa –** A Necessidade de excepcional interesse público na manutenção das atividades junto ao Fundo Municipal de Saúde.

Considerando ter havido interesse recíproco, entre o contratante e o contratado de estender o período de vigência, o contrato passa a prevalecer com as seguintes alterações:

"**Cláusula Terceira – Da Vigência** – O presente contrato terá a duração de **14 de maio de 2022** à **13 de maio de 2023.**

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

Fundo Municipal de Saúde, em Quirinópolis, **13 de maio de 2022.**

MARIA DO SOCORRO PEREIRA DA SILVA
Contratado(a)

JADER ADRIANO DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde
Contratante

TESTEMUNHAS:

1ª-_____
2º_____

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:58F502ED

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO 241/2021

TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO

1° Aditivo do Contrato de Pessoal n.241/2021

A **Prefeitura Municipal de Quirinópolis CPNJ: 02.056.737/0001-51**, por intermédio do **Fundo Municipal de Saúde**, neste ato representado por seu titular **JADER ADRIANO DA SILVA**, brasileiro, casado, engenheiro de produção, portador da cédula de Identidade n. 4857108 DGPC/GO e do CPF sob o n. 015.078.601-88, residente e domiciliado à Rua 02, n. 39, Bairro Joaquim Quirino, Quirinópolis, Estado de Goiás- CEP: 75860-000 doravante denominado simplesmente **Contratante**, e de outro, **ELOISSA MARIA DE OLIVEIRA MARTINS,** solteira, devidamente inscrita no RG sob o n. 5935509, SSP/GO, com CPF sob o n. 051.869.171-33, PIS/PASEP sob o n. 212.40413.67-1, residente e domiciliada à Alameda Paranaíba, n. 96-casa 1, Jardim Santo Antônio, em Quirinópolis-GO CEP: 75.860-000**,** lotada no Fundo Municipal de Saúde**,** doravante denominado simplesmente **Contratado(a)** e, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Do Fundamento Legal – O presente termo aditivo é previsto pelo item 14.1 do edital do Processo Seletivo 003/2021, do qual originou-se o contrato de trabalho.

Cláusula Segunda – **Da Justificativa –** A Necessidade de excepcional interesse público na manutenção das atividades junto ao Fundo Municipal de Saúde.

Considerando ter havido interesse recíproco, entre o contratante e o contratado de estender o período de vigência, o contrato passa a prevalecer com as seguintes alterações:

"**Cláusula Terceira – Da Vigência** – O presente contrato terá a duração de **14 de maio de 2021** à **13 de maio de 2023.**

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

Fundo Municipal de Saúde, em Quirinópolis, **13 de maio de 2022.**

ELOISSA MARIA DE OLIVEIRA MARTINS
Contratado(a)

JADER ADRIANO DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde
Contratante

TESTEMUNHAS:

1ª-_____
2º_____

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:E961BA7C

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO 242/2021

TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO

1° Aditivo do Contrato de Pessoal n.242/2021

A **Prefeitura Municipal de Quirinópolis CPNJ: 02.056.737/0001-51**, por intermédio do **Fundo Municipal de Saúde**, neste ato representado por seu titular **JADER ADRIANO DA SILVA**, brasileiro, casado, engenheiro de produção, portador da cédula de Identidade n. 4857108 DGPC/GO e do CPF sob o n. 015.078.601-88, residente e domiciliado à Rua 02, n. 39, Bairro Joaquim Quirino, Quirinópolis, Estado de Goiás- CEP: 75860-000 doravante denominado simplesmente **Contratante**, e de outro, **ALINE NOGUEIRA,** solteira, devidamente inscrita no RG sob o n. 5999932, SSP/GO, com CPF sob o n. 054.144.321-63, PIS/PASEP sob o n. 201.67689.95-3, residente e domiciliada à Avenida Antônio Joaquim de Andrade, n. 18, Bairro Alvorada, em Quirinópolis-GO CEP: 75.860-000**,** lotada no Fundo Municipal de Saúde**,** doravante denominado simplesmente **Contratado(a)** e, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Do Fundamento Legal – O presente termo aditivo é previsto pelo item 14.1 do edital do Processo Seletivo 003/2021, do qual originou-se o contrato de trabalho.

Cláusula Segunda – **Da Justificativa –** A Necessidade de excepcional interesse público na manutenção das atividades junto ao Fundo Municipal de Saúde.

Considerando ter havido interesse recíproco, entre o contratante e o contratado de estender o período de vigência, o contrato passa a prevalecer com as seguintes alterações:

"**Cláusula Terceira – Da Vigência** – O presente contrato terá a duração de **14 de maio de 2021** à **13 de maio de 2023.**

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

Fundo Municipal de Saúde, em Quirinópolis, **13 de maio de 2022.**

ALINE NOGUEIRA
Contratado(a)

JADER ADRIANO DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde
Contratante

TESTEMUNHAS:

1ª-_____
2º_____

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:42AD9EE0

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO 243/2021

TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO

1° Aditivo do Contrato de Pessoal n.243/2021

A **Prefeitura Municipal de Quirinópolis CPNJ: 02.056.737/0001-51**, por intermédio do **Fundo Municipal de Saúde**, neste ato representado por seu titular **JADER ADRIANO DA SILVA**, brasileiro, casado, engenheiro de produção, portador da cédula de Identidade n. 4857108 DGPC/GO e do CPF sob o n. 015.078.601-88, residente e domiciliado à Rua 02, n. 39, Bairro Joaquim Quirino, Quirinópolis, Estado de Goiás- CEP: 75860-000 doravante denominado simplesmente **Contratante**, e de outro, **SHINAIDA INÁCIA NOGUEIRA,** solteira, devidamente inscrita no RG sob o n. MG18797290, PC/MG, com CPF sob o n. 017.819.521-55, PIS/PASEP sob o n.210.59083.60-6, residente e domiciliada à AVENIDA José Quintiliano Leão n. 360, Bairro São Francisco, em Quirinópolis-GO CEP: 75.860-000**,** lotada no Fundo Municipal de Saúde**,** doravante denominado simplesmente **Contratado(a)** e, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Do Fundamento Legal – O presente termo aditivo é previsto pelo item 14.1 do edital do Processo Seletivo 003/2021, do qual originou-se o contrato de trabalho.

Cláusula Segunda – **Da Justificativa –** A Necessidade de excepcional interesse público na manutenção das atividades junto ao Fundo Municipal de Saúde.

Considerando ter havido interesse recíproco, entre o contratante e o contratado de estender o período de vigência, o contrato passa a prevalecer com as seguintes alterações:

"**Cláusula Terceira – Da Vigência** – O presente contrato terá a duração de **14 de maio de 2021** à **13 de maio de 2023.**

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

Fundo Municipal de Saúde, em Quirinópolis, **13 de maio de 2022.**

SHINAIDA INÁCIA NOGUEIRA
Contratado(a)

JADER ADRIANO DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde
Contratante

TESTEMUNHAS:

1ª-_____
2º_____

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:F3EBEAFF

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO 245/2021

TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO

1° Aditivo do Contrato de Pessoal n.245/2021

A **Prefeitura Municipal de Quirinópolis CPNJ: 02.056.737/0001-51**, por intermédio do **Fundo Municipal de Saúde**, neste ato representado por seu titular **JADER ADRIANO DA SILVA**, brasileiro, casado, engenheiro de produção, portador da cédula de Identidade n. 4857108 DGPC/GO e do CPF sob o n. 015.078.601-88, residente e domiciliado à Rua 02, n. 39, Bairro Joaquim Quirino, Quirinópolis, Estado de Goiás- CEP: 75860-000 doravante denominado simplesmente **Contratante**, e de outro, **LUCIA MARIA OLIVEIRA DA SILVA,** divorciada, devidamente inscrita no RG sob o n. 6170332 2ª VIA, SSP/GO, com CPF sob o n. 558.851.953-15, PIS/PASEP sob o n.125.58063.19-9, residente e domiciliada à Rua Frederico A da Silva n. 10 B, Setor Central, em Quirinópolis-GO CEP: 75.860-000**,** lotada no Fundo Municipal de Saúde**,** doravante denominado simplesmente **Contratado(a)** e, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Do Fundamento Legal – O presente termo aditivo é previsto pelo item 14.1 do edital do Processo Seletivo 003/2021, do qual originou-se o contrato de trabalho.

Cláusula Segunda – **Da Justificativa –** A Necessidade de excepcional interesse público na manutenção das atividades junto ao Fundo Municipal de Saúde.

Considerando ter havido interesse recíproco, entre o contratante e o contratado de estender o período de vigência, o contrato passa a prevalecer com as seguintes alterações:

"**Cláusula Terceira – Da Vigência** – O presente contrato terá a duração de **14 de maio de 2021** à **13 de maio de 2023.**

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

Fundo Municipal de Saúde, em Quirinópolis, **13 de maio de 2022.**

LUCIA MARIA OLIVEIRA DA SILVA,
Contratado(a)

JADER ADRIANO DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde
Contratante

TESTEMUNHAS:

1ª-_____
2º_____

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:FDE6990B

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO 246/2021

TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO

1° Aditivo do Contrato de Pessoal n.246/2021

A **Prefeitura Municipal de Quirinópolis CPNJ: 02.056.737/0001-51**, por intermédio do **Fundo Municipal de Saúde**, neste ato representado por seu titular **JADER ADRIANO DA SILVA**, brasileiro, casado, engenheiro de produção, portador da cédula de Identidade n. 4857108 DGPC/GO e do CPF sob o n. 015.078.601-88, residente e domiciliado à Rua 02, n. 39, Bairro Joaquim Quirino, Quirinópolis, Estado de Goiás- CEP: 75860-000 doravante denominado simplesmente **Contratante**, e de outro, **BIANCA ROSA BERNARDO,** casada, devidamente inscrita no RG sob o n. 449413184, SSP/SP, com CPF sob o n. 388.436.158-90, PIS/PASEP sob o n.139.95525.31-7, residente e domiciliada à Avenida Jeronimo Vicente Ferreira n. 70, Chico Junqueira, em Quirinópolis-GO CEP: 75.860-000**,** lotada no Fundo Municipal de Saúde**,** doravante denominado simplesmente **Contratado(a)** e, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Do Fundamento Legal – O presente termo aditivo é previsto pelo item 14.1 do edital do Processo Seletivo 003/2021, do qual originou-se o contrato de trabalho.

Cláusula Segunda – **Da Justificativa –** A Necessidade de excepcional interesse público na manutenção das atividades junto ao Fundo Municipal de Saúde.

Considerando ter havido interesse recíproco, entre o contratante e o contratado de estender o período de vigência, o contrato passa a prevalecer com as seguintes alterações:

"**Cláusula Terceira – Da Vigência** – O presente contrato terá a duração de **17 de maio de 2021** à **16 de maio de 2023.**

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

Fundo Municipal de Saúde, em Quirinópolis, **16 de maio de 2022.**

BIANCA ROSA BERNARDO,
Contratado(a)

JADER ADRIANO DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde
Contratante

TESTEMUNHAS:

1ª-_____
2º_____

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:A1DEE58B

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO 248/2021

TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO

1° Aditivo do Contrato de Pessoal n.248/2021

A **Prefeitura Municipal de Quirinópolis CPNJ: 02.056.737/0001-51**, por intermédio do **Fundo Municipal de Saúde**, neste ato representado por seu titular **JADER ADRIANO DA SILVA**, brasileiro, casado, engenheiro de produção, portador da cédula de Identidade n. 4857108 DGPC/GO e do CPF sob o n. 015.078.601-88, residente e domiciliado à Rua 02, n. 39, Bairro Joaquim Quirino, Quirinópolis, Estado de Goiás- CEP: 75860-000 doravante denominado simplesmente **Contratante**, e de outro, **MARIA JOSE DA SILVA SANTOS,** solteira, devidamente inscrita no RG sob o n. 2918233 2ª via, DGPC/SGO, com CPF sob o n. 425.740.801-49, PIS/PASEP sob o n.170.43389.23-0, residente e domiciliada à Rua Gerson Furquim Goulart n. 70, Conjunto Hélio Leão, em Quirinópolis-GO CEP: 75.860-000**,** lotada no Fundo Municipal de Saúde**,** doravante denominado simplesmente **Contratado(a)** e, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Do Fundamento Legal – O presente termo aditivo é previsto pelo item 14.1 do edital do Processo Seletivo 003/2021, do qual originou-se o contrato de trabalho.

Cláusula Segunda – **Da Justificativa –** A Necessidade de excepcional interesse público na manutenção das atividades junto ao Fundo Municipal de Saúde.

Considerando ter havido interesse recíproco, entre o contratante e o contratado de estender o período de vigência, o contrato passa a prevalecer com as seguintes alterações:

"**Cláusula Terceira – Da Vigência** – O presente contrato terá a duração de **17 de maio de 2021** à **16 de maio de 2023.**

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

Fundo Municipal de Saúde, em Quirinópolis, **16 de maio de 2022.**

MARIA JOSE DA SILVA SANTOS,
Contratado(a)

JADER ADRIANO DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde
Contratante

TESTEMUNHAS:

1ª-_____
2º_____

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:908D41B0

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO 249/2021

TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO

1° Aditivo do Contrato de Pessoal n.249/2021

A **Prefeitura Municipal de Quirinópolis CPNJ: 02.056.737/0001-51**, por intermédio do **Fundo Municipal de Saúde**, neste ato representado por seu titular **JADER ADRIANO DA SILVA**, brasileiro, casado, engenheiro de produção, portador da cédula de Identidade n. 4857108 DGPC/GO e do CPF sob o n. 015.078.601-88, residente e domiciliado à Rua 02, n. 39, Bairro Joaquim Quirino, Quirinópolis, Estado de Goiás- CEP: 75860-000 doravante denominado simplesmente **Contratante**, e de outro, **VALDIR DOMENCIANO DE OLIVEIRA,** casada, devidamente inscrita no RG sob o n. 3996781, DGPC/SGO, com CPF sob o n. 306.370.821-68, PIS/PASEP sob o n.160.83639.29-9, residente e domiciliada à Rua 07 Qd 12 Lt 21 s/n, Parque Flamboyant, em Quirinópolis-GO CEP: 75.860-000**,** lotada no Fundo Municipal de Saúde**,** doravante denominado simplesmente **Contratado(a)** e, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Do Fundamento Legal – O presente termo aditivo é previsto pelo item 14.1 do edital do Processo Seletivo 003/2021, do qual originou-se o contrato de trabalho.

Cláusula Segunda – **Da Justificativa –** A Necessidade de excepcional interesse público na manutenção das atividades junto ao Fundo Municipal de Saúde.

Considerando ter havido interesse recíproco, entre o contratante e o contratado de estender o período de vigência, o contrato passa a prevalecer com as seguintes alterações:

"**Cláusula Terceira – Da Vigência** – O presente contrato terá a duração de **14 de maio de 2021** à **13 de maio de 2023.**

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

Fundo Municipal de Saúde, em Quirinópolis, **13 de maio de 2022.**

VALDIR DOMENCIANO DE OLIVEIRA,
Contratado(a)

JADER ADRIANO DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde
Contratante

TESTEMUNHAS:
1ª-_____
2º_____

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:D0ECE426

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE EXONERAÇÃO 261/2022

DECRETO SRH N° 261/2022 Quirinópolis, 16 de Maio de 2022

"Exonera Servidor"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art. 4º, parágrafo 2º, da Lei Complementar Nº. 049, de 13 de Março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais).

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado(a) a pedido o(a) Sr.(a) **CELSO RODRIGUES PARREIRA**, ocupante do cargo de **SECRETARIO MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS,** da Prefeitura de Quirinópolis, a partir desta data.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 16 dias do mês de Maio de 2022.

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

VALMIR ANDRADE
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:103077E5

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE ACUMULO 262/2022

DECRETO SRH N° 262, DE 16 DE MAIO DE 2022.

"Nomeia funcionário e contém outras providências"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto no Item II, do Art. 6º, da Lei Complementar nº. 049, de 13 de Março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica nomeado(a) o(a) Sr(a). **VALMIR ANDRADE,** do Cargo de **SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, constante na Lei nº. 3.304, de 25 de Janeiro de 2019, Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Quirinópolis – GO, é designado (a) para responder **cumulativamente** pelo cargo de **SECRETARIO MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS.**

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 16 de Maio de 2022.

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:A154358B

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FUNSAUDE
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.° 002/2022

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, que nos dias 26 e 27 de maio de 2022**,** no horário de expediente, na sede da Prefeitura Municipal, estará recebendo os documentos dos interessados ao credenciamento para contratação de profissionais de saúde, de acordo com as condições estabelecidas no Edital. Maiores informações poderão ser obtidos no Departamento de Licitações, situado na Av. Pedro Felinto Rêgo, n.° 780, Setor Rialma II, Rialma – GO, fone (062) 3397-1555, no horário de expediente ou pelo site: http://www.rialma.go.gov.br.

Rialma - GO, 16 de maio de 2022.

SHARA EVELLYN TEIXEIRA CHAVES
Presidente CPL

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:C2ECD054

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANCLERLÂNDIA

PODER EXECUTIVO
PREGÃO PRESENCIAL 006/2022

Comissão Permanente de Licitação - Aviso de Licitação - Edital nº 006/2022
Modalidade: Pregão Presencial - Registro de Preços 006/2022 - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS DE MATERIAIS ELÉTRICOS - Tipo: Menor Preço por item - Abertura da licitação: 30/05/2022 – 09:00 horas -Local de Abertura: Sede da Prefeitura Municipal. Informações Complementares: O edital e seus anexos poderão ser obtidos em horário comercial na Prefeitura, com sede à Praça dos Três Poderes, nº 07, Centro, Fone 0800 0000 182

Sanclerlândia – GO, 18 de março de 2022.

JOVAIR MENDONÇA VIEIRA
Pregoeiro

ITAMAR LEÃO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edmilson Pereira da Costa
Código Identificador:88A74BBE

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2022

O MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA - ESTADO DE GOIÁS, torna público que realizará no dia **02 DE JUNHO DE 2022, ÀS 09h:00mim**, licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2022, do tipo menor preço por lote**, tendo como objeto o registro de preço para eventual e futura aquisição de uniformes, tênis e mochilas escolares, para os alunos da rede municipal de ensino do Município de Turvelândia/GO, por meio do sistema BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (https://bnc.org.br/).

Maiores informações e retirada do edital poderão ser realizada pelo no site: www.turvelandia.go.gov.br ou https://bnc.org.br/.

Turvelândia/Go, 16/05/2022.

CRISTIAN ANDERSEN DE F. THOMÁZ
Pregoeiro

Publicado por:
Cristian Andersen de Faria Thomaz
Código Identificador:96919663

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – EMERGENCIAL 2022023981

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, e em específico no art. 4º da Lei 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, SOLICITA AQUISIÇÃO DE COMPLEMENTOS ALIMENTARES PARA ATENDER PACIENTES DA FARMACIA DE ALTO CUSTO..

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa

UBER MEDICA E HOSPITALAR LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 05.593.067/0003-62 estabelecida na null Bairro null, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1		56540 - APTAMIL 2 SOJA 400G / NAN SOY 2 400G			60.0000	UNIDADE	R$ 36,9200	R$ 2.215,20
4		56549 - APTAMIL SEM LACTOSE 400G			72.0000	UNIDADE	R$ 32,9100	R$ 2.369,52
TOTAL DO FORNECEDOR:								R$ 4.584,72

LINK HOME DISTRIBUIDORA LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 19.945.390/0001-09 estabelecida na AV CIRCULAR, Nº 1192, QD. 26, LT. 6E, LOJA 61 Bairro SET PEDRO LUDOVICO, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
3		58292 - NAN CONFOR 3 800G			80.0000	UNIDADE	R$ 38,0000	R$ 3.040,00
TOTAL DO FORNECEDOR:								R$ 3.040,00

INNOVAR PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 26.273.934/0001-90 estabelecida na AV MOINHO DOS VENTOS Bairro MOINHO DOS VENTOS, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
2		58286 - PEDIASURE 400G			72.0000	UNIDADE	R$ 41,3200	R$ 2.975,04
TOTAL DO FORNECEDOR:								R$ 2.975,04
TOTAL GERAL:								R$ 10.599,76

PUBLIQUE-SE

Mineiros, 12/05/2022

Gestor(A) Do(A) Fundo Municipal De Saude

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:491D23B7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – EMERGENCIAL 2022022813

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, e em específico no art. 4º da Lei 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, AQUISIÇÃO DE BOMBA DE VÁCUO (MOTOR E BOMBA) PARA SUBSTITUIR A BOMBA DE VÁCUO DANIFICADO NO HOSPITAL MUNICIPAL.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa MONTAR COMERCIO DE GASES EIRELI, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 22.414.074/0001-07 estabelecida na AV ASPIRANTE MEGA Nº 240 Bairro JARAGUA, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1		70682 - BOMBA DE VACUO			1.0000	UNIDADE	R$ 19.734,0000	R$ 19.734,00
TOTAL DO FORNECEDOR:								R$ 19.734,00
TOTAL GERAL:								R$ 19.734,00

PUBLIQUE-SE

Mineiros, 11/05/2022

_____
Gestor(A) Do(A) Fundo Municipal De Saude

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:EA56F157

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – EMERGENCIAL 2022023934

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, e em específico no art. 4º da Lei 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, SOLICITA AQUISIÇÃO DE SOROS PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL E UPA DO MUNICIPIO..

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa

CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 07.847.837/0001-10 estabelecida na Bairro , vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
2		54003 - CLORETO DE SÓDIO, 0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO 1000ML			600.0000	FRASCO	R$ 10,0758	R$ 6.045,48
TOTAL DO FORNECEDOR:								R$ 6.045,48

COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 67.729.178/0004-91 estabelecida na PRAÇA EMILIO MARCONATO N.1000 Bairro RES. DR. JOAO ALDO NASSIF, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1		54001 - CLORETO DE SÓDIO, 0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO 250ML			2000.0000	FRASCO	R$ 6,3810	R$ 12.762,00
TOTAL DO FORNECEDOR:								R$ 12.762,00
TOTAL GERAL:								R$ 18.807,48

PUBLIQUE-SE

Mineiros, 10/05/2022

_____
Gestor(A) Do(A) Fundo Municipal De Saude

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:53895AFF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – EMERGENCIAL 2022018680

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, e em específico no art. 4º da Lei 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, SOLICITA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO DE APARELHO DE ULTRASSONAGRAFIA, MARCA PHILIPS DO HMM.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa
SOLUTION HOSPITALAR LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 34.390.257/0001-19 estabelecida na AL JOAQUIM GUSTAVO DA VEIGA JARDIM, QD. 11, LT. 15 Bairro PARQUE VEIGA JARDIM, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1		50427 - SERVIÇOS			1.0000	UNIDADE	R$ 1.900,0000	R$ 1.900,00
TOTAL DO FORNECEDOR:								R$ 1.900,00
TOTAL GERAL:								R$ 1.900,00

PUBLIQUE-SE

Mineiros, 13/05/2022

_____
Gestor(A) Do(A) Fundo Municipal De Saude

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:77EE08B2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RETIFICAÇÃO DE ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2022018574

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso I, do art. 25, da Lei Federal 8.666/93, MANUTENÇÃO E CALIBRAÇÃO DO VENTILADOR PULMONAR DA UTI DO HOSPITAL MUNICIPAL DE MINEIROS..

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa DI SRVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE APARELHOS ELETRO MEDICOS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 35.901.833/0002-99 estabelecida na null Bairro null, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário
1		70695 - SUP. FERRITE ENCONDER P. FRONTAL IX5			1.0000	UNIDADE	R$ 86,2900
2		70522 - GRADE DO GABINETE INTER PLUS			1.0000	UNIDADE	R$ 113,7600
3		70519 - KIT MPA IX5			1.0000	UNIDADE	R$ 2.792,4900
4		70696 - ENCONDER OPTICO			1.0000	UNIDADE	R$ 1.956,9400
5		70523 - BASE DO GABINETE INTER PLUS			1.0000	UNIDADE	R$ 1.520,8800
6		70520 - BOTAO ENCONDER INTER SX			1.0000	UNIDADE	R$ 17,8100
7		50427 - SERVIÇOS			1.0000	UNIDADE	R$ 2.700,0000
TOTAL DO FORNECEDOR:							R$ 9.188,17
TOTAL GERAL:							R$ 9.188,17

PUBLIQUE-SE

Mineiros, 13/05/2022

_____
Gestor(a) Do(a) Fundo Municipal de Saude

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:FA5E851D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – EMERGENCIAL 2022022594

RESOLVE:
I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, e em específico no art. 4º da Lei 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, SOLICITA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA EQUIPAMENTO DE HEMODIALISE (CATETER FEMORAL E ARTERIAL) PARA ATENDER A UTI DO HOSPITAL MUNICIPAL..

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa

IMPERIAL COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 20.140.256/0001-01 estabelecida na RUA C 155 Bairro JARDIM AMERICA, vencedora dos itens abaixo relacionados:								
Seq	**Item / Lote**	**Nome Item**	**Descrição**	**Marca**	**Qtde**	**Unidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1		67954 - CATETER ARTERIAL FEMORAL			10.0000	UNIDADE	R$ 130,0000	R$ 1.300,00
2		67953 - CATETER ARTERIAL RADIAL 20GAX8CM			10.0000	UNIDADE	R$ 130,0000	R$ 1.300,00
TOTAL DO FORNECEDOR:								R$ 2.600,00
TOTAL GERAL:								R$ 2.600,00

PUBLIQUE-SE

Mineiros, 05/05/2022

_____
Gestor(A) Do(A) Fundo Municipal De Saude

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:4528BB0F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – EMERGENCIAL 2022024799

RESOLVE:
I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, e em específico no art. 4º da Lei 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, SOLICITO PAGAMENTO DE EXAME DE ANGIOGRAFIA CEREBRAL PARA A PACIENTE EDINARIA LUIZA DOS SANTOS.
II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa INSTITUTO DE CARDIOLOGIA E RADIOLOGIA INTERVENCIONISTA DE RIO VERDE S/S, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 07.372.569/0001-27 estabelecida na RUA ABEL PEREIRA DE CASTRO Bairro null, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1		52634 - SERVIÇOS			1.0000	UNIDADE	R$ 3.500,0000	R$ 3.500,00
TOTAL DO FORNECEDOR:								R$ 3.500,00
TOTAL GERAL:								R$ 3.500,00

PUBLIQUE-SE

Mineiros, 16/05/2022

ANA PAULA ALVES DE OLIVERIA REZENDE
Gestor(A) Do(A) Fundo Municipal De Saude

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:274BEA71

